



Número: **8000676-23.2022.8.05.0033**

Classe: **AÇÃO CIVIL PÚBLICA**

Órgão julgador: **VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE BUERAREMA**

Última distribuição : **12/08/2022**

Valor da causa: **R\$ 1.212,00**

Assuntos: **Água e/ou Esgoto**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
Ministério Público do Estado da Bahia (INTERESSADO)			
MUNICIPIO DE BUERAREMA (INTERESSADO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
23030 9764	02/09/2022 09:06	Petição	Petição
23030 9765	02/09/2022 09:06	Outros documentos	Outros documentos
22288 2195	12/08/2022 09:50	Petição Inicial	Petição Inicial
22288 2196	12/08/2022 09:50	OUTROS DOCUMENTOS 01	Outros documentos
22288 2197	12/08/2022 09:50	OUTROS DOCUMENTOS 02	Outros documentos
22288 2198	12/08/2022 09:50	OUTROS DOCUMENTOS03	Outros documentos
22288 2199	12/08/2022 09:50	OUTROS DOCUMENTOS04	Outros documentos
22288 2200	12/08/2022 09:50	OUTROS DOCUMENTOS05	Outros documentos

ACP nº 8000676-23.2022.8.05.0033

Autor: **Ministério Público do Estado da Bahia**

Réu: Município de Buerarema

MM. Juiz,

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, por sua representante legal ao final assinada, nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente perante V.Ex^a, **promover a juntada do relatório de análise da qualidade da água neste município de Buerarema**, o qual abrange o período de 01/01/2022 a 08/08/2022.

Na oportunidade, reitera todos os requerimentos formulados na inicial.

Nestes termos,

Pede juntada.

Buerarema (BA), 02 de setembro de 2022.

RENATA CALDAS SOUSA LAZZARINI

Promotora de Justiça





31/08/2022

Nº IDEA: **003.9.385880/2022**

Classe: **Notícia de Fato (910002)**

Assuntos: **Fornecimento de Água (7761)**

Documentos		
Id.	Data	Documento
8862468	31/08/2022 11:26	DESCONFORMIDADE JAN A JUL 2022 BUERAREMA
8862549	31/08/2022 11:26	OF CIRC 014 DESCONFORMIDADE
8864061	31/08/2022 12:12	CERTIDÃO - DOCUMENTOS RECEBIDOS DIGITALIZADOS - 003.9.385880.2022





BUERAREMA - PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Nº IDEA 003.9.385880/2022

DATA DE REGISTRO 31/08/2022

ÓRGÃO/UNIDADE DE ORIGEM

Nº DE REFERÊNCIA NA ORIGEM

CLASSE

EXTRAJUDICIAIS > PROCEDIMENTOS DO MP > Notícia de Fato
(910002)

ASSUNTO(S)

DIREITO DO CONSUMIDOR > Contratos de Consumo > Fornecimento
de Água (7761)

ENVOLVIDO(S)

NOME

TIPO

MINISTERIO PUBLICO DO
ESTADO DA BAHIA

Representante



Desconformidade

BUERAREMA	SAA	ERAREMA - SAO JOSE	220745000006	AV. GÖES CALMON S/N	Ausente	Ausente	Ausente	1.0	5.3	Não realizada	Sim
BUERAREMA	SAA	ERAREMA - SAO JOSE	220745000004	RUA TEODORO DIAS	Ausente	Ausente	Ausente	1.0	0.8	Não realizada	Sim
BUERAREMA	SAA	ERAREMA - SAO JOSE	220745000005	RUA PASTOR FREITAS S/N	Ausente	Ausente	Ausente	1.5	0.9	Não realizada	Sim
BUERAREMA	SAA	ERAREMA - SAO JOSE	220745000001	RUA FABIO AZEVEDO	Ausente	Ausente	Ausente	1.5	1.1	Não realizada	Sim
BUERAREMA	SAA	ERAREMA - SAO JOSE	220745000002	RUA SAO SEBASTIAO 180	Ausente	Ausente	Ausente	1.5	1.4	Não realizada	Sim
BUERAREMA	SAA	ERAREMA - SAO JOSE	220745000003	RUA ANTONIO BATISTA S/N	Ausente	Ausente	Ausente	1.0	0.6	Não realizada	Sim
BUERAREMA	SAA	ERAREMA - SAO JOSE	220745000007	RUA ANTONIO BATISTA S/N	Ausente	Ausente	Ausente	1.0	10.2	Não realizada	Sim
BUERAREMA	SAA	ERAREMA - SAO JOSE	220745000009	RUA BR 101	Ausente	Ausente	Ausente	1.0	0.3	Não realizada	Sim
BUERAREMA	SAA	ERAREMA - SAO JOSE	01	RUA FABIO AZEVEDO 99 CENTRO	Ausente	Ausente	Ausente	1.0	2.74	Não realizada	Sim
BUERAREMA	SAA	ERAREMA - SAO JOSE	220745000010	RUA OSWALDO CRUZ S/N	Ausente	Ausente	Ausente	2.0	0.8	Não realizada	Sim
BUERAREMA	SAA	ERAREMA - SAO JOSE	02	CASA JOCELIO NUNES - RUA JOSE JOAQUIM DO ROSARIO S	Ausente	Ausente	Ausente	0.1	2.56	Não realizada	Sim
BUERAREMA	SAA	ERAREMA - SAO JOSE	03	RUA SA BARRETO S/N	Ausente	Ausente	Ausente	0.2	2.03	Não realizada	Sim
BUERAREMA	SAA	ERAREMA - SAO JOSE	220745000008	KM 02	Ausente	Ausente	Ausente	1.0	8.9	Não realizada	Sim
BUERAREMA	SAA	ERAREMA - SAO JOSE	04	CASA DE MANOEL NACIMENTO - RUA ANTONIO BATISTA S/N	Ausente	Ausente	Ausente	0.1	2.15	Não realizada	Sim
BUERAREMA	SAA	ERAREMA - SAO JOSE	220745000013	RUA EL CIBRANO PEIXOTO S/N CENTRO	Ausente	Ausente	Ausente	0.5	1.2	Não realizada	Sim
BUERAREMA	SAA	ERAREMA - SAO JOSE	220745000016	RUA PASTOR FREITAS S/N CENTRO	Ausente	Ausente	Ausente	0.2	0.7	Não realizada	Sim
BUERAREMA	SAA	ERAREMA - SAO JOSE	220745000011	RUA FABIO AZEVEDO S/N	Ausente	Ausente	Ausente	1.0	3.1	Não realizada	Sim
BUERAREMA	SAA	ERAREMA - SAO JOSE	220745000014	RUA SAO SEBASTIAO 180 CENTRO	Ausente	Ausente	Ausente	0.2	0.6	Não realizada	Sim
BUERAREMA	SAA	ERAREMA - SAO JOSE	220745000012	A JOSE JOAQUIM DO ROSARIO S/N - RESIDENCIA MARIA VII	Presente	Presente	Presente	0.2	0.9	Não realizada	Sim
BUERAREMA	SAA	ERAREMA - SAO JOSE	220745000017	AV. MARIO RAMOS DE LIMA S/N CENTRO	Ausente	Ausente	Ausente	1.0	1.0	Não realizada	Sim
BUERAREMA	SAA	ERAREMA - SAO JOSE	220745000020	INICA DE BUERAREMA - SE87 RUA OSWALDO CRUZ S/N C	Ausente	Ausente	Ausente	0.2	0.8	Não realizada	Sim
BUERAREMA	SAA	ERAREMA - SAO JOSE	220745000018	RUA PAULO BATISTA 19 SANTA HELENA	Presente	Presente	Presente	0.5	0.9	Não realizada	Sim
BUERAREMA	SAA	ERAREMA - SAO JOSE	220745000019	RUA BR 101 SANTA HELENA	Ausente	Ausente	Ausente	1.0	1.3	Não realizada	Sim
BUERAREMA	SAA	ERAREMA - SAO JOSE	220745000025	RUA ANTONIO BATISTA S/N	Ausente	Ausente	Ausente	1.0	0.6	Não realizada	Sim
BUERAREMA	SAA	ERAREMA - SAO JOSE	220745000021	RUA ANTONIO BATISTA S/N	Ausente	Ausente	Ausente	1.0	0.5	Não realizada	Sim
BUERAREMA	SAA	ERAREMA - SAO JOSE	220745000026	RUA FLORIANO PEIXOTO S/N	Ausente	Ausente	Ausente	1.0	1.2	Não realizada	Sim
BUERAREMA	SAA	ERAREMA - SAO JOSE	220745000023	RUA PAULO PORTELA S/N	Ausente	Ausente	Ausente	1.5	1.7	Não realizada	Sim
BUERAREMA	SAA	ERAREMA - SAO JOSE	220745000024	AV. MARIO RAMOS DE LIMA S/N	Ausente	Ausente	Ausente	0.5	1.1	Não realizada	Sim
BUERAREMA	SAA	ERAREMA - SAO JOSE	220745000027	RUA JOAO PAULO S/N	Ausente	Ausente	Ausente	0.5	3.2	Não realizada	Sim
BUERAREMA	SAA	ERAREMA - SAO JOSE	220745000029	INICA DE BUERAREMA - SE87 RUA OSWALDO CRUZ S/N C	Ausente	Ausente	Ausente	0.5	0.8	Não realizada	Sim
BUERAREMA	SAA	ERAREMA - SAO JOSE	220745000028	RUA BR 101 - KM 02	Ausente	Ausente	Ausente	0.5	5.9	Não realizada	Sim
BUERAREMA	SAA	ERAREMA - SAO JOSE	220745000030	RUA PASTOR FREITAS S/N CENTRO	Ausente	Ausente	Ausente	1.5	0.2	Não realizada	Sim
BUERAREMA	SAA	ERAREMA - SAO JOSE	220745000035	RUA SA BARRETO S/N CENTRO	Ausente	Ausente	Ausente	1.0	0.5	Não realizada	Sim
BUERAREMA	SAA	ERAREMA - SAO JOSE	220745000036	RUA ANTONIO BATISTA 23 CENTRO	Ausente	Ausente	Ausente	1.0	0.1	Não realizada	Sim
BUERAREMA	SAA	ERAREMA - SAO JOSE	220745000040	RUA BR 101 S/N SANTA HELENA	Ausente	Ausente	Ausente	1.0	0.2	Não realizada	Sim
BUERAREMA	SAA	ERAREMA - SAO JOSE	220745000032	TRAVESSA VIRGILIO MARTINS DE SA S/N CENTRO	Ausente	Ausente	Ausente	1.0	0.3	Não realizada	Sim
BUERAREMA	SAA	ERAREMA - SAO JOSE	220745000033	RUA DR MANOEL LINS S/N CENTRO	Presente	Presente	Presente	1.5	0.8	Não realizada	Sim
BUERAREMA	SAA	ERAREMA - SAO JOSE	220745000037	AV. GÖES CALMON S/N CENTRO	Ausente	Ausente	Ausente	1.0	0.7	Não realizada	Sim
BUERAREMA	SAA	ERAREMA - SAO JOSE	220745000038	RUA PASTOR FREITAS S/N CENTRO	Ausente	Ausente	Ausente	0.5	0.1	Não realizada	Sim
BUERAREMA	SAA	ERAREMA - SAO JOSE	220745000039	AV. PAULO PORTELA S/N CENTRO	Presente	Presente	Presente	1.0	1.0	Não realizada	Sim
BUERAREMA	SAA	ERAREMA - SAO JOSE	220745000041	RUA FLORIANO PEIXOTO S/N CENTRO	Ausente	Ausente	Ausente	1.5	1.5	Não realizada	Sim
BUERAREMA	SAA	ERAREMA - SAO JOSE	220745000044	POLICLINICA MUNICIPAL - RUA OSWALDO CRUZ S/N CENTRO	Ausente	Ausente	Ausente	1.5	0.4	Não realizada	Sim
BUERAREMA	SAA	ERAREMA - SAO JOSE	220745000042	RUA SA BARRETO S/N S/N BENTO	Ausente	Ausente	Ausente	1.0	0.2	Não realizada	Sim
BUERAREMA	SAA	ERAREMA - SAO JOSE	220745000045	RUA MARIO RAMOS DE LIMA S/N CENTRO	Ausente	Ausente	Ausente	0.5	3.8	Não realizada	Sim
BUERAREMA	SAA	ERAREMA - SAO JOSE	220745000043	RUA BR 101 S/N SANTA HELENA	Ausente	Ausente	Ausente	1.5	0.3	Não realizada	Sim
BUERAREMA	SAA	ERAREMA - SAO JOSE	220745000046	RUA PLINIO FELICIANO S/N - FEIRA LIVRE - CENTRO	Presente	Presente	Presente	1.0	1.7	Não realizada	Não
BUERAREMA	SAA	ERAREMA - SAO JOSE	220745000048	RUA SA BARRETO S/N SAO BENTO	Presente	Presente	Presente	1.0	1.2	Não realizada	0.41
BUERAREMA	SAA	ERAREMA - SAO JOSE	220745000052	RUA PASTOR FREITAS S/N	Ausente	Ausente	Ausente	1.0	1.3	Não realizada	Sim
BUERAREMA	SAA	ERAREMA - SAO JOSE	220745000053	RUA FLORIANO PEIXOTO S/N	Ausente	Ausente	Ausente	1.0	1.5	Não realizada	Sim
BUERAREMA	SAA	ERAREMA - SAO JOSE	220745000055	RUA ANTONIO BATISTA S/N	Ausente	Ausente	Ausente	1.0	1.2	Não realizada	Sim
BUERAREMA	SAA	ERAREMA - SAO JOSE	220745000054	RUA FABIO AZEVEDO S/N	Ausente	Ausente	Ausente	1.5	1.1	Não realizada	Sim
BUERAREMA	SAA	ERAREMA - SAO JOSE	220745000057	AV. MARIO RAMOS DE LIMA S/N	Presente	Presente	Presente	1.5	0.1	Não realizada	Sim
BUERAREMA	SAA	ERAREMA - SAO JOSE	220745000063	PRACA PRINCIPAL S/N	Ausente	Ausente	Ausente	0.5	0.2	Não realizada	Sim
BUERAREMA	SAA	ERAREMA - SAO JOSE	220745000062	RUA PASTOR FREITAS S/N	Presente	Presente	Presente	1.0	0.1	Não realizada	Sim
BUERAREMA	SAA	ERAREMA - SAO JOSE	220745000064	RUA FLORIANO PEIXOTO S/N	Presente	Presente	Presente	1.0	0.3	Não realizada	Sim
BUERAREMA	SAA	ERAREMA - SAO JOSE	220745000071	RUA S S/N CENTRO	Presente	Presente	Presente	1.5	0.1	Não realizada	0.00
BUERAREMA	SAA	ERAREMA - SAO JOSE	220745000066	RUA BR 101 S/N SANTA HELENA	Ausente	Ausente	Ausente	1.0	0.2	Não realizada	Sim
BUERAREMA	SAA	ERAREMA - SAO JOSE	220745000067	RUA DR MANOEL LINS S/N	Presente	Presente	Presente	1.0	0.1	Não realizada	0.06

Página 1



Desconformidade

BUERAREIMA	SAA	ERAREIMA - SAO JOSE	220746000065	RUA FABIO AZEVEDO SN	Ausente	Ausente	0,1	Não realizada	Sim
------------	-----	---------------------	--------------	----------------------	---------	---------	-----	---------------	-----



Ofício Circular nº 014/2022 – CEACON

Salvador-BA, 23 de agosto de 2022.

Ministério Público do Estado da Bahia
Promotor (a) de Justiça com atuação na Defesa do Consumidor

Assunto: encaminhamento relatório VIGIAGUA – município em desconformidade

Senhor (a) Promotor (a):

Cumprimentando-o (a) cordialmente, encaminho relatório VIGIAGUA contendo à análise dos dados de vigilância quanto à qualidade da água, relativos ao período de 01/01/2022 à 08/08/2022.

Inicialmente, para análise do relatório, torna-se necessário identificar a forma de abastecimento para definir se a atuação pertence Promotoria do Consumidor.

Seguem os sistemas de abastecimento que podem aparecer no relatório:

- **Sistemas de Abastecimento de Água para Consumo Humano (SAA):** Conforme Art. 5º, V, Portaria 888/2021 do Ministério da Saúde, SAA é uma *“instalação composta por um conjunto de obras civis, materiais e equipamentos, desde a zona de captação até as ligações prediais, destinada à produção e ao fornecimento coletivo de água potável, por meio de rede de distribuição”*

Na modalidade SAA o serviço de abastecimento de água e de esgotamento poderá ser prestado pela concessionária e/ou pelo próprio Município, através dos Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento (SAAE). Nesta forma de abastecimento, há uma relação consumerista clássica, sendo, portanto, objeto da atuação da Promotoria de Justiça do Consumidor;

- **Soluções Alternativas Coletivas para Abastecimento de Água para Consumo Humano (SAC):** modalidade de abastecimento coletivo destinada a fornecer água potável, sem rede de distribuição (art. 5º, VI, Portaria 888/2021). Neste caso, deve-se estar atento à relação de consumo para delimitar a atuação. Exemplificando, estabelecimentos que forneçam serviços ou produtos e que a água estejam vinculada (tais como, hotéis, escolas particulares, lanchonetes) a atuação recai sobre o Promotor de Justiça do Consumidor.

CEACON - CENTRO DE APOIO OPERACIONAL ÀS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DO CONSUMIDOR
5ª Av, 750, 1º ANDAR, SALA 130, CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA
SALVADOR/BA – CEP 41745-004
TEL: (71) 3103-0375 / FAX: (71) 3103-0376 – E-MAIL: ceacon@mpba.mp.br



De outro modo, o SAC em que relação de consumo não for estabelecida, a atribuição deverá recair sobre a Promotoria de Justiça da Saúde e/ou Promotoria de Justiça Ambiental.

- **Solução Alternativa Individual de abastecimento de água para consumo humano(SAI):** definido pelo art. 5º, VII, Portaria 888/2021 como a modalidade de abastecimento de água para consumo humano que atenda a domicílios residenciais com uma única família, incluindo seus agregados familiares, a exemplo de água de poço. Neste caso, não há atuação da Promotoria de Justiça do Consumidor, podendo haver atribuição da Promotoria de Justiça da Saúde e/ou Promotoria de Justiça Ambiental.

O segundo passo é verificar quais os parâmetros estão em desconformidade com a Portaria Consolidada 888/2021 (estes parâmetros foram destacados em amarelo pelo CEACON). Sintetizando tais parâmetros, tem-se que:

- O valor máximo do padrão de turbidez é de 5UT em qualquer ponto da rede;
- O valor máximo permitido de fluoreto é 1,5 mg/L;
- O valor máximo permitido de cloro residual livre é de 5 mg/L.

1º passo: identificar forma de abastecimento (SAA, SAC ou SAI)

2º passo: análise dos parâmetros

Forma	Nome	Nº da amostra	Data da coleta	Descrição do local	Coliformes totais	E. coli	Cloro Residual Livre(mg/L)	Turbidez(µT)	Fluoreto(mg/L)	Fluoretação
SAA	SLA TEIXEIRA DE FREITAS	220927000004	13/01/2022	RUA LIMOEIRO 420 IRMª7 DULCE	Ausente	Ausente	1,5	0,5	Não realizada	Sim
SAA	SLA TEIXEIRA DE FREITAS	220927000002	13/01/2022	RUA NOVA AMERICA 22 BAIRRO NOVA AMERICA	Presente	Ausente	0,4	0,9	Não realizada	Sim
SAA	SLA TEIXEIRA DE FREITAS	220927000009	13/01/2022	RUA INACIO MONTEIRO 79 JERUSALEM	Ausente	Ausente	1,5	0,9	Não realizada	Sim
SAC	CHAFARIZ JERUSALEM	220927000016	20/01/2022	AVENIDA PEDRO ALVES DOS SANTOS SN JERUSALEM	Ausente	Ausente		0,2	Não realizada	Não
SAC	CHAFARIZ VILA CARAIPE	220927000017	20/01/2022	TRAVESSA VC. 04 SN VILA CARAIPE	Ausente	Ausente		0,2	Não realizada	Não
SAA	SLA TEIXEIRA DE FREITAS	220927000005	13/01/2022	RUA SUCUPIRA 321 IRMª7 DULCE	Ausente	Ausente	1,5	0,3	Não realizada	Sim
SAA	SLA TEIXEIRA DE FREITAS	220927000006	13/01/2022	RUA DO CEDRO 50 CASTELINHO	Ausente	Ausente	1,5	0,3	Não realizada	Sim
SAA	SLA TEIXEIRA DE FREITAS	220927000007	13/01/2022	RUA CHIQUEIA BACIANA 120 CASTELINHO	Ausente	Ausente	1,0	0,4	Não realizada	Sim
SAA	SLA TEIXEIRA DE FREITAS	220927000003	13/01/2022	AVENIDA SANTOS DUMONT 815 BAIRRO NOVA AMERICA	Ausente	Ausente	1,0	2,0	Não realizada	Sim
SAA	SLA TEIXEIRA DE FREITAS	220927000010	13/01/2022	RUA DOM LUCAS MOREIRA NEVES 331 JARDIM PLANALTO	Ausente	Ausente	1,0	1,7	Não realizada	Sim
SAC	CHAFARIZ ULISSES GUIMARAES	220927000023	20/01/2022	RUA ISRAEL SN ULISSES GUIMARAES	Ausente	Ausente		2,1	Não realizada	Não

Destaca-se que o Parâmetro Cloro Residual tem a peculiaridade de ser analisado no campo no momento da coleta realizado pela vigilância Municipal. Para os demais parâmetros a obrigação de analisar as amostras é do Laboratório Central (LACEN)

Cabe destacar que quanto a análise do parâmetro fluoreto o Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia deliberou pelo arquivamento do expediente IDEA 003.9.183988/2017 que tratava de suposta omissão do Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN, ao fundamento de que *“Não se pode conceber omissão do Estado da Bahia no caso em comento, quando este Ente tem empreendido todos os esforços necessários para o*

CEACON - CENTRO DE APOIO OPERACIONAL ÀS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DO CONSUMIDOR
5ª Av, 750, 1º ANDAR, SALA 130, CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA
SALVADOR/BA – CEP 41745-004
TEL: (71) 3103-0375 / FAX: (71) 3103-0376 – E-MAIL: ceacon@mpba.mp.br



desenvolvimento de ações institucionais integradas voltadas ao monitoramento do parâmetro Fluoreto nos municípios do Estado.”

Por fim, informo que CEACON disponibiliza na intranet Procedimento Operacional Padrão (POP) sobre qualidade da água para auxiliar a atuação dos Promotores de Justiça.

Atenciosamente,

SOLON DIAS DA ROCHA FILHO
Promotor de Justiça
Coordenador do CEACON

CEACON - CENTRO DE APOIO OPERACIONAL ÀS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DO CONSUMIDOR
5ª Av, 750, 1º ANDAR, SALA 130, CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA
SALVADOR/BA – CEP 41745-004
TEL: (71) 3103-0375 / FAX: (71) 3103-0376 – E-MAIL: ceacon@mpba.mp.br



CERTIDÃO

(IDEA 003.9.385880/2022)

CERTIFICO, para os devidos fins, que os documentos anexados a este procedimento até o momento foram recebidos digitalizados e por intermédio do sistema IDEA. **CERTIFICO**, também, que tramitou nesta Promotoria de Justiça o Procedimento Administrativo 034.9.14219/2018, com o objetivo de **APURAR E FISCALIZAR POSSÍVEL DESCUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO LEGAL DE CADASTRAR DADOS DE CONTROLE NO SISTEMA SISAGUA – PROGRAMA VIGIÁGUA PARA AFERIR A QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO FORNECIDA A POPULAÇÃO DE BUERAREMA**, que serviu como suporte probatório para a propositura da Ação Civil Pública 8000676-23.2022.8.05.0033. **O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.** //////////////////////////////////////////////////////////////////

(datado e assinado eletronicamente)

ANDERSON SANTOS SILVA

Assistente Técnico-administrativo

Mat. 352.129

TERMO DE CONCLUSÃO

(IDEA 003.9.385880/2022)

Nesta data, faço os autos conclusos ao órgão de execução com atuação na Promotoria de Justiça de Buerarema.//////////////////////////////////////////////////////////////////

(datado e assinado eletronicamente)

ANDERSON SANTOS SILVA

Assistente Técnico-administrativo

Mat. 352.129





Documentos extraídos do procedimento **003.9.385880/2022**. Gerado no sistema do Ministério Público do Estado da Bahia. **31/08/2022 13:46**



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE
BUERAREMA- BAHIA.

PA 034.9.14219/2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por meio da Promotora de Justiça abaixo assinada, legitimada de acordo com o art. 129, III da Constituição Federal, art. 5º da Lei 7.347/85, art. 81 e seguintes da Lei 8.078/90, e Lei 8.625/93, vem, muito respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, propor a presente:

AÇÃO CIVIL PÚBLICA

com **pedido liminar**, em face do:

MUNICÍPIO DE BUERAREMA, pessoa jurídica de direito público interno, representado legalmente pelo seu prefeito, atualmente a pessoa de **VINÍCIUS IBRANN DANTAS ANDRADE OLIVEIRA**, o qual pode ser encontrado na sede da Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ sob o nº. **13.721.188/0001-09**, com sede à Avenida Góes Calmon, nº 591, Buerarema/Ba, CEP. 45.615-000;

EMBASA – EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A, pessoa jurídica de direito público, a ser citada na pessoa de seu Diretor-Presidente, **ROGÉRIO COSTA CEDRAZ**, à 4ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia – CAB, -Salvador - BA, CEP 41.745-002 pelos fatos e fundamentos jurídicos a seguir alinhados:

I) DA LEGITIMIDADE ATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

A Constituição Federal, em seu art. 127, caput, apregoa que **o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis**, arrolando, entre suas funções institucionais, a de **promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos**.

Neste diapasão, observa-se que o Ministério Público é instituição competente para a defesa dos direitos difusos e coletivos. **A natureza jurídica do direito que se pretende ver protegido com a presente ação é de direito difuso por ser indivisível, na medida em que os sujeitos são indeterminados, mas ligados transitoriamente por uma situação de fato, qual seja, a má prestação do serviço de abastecimento de água.**

Acrescenta-se, outrossim, que a omissão do Município na prestação de



serviço essencial está em desacordo com as normas legais, trazendo sérios danos à saúde pública e ao meio ambiente. Por conseguinte, a tutela dos direitos ora pretendidos impõe a utilização de um instrumento processual único e de eficácia imediata, a Ação Civil Pública, sendo, portanto, evidente a legitimidade do Ministério Público para propô-la.

II) DOS FATOS:

A Promotoria de Justiça de Buerarema recebeu informações, através do Ofício Circular 002/2013 emitido pelo CEACON, de que o Município de Buerarema não estaria promovendo o registro de dados de controle no sistema SISÁGUA – Programa Vigiágua – o qual visa aferir a qualidade da água destinada a população, além de possuir diversas localidades sem o tratamento de água adequado, de modo a não atender os parâmetros de potabilidade exigidos pelo Ministério da Saúde, contidas na Portaria Consolidada nº05/2017 e e das Leis nº 7.347/85 e 9.433/97 (Lei da Política Nacional de Recursos Hídrico) e Resoluções CONAMA nº 518/2004.

A partir de então, instaurou-se, no âmbito da Promotoria de Justiça, o Procedimento Administrativo nº 034.9.14219/2018 para apurar o quanto alegado. Constatou-se no curso da investigação que o Município, de fato, ao longo dos anos permanece sem observar os critérios de qualidade exigidos pelo Ministério da Saúde, pois foi detectado que ainda persistem diversas ruas, cujas análises coletadas entre 01/01/2022 a 31/07/2022, apresentam coliformes, E.Coli e turbidez, mostrando-se impróprias para o consumo humano.

Observe-se que o Município de Buerarema possui contrato de concessão com a EMBASA para tal atividade, deste modo, importa também invocar sua responsabilidade.

Inobstante as diversas tentativas de resolução extrajudicial da demanda, o Relatório da Fiscalização anexo demonstrou, através da análise em amostras de água, que a qualidade da água distribuída para a população de Buerarema permanece sem atender aos parâmetros de potabilidade previstos na Portaria do Ministério da Saúde 05/2017, alterada pela Portaria 888/2021, pois, conforme relatado, foi detectada a presença de E. Coli, de Coliformes Totais e problemas com Turbidez, nas seguintes amostradas coletadas entre 01/01/2022 a 31/07/2022, nas localidades abaixo discriminadas:

LOCALIDADE	IRREGULARIDADE DETECTADA
Avenida Góes Calmon	Turbidez 5,3
Rua Antônio Batista	Turbidez 10,2
Rua José Joaquim Do Rosário S/N - Residência Maria Vilma	Coliformes totais - presente
Rua Br 101, Santa Helena	Coliformes totais e E.coli - presentes
Rua Paulo Batista, 15, Santa Helena	Coliformes totais e E.coli - presentes
Rua Br 101 - Km 02	Turbidez 5,9
Rua Dr. Manoel Lins S/N Centro	Coliformes totais - presente
Av. Paulo Portela S/N Centro	Coliformes totais - presente
Rua Plínio Feliciano S/N - Feira Livre - Centro	Coliformes totais e E.coli - presentes
Rua Sá Barreto S/N São Bento	Coliformes totais - presente
Praça Principal Sn	Coliformes totais - presente
Rua Floriano Peixoto Sn	Coliformes totais - presente
Rua 9 S/N Centro	Coliformes totais - presente
Rua Dr Manoel Lins Sn	Coliformes totais - presente



O Ministério Público, buscando resolver a situação de maneira conciliatória, oficiou o Município, através da Secretaria de Saúde e do Departamento de Vigilância Sanitária, bem como oficiou à EMBASA, no sentido de expor a situação e requerer providências, todavia, ambos os órgãos públicos alegaram que estão cumprindo a legislação e que o Município atende aos padrões de qualidade da água.

Certo é que, tais informações são inverídicas, **pois, o Sistema de Vigilância da Qualidade da Água do Ministério da Saúde (SISÁGUA) continua sinalizando que persiste a má qualidade da água no Município de Buerarema**, informando que as localidades acima descritas permanecem com a qualidade abaixo do recomendado pela legislação.

Deste modo, para que o Município consiga atender as demandas reais, de modo a garantir a todos o direito ao acesso à água de qualidade, será necessário a adequação do Sistema de Abastecimento de Água para atendimento da população municipal prevendo a universalidade e garantindo a continuidade, a eficiência e a qualidade do serviço prestado, distribuindo uma água dentro dos parâmetros de potabilidade, seja diretamente, através de contrato de concessão com a EMBASA.

Recentemente, a Promotoria de Justiça foi oficiada pelo Centro de Apoio do Consumidor que informou resultados do SISÁGUA do ano de 2022, tendo mais uma vez sido sinalizado a presença de Coliformes Totais, de E. Coli e turbidez em diversas amostras informadas pelo Município no SISÁGUA, que é o Sistema Nacional que armazena as informações dos Municípios do país. Esses resultados confirmam a continuidade do quadro descrito em 2018 quando se detectou a situação pela primeira vez.

Assim sendo, diante da situação descrita, impõe-se a invocação da atividade jurisdicional para a satisfação do interesse eminentemente coletivo, caracterizando-se por ser um direito dos mais fundamentais para a vida, que é o acesso à água em quantidade e qualidade suficientes para a existência com dignidade.

III) DO DIREITO

a) Da água como direito fundamental

A priori, mister salientar a importância dos recursos ambientais, inclusive da água, e sua natureza jurídica no ordenamento brasileiro.

A Constituição Federal de 1988 atribui caráter de direito fundamental à proteção do meio ambiente, merecendo, portanto, tutela especial. De acordo com o art. 225 da Carta Maior, *todos tem direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações. (grifos nossos)*

O direito de acesso à água potável é um importante componente do alcance do meio ambiente equilibrado. Contudo, tendo em vista a escassez de água potável no mundo, sua má



distribuição, seu uso desregrado, os conflitos de uso e a poluição em suas mais diversas formas, o direito à água potável emergiu como um direito fundamental autônomo, demandando uma tutela específica.

Para o ilustre doutrinador Murilo Otávio Lubambo de Melo, *além de viabilizar a sobrevivência humana, a água proporciona dignidade à vida do indivíduo pelo atendimento das necessidades mais básicas como higiene e saneamento*^[1]

Destarte, observa-se que a proteção ao meio ambiente e, conseqüentemente, à água é pressuposto para o atendimento de outros valores fundamentais, como o direito à saúde, à dignidade da pessoa humana e à vida. Daí, conclui-se pela existência de um direito fundamental à água, e como tal imprescritível e geral.

Acrescenta-se que a água é um bem imprescindível ao ser humano e insubstituível, tornando-se, portanto, um direito fundamental, merecendo amparo como tal. Nenhum ser vivo pode ser privado do acesso à água, por ser violentado em sua natureza, inclusive com risco de morte. A impossibilidade de acesso à água viola flagrantemente os direitos fundamentais dos indivíduos. E, frise-se, não apenas deve ser assegurado aos seres humanos mas também aos animais. Essa é a diretriz da Lei nº 9.433/99 que diz que devem ter prioridade o consumo humano e a dessedentação animal.

Ressalta-se, ademais, que a Lei Estadual 11.612/2009, que institui a Política Estadual de Recursos Hídricos estabelece, em seu art. 2º, inciso I:

Art. 2º - A Política Estadual de Recursos Hídricos será conduzida pelos seguintes princípios:

I - todos têm direito ao acesso à água, bem de uso comum do povo, recurso natural indispensável à vida, à promoção social e ao desenvolvimento;

O entendimento da água como um bem de domínio público, de uso comum, é corroborada pelo art. 1º, inciso I, da Lei 9.433/97, enfatizando, ainda, em seu art. 2º, que são objetivos da Política Nacional de Recursos Hídricos assegurar à atual e às futuras gerações a necessária disponibilidade de água, em padrões de qualidade adequados aos respectivos usos e a utilização racional e integrada dos recursos hídricos, incluindo o transporte aquaviário, com vistas ao desenvolvimento sustentável.

Pelo viés do cidadão consumidor, também pode-se perceber que é direito básico do consumidor a proteção a vida e a saúde, bem como a informação adequada e clara sobre o serviço prestado, e a eficaz prestação de serviços públicos em geral (art. 6º, I e X, da Lei nº. 8.078/90), o que implica na observância dos requisitos de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas, conforme determinam os art. 6º, § 1º da Lei nº. 8.987/95 e art. 22 da Lei nº. 8.078/90.

Importa observar que a disponibilidade de água é atualmente tema mundial e já se pode anunciar crise e guerra da água em diversos países. O Brasil é conhecido mundialmente pelos seus grandes reservatórios naturais. Essa preocupação mundial com o tema fez a Assembleia Geral das Nações Unidas editar a Resolução A/RES/64/292, em 28 de Julho de 2010, através da qual



declarou expressamente a *água potável e o saneamento um direito humano essencial para o pleno desfrute da vida e de todos os outros direitos humanos*[2].

Portanto, constata-se que o acesso à água potável e ao saneamento são essenciais para a concretização dos demais direitos humanos, devendo ser garantida a sua disponibilização adequada.

Diante desse contexto, não é admissível que o gestor público que conviva com a realidade apresentada não adote nenhuma medida preventiva para atenuar os impactos da má qualidade da água para população, o que poderá a longo prazo, trazer graves problemas de saúde aos munícipes.

Assim, pode-se concluir que é dever do Poder Público Municipal garantir o abastecimento de água de qualidade a toda a população, sem distinções, adotando as medidas necessárias para a consecução do direito fundamental ao acesso à água dos munícipes.

b) Da violação do direito à saúde

A saúde é considerada direito fundamental do indivíduo sendo dever do poder público regulamentar, fiscalizar e controlar as ações e serviços públicos de saneamento, para preservação e melhoria da qualidade de vida, consoante vaticinam os artigos 196 e 197 da Constituição Federal.

A Constituição do Estado da Bahia, por sua vez, estabelece, em seu art. 227, que todos têm direito aos serviços de saneamento básico, entendidos fundamentalmente como de saúde pública.

A Lei 8.080/90, em seu art. 2º, enfatiza o valor da saúde como direito fundamental do ser humano e dever do Estado que tem por obrigação promovê-la por meio das suas políticas públicas:

Art. 2º A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício.

§ 1º O dever do Estado de garantir a saúde consiste na formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e no estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação.

§ 2º O dever do Estado não exclui o das pessoas, da família, das empresas e da sociedade.

Os critérios de qualidade e padrões de potabilidade que garantem a preservação da saúde da água destinada ao consumo humano encontram-se estabelecidas na Portaria nº 2.914/2011 do Ministério da Saúde, a qual determina a observância obrigatória das normas que prescreve, em todo território nacional.

Define-se como água potável aquela que atenda ao padrão de potabilidade



estabelecido na Portaria MS nº 05/2017 e que não ofereça riscos à saúde, sendo utilizada para o consumo humano, conforme estabelecido no art. 5º, inciso II desta.

Assim, de acordo com as análises realizadas, os pontos de água coletados comprovam que o município está distribuindo água imprópria para o consumo humano, afetando diretamente toda população, sendo um problema de saúde pública, o que deve ser imediatamente regularizado.

O laudo fornecido pelo Ministério da Saúde, repita-se, afirma que todas as amostras coletadas nas localidades supramencionadas apresentaram coliformes totais, *E. Coli* na água bruta e/ou turbidez, em desconformidade com o padrão de potabilidade exigido pela Portaria do Ministério da Saúde, recomendando-se o monitoramento do tratamento e desinfecção da água. Bem assim, conforme acima citado, outros períodos posteriores continuaram comprovando o não atendimento aos parâmetros de potabilidade da portaria.

Consiste, ainda, obrigação do prestador do serviço, manter responsáveis técnicos profissionalmente habilitados para operar e acompanhar o funcionamento do sistema de abastecimento e controle de qualidade da água, em observância ao art. 23 da Portaria MS nº 05/2017.

Deve o prestador do serviço manter à disposição para consulta na Estação de Tratamento o nome do profissional responsável pela operação e controle do sistema, com o respectivo número de registro e a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, firmada perante o Conselho Regional competente.

Além disso, destaca-se que o art. 12 da Portaria MS nº 05/2017 estabelece as competências do município, ao qual cabe:

Art. 12. Compete às Secretarias de Saúde dos Municípios:

I - exercer a vigilância da qualidade da água em sua área de competência, em articulação com os responsáveis pelo controle da qualidade da água para consumo humano;

II - executar ações estabelecidas no VIGIAGUA, consideradas as peculiaridades regionais e locais, nos termos da legislação do SUS;

III - inspecionar o controle da qualidade da água produzida e distribuída e as práticas operacionais adotadas no sistema ou solução alternativa coletiva de abastecimento de água, notificando seus respectivos responsáveis para sanar a(s) irregularidade(s) identificada(s);

IV - manter articulação com as entidades de regulação quando detectadas falhas relativas à qualidade dos serviços de abastecimento de água, a fim de que sejam adotadas as providências concernentes a sua área de competência;

V- garantir informações à população sobre a qualidade da água para consumo humano e os riscos à saúde associados, de acordo com mecanismos e os instrumentos disciplinados no Decreto nº 5.440, de 4 de maio de 2005;

VI - encaminhar ao responsável pelo sistema ou solução alternativa coletiva



de abastecimento de água para consumo humano informações sobre surtos e agravos à saúde relacionados à qualidade da água para consumo humano;
VII - estabelecer mecanismos de comunicação e informação com os responsáveis pelo sistema ou solução alternativa coletiva de abastecimento de água sobre os resultados das ações de controle realizadas;

VIII - executar as diretrizes de vigilância da qualidade da água para consumo humano definidas no âmbito nacional e estadual;

IX - realizar, em parceria com os Estados, nas situações de surto de doença diarreica aguda ou outro agravo de transmissão fecaloral, os seguintes procedimentos:

a) análise microbiológica completa, de modo a apoiar a investigação epidemiológica e a identificação, sempre que possível, do gênero ou espécie de microorganismos;

b) análise para pesquisa de vírus e protozoários, quando for o caso, ou encaminhamento das amostras para laboratórios de referência nacional quando as amostras clínicas forem confirmadas para esses agentes e os dados epidemiológicos apontarem a água como via de transmissão; e

c) envio das cepas de *Escherichia coli* aos laboratórios de referência nacional para identificação sorológica;

X - cadastrar e autorizar o fornecimento de água tratada, por meio de solução alternativa coletiva, mediante avaliação e aprovação dos documentos exigidos no art. 14 desta Portaria.

Parágrafo único. A autoridade municipal de saúde pública não autorizará o fornecimento de água para consumo humano, por meio de solução alternativa coletiva, quando houver rede de distribuição de água, exceto em situação de emergência e intermitência.

Nesse mesmo sentido, o art. 13 da referida Portaria, elenca como competências do responsável pelo sistema:

Art. 13. Compete ao responsável pelo sistema ou solução alternativa coletiva de abastecimento de água para consumo humano:

I - exercer o controle da qualidade da água;

II - garantir a operação e a manutenção das instalações destinadas ao abastecimento de água potável em conformidade com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e das demais normas pertinentes;

III - manter e controlar a qualidade da água produzida e distribuída, nos termos desta Portaria, por meio de:

a) controle operacional do(s) ponto(s) de captação, adução, tratamento, reservação e distribuição, quando aplicável;

b) exigência, junto aos fornecedores, do laudo de atendimento dos requisitos de saúde estabelecidos em norma técnica da ABNT para o controle de qualidade dos produtos químicos utilizados no tratamento de água;

c) exigência, junto aos fornecedores, do laudo de inocuidade dos materiais utilizados na produção e distribuição que tenham contato com a água;

d) capacitação e atualização técnica de todos os profissionais que atuam de



forma direta no fornecimento e controle da qualidade da água para consumo humano; e

e) análises laboratoriais da água, em amostras provenientes das diversas partes dos sistemas e das soluções alternativas coletivas, conforme plano de amostragem estabelecido nesta Portaria;

IV - manter avaliação sistemática do sistema ou solução alternativa coletiva de abastecimento de água, sob a perspectiva dos riscos à saúde, com base nos seguintes critérios:

a) ocupação da bacia contribuinte ao manancial;

b) histórico das características das águas;

c) características físicas do sistema;

d) práticas operacionais; e

e) na qualidade da água distribuída, conforme os princípios dos Planos de Segurança da Água (PSA) recomendados pela Organização Mundial de Saúde (OMS) ou definidos em diretrizes vigentes no País;

V - encaminhar à autoridade de saúde pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios relatórios das análises dos parâmetros mensais, trimestrais e semestrais com informações sobre o controle da qualidade da água, conforme o modelo estabelecido pela referida autoridade;

VI - fornecer à autoridade de saúde pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios os dados de controle da qualidade da água para consumo humano, quando solicitado;

VII - monitorar a qualidade da água no ponto de captação, conforme estabelece o art. 40 desta Portaria;

VIII - comunicar aos órgãos ambientais, aos gestores de recursos hídricos e ao órgão de saúde pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios qualquer alteração da qualidade da água no ponto de captação que comprometa a tratabilidade da água para consumo humano;

IX - contribuir com os órgãos ambientais e gestores de recursos hídricos, por meio de ações cabíveis para proteção do(s) manancial(ais) de abastecimento(s) e das bacia(s) hidrográfica(s);

X - proporcionar mecanismos para recebimento de reclamações e manter registros atualizados sobre a qualidade da água distribuída, sistematizando-os de forma compreensível aos consumidores e disponibilizando-os para pronto acesso e consulta pública, em atendimento às legislações específicas de defesa do consumidor;

XI - comunicar imediatamente à autoridade de saúde pública municipal e informar adequadamente à população a detecção de qualquer risco à saúde, ocasionado por anomalia operacional no sistema e solução alternativa coletiva de abastecimento de água para consumo humano ou por não conformidade na qualidade da água tratada, adotando-se as medidas previstas no art. 44 desta Portaria; e

XII - assegurar pontos de coleta de água na saída de tratamento e na rede de distribuição, para o controle e a vigilância da qualidade da água.

Da análise da norma supracitada, constata-se que os Réus não estão cumprindo os ditames legais. A negligência da Administração Pública, propositada pela inércia do Município,



atrelada a ausência de fiscalização e controle pela concessionária de serviço (EMBASA), implica desrespeito à vontade legislativa representada por todas as normas as quais se vincula.

A correção dessa inércia, pelo controle judicial da atividade administrativa, não constitui invasão inoportuna no exercício do Poder Executivo, pois o ato é, e continua sendo, vinculado já que seu conteúdo está indicado na norma, qual seja, abastecimento e tratamento da água em conformidade com os padrões legais, não sendo dado à Administração Pública o juízo de conveniência e oportunidade ao realizá-lo.

É dever do município a garantia da prestação satisfatória do serviço, mormente, no que tange a preservação dos direitos fundamentais da população atingida. Portanto, conforme já elucidado, considera-se objetiva a responsabilidade dos Réus, conforme jurisprudência do excelso Supremo Tribunal Federal:

(...) O sistema de abastecimento de água para o consumo humano, sob a responsabilidade do poder público, está sujeito ao contínuo controle e vigilância da sua qualidade, devendo ser asseguradas ao usuário a proteção da sua saúde, bem como a satisfação de regularidade, continuidade, eficiência e segurança do serviço. Se o fornecimento impróprio de água e a paralisação no seu abastecimento se derem em razão de reservatório desprovido dos mínimos cuidados de segurança e fiscalização, incide sobre a espécie o risco administrativo, sendo objetiva a responsabilidade civil da pessoa prestadora do serviço público. (...)

(STF - AGRAVO DE INSTRUMENTO: AI 768734 MG **Relator(a)**: Min. GILMAR MENDES **Julgamento**: 08/09/2010 **Publicação**: DJe-174 DIVULG 17/09/2010 PUBLIC 20/09/2010)

Assim, é flagrante que as normas supracitadas estão sendo desrespeitadas pelos Réus, pondo em risco a população do município, uma vez que a água colocada a disposição da população local encontra-se fora do limite aceitável pela legislação competente, podendo causar danos irreparáveis à saúde pública e ao meio ambiente.

Em suma, o serviço de abastecimento de água prestado não preenche os padrões legais compatíveis com a potabilidade do produto consumido, além de insuficiente e inadequado às características de qualidade, devendo ser reestruturado pelos Réus e adequado à legislação.

c) Da violação do direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado

O art. 3º, inciso III, da Lei nº 6.938/81, conceitua poluição:

Art. 3º - Para os fins previstos nesta Lei, entende-se por:

III - poluição, a degradação da qualidade ambiental resultante de atividades que direta ou indiretamente:

- a) prejudiquem a saúde, a segurança e o bem-estar da população;
- b) criem condições adversas às atividades sociais e econômicas;
- c) afetem desfavoravelmente a biota;
- d) afetem as condições estéticas ou sanitárias do meio ambiente;
- e) lancem matérias ou energia em desacordo com os padrões ambientais estabelecidos;



Portanto, vislumbra-se que as deficiências no sistema de abastecimento de água deste município, relatadas no Relatório de Fiscalização em apenso, desencadeiam poluição nos corpos hídricos e na água distribuída, bem como prejudica a saúde e o bem-estar da população, afetando significativamente o equilíbrio do meio ambiente. Por conseguinte, constata-se que o Município se caracteriza como um agente poluidor do meio ambiente, devendo ser responsabilizado por sua conduta.

Desta forma, observa-se que a conduta dos acionados estão em total desacordo com a legislação vigente, em virtude de construir sistema de abastecimento de água cuja poluição afeta também o meio ambiente. **A ausência de tratamento adequado, portanto, consiste prova inequívoca da potencialidade do dano ambiental, devendo a sua ausência ser coibida. Este é o entendimento do Tribunal de Justiça de Santa Catarina:**

(...) O Poder Público pode e deve fazer cessar de imediato a atividade potencialmente lesiva, pois a sociedade globalmente considerada não pode suportar riscos ambientais em consideração à disputa de interesses particulares. (grifo nosso)

TJ-SC - MS 447467 SC 2010.044746-7, Relator: Luiz César Medeiros, Data de Julgamento: 17/06/2011, Terceira Câmara de Direito Público

Acrescenta-se, ademais, que, além da exposição da população aos riscos à saúde, a operação do sistema de tratamento e distribuição de água gera resíduos que, indevidamente lançados ao ambiente, sem tratamento, causam degradação da fauna, flora e todo o meio socioambiental por não haver nenhum controle na captação de água, no fornecimento e no retorno dessa água, o que está ocorrendo na presente hipótese.

Portanto, vislumbra-se a obrigação do operador do sistema de gerenciar o lançamento de resíduos líquidos e apresentar Sistema de Tratamento de Efluentes e Reuso da Água, observando o cumprimento do art. 3º da Resolução CONAMA 430/2011: *Os efluentes de qualquer fonte poluidora somente poderão ser lançados, diretamente nos corpos receptores após o devido tratamento e desde que obedeçam às condições, padrões e exigências dispostos nesta Resolução e em outras normas aplicáveis.*

Importa informar, ainda, que a Lei nº 11.445/2007, conhecida como a Lei de Saneamento Básico, tornou obrigatória a elaboração da Política e do Plano de Saneamento Básico pelos municípios, os quais são titulares dos serviços de saneamento. O referido Plano é um conjunto de estudos com o objetivo de conhecer a situação atual do município e planejar as ações e alternativas para a implementação efetiva dos serviços públicos de saneamento.

O dano ao meio ambiente representa lesão a um direito difuso, um bem imaterial, incorpóreo, autônomo, de interesse da coletividade, garantido constitucionalmente para o uso comum do povo e para contribuir com a qualidade de vida das pessoas. Assim, não apenas a agressão à natureza deve ser objeto de reparação, mas também a privação do equilíbrio ecológico, da saúde, do bem-estar e da qualidade de vida de toda a coletividade.

O Direito Ambiental possui como um de seus fundamentos a teoria do risco



integral. Por ela, uma vez que seja verificado o dano ambiental, o dever de reparar independe da análise da subjetividade do agente, seja por falha humana ou técnica, por obra do acaso ou força da natureza, deve o dano ser reparado, respondendo o causador pelos prejuízos causados.

Observa-se que o poluidor está assumindo todo o risco que sua atividade acarreta. O simples fato de existir a referida atividade, somado à existência do nexo de causalidade entre essa atividade e o dano, produz o dever de reparar.

Portanto, constata-se que o dano ambiental gera uma responsabilidade objetiva do degradador, independentemente de prova de culpa. Basta que haja o nexo de causalidade entre a conduta do agente e o dano. Este é o entendimento de Paulo Afonso Brum Vaz:

O nexo de imputação, pois, que preside a responsabilidade do agente degradador é tão-somente a idéia de risco integral (ou criado), oriundo do exercício de atividade potencialmente lesiva ao ambiente hígido, direito consagrado constitucionalmente, sendo irrelevante a causa da degradação.[3]

Urge ressaltar que, pelo sistema adotado no Direito Ambiental Brasileiro não se discute, necessariamente, a legalidade do ato. É a potencialidade de dano que o ato possa trazer aos bens ambientais que servirá de fundamento para a responsabilização. Desta forma, não exonera o poluidor ou degradador a prova de que sua atividade é normal e lícita, de acordo com as técnicas mais apuradas.

Ademais, salienta-se que o dano ambiental é, de regra, de natureza difusa, certamente por compreender a toda uma coletividade de pessoas, não podendo atingir a natureza sem definir os possíveis ecossistemas atingidos e consequências determináveis. É desta forma, pela natureza difusa do dano ambiental, o fundamento complementar da responsabilidade civil ambiental objetiva.

d) Da responsabilidade do município

A Carta Magna estabelece, em seu art. 30, inciso V, que compete aos municípios organizar e prestar, **diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, nos quais se enquadra o serviço municipal de abastecimento de água.**

Segundo preceitua o ilustre doutrinador Hely Lopes Meirelles:

As obras e serviços para fornecimento de água potável e eliminação de detritos sanitários domiciliares, incluindo captação, condução, tratamento e despejo adequado, são atribuições precípua do Município, como medidas de interesse da saúde pública em geral e dos usuários em particular.[4]

Desta forma, observa-se que é responsabilidade do município a prestação de serviços essenciais a população, diretamente ou mediante concessão, hipótese em que possui o dever de



fiscalizar e garantir o seu adequado fornecimento. É imprescindível que o município intervenha na própria prestação do serviço, para garantir não apenas a sua continuidade, mas também a modicidade das tarifas, bem como a imposição de prestação de serviço de qualidade e igual para todos.

O serviço de abastecimento de água está previsto na Lei nº 11.445/2007 que institui a Política Nacional de Saneamento Básico, em seu art. 3, I, a, que assim dispõe:

Art. 3º Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I - saneamento básico: conjunto de serviços, infra-estruturas e instalações operacionais de:

a) abastecimento de água potável: constituído pelas atividades, infra-estruturas e instalações necessárias ao abastecimento público de água potável, desde a captação até as ligações prediais e respectivos instrumentos de medição;

Ao comentar sobre o tema vejamos o pensamento de André Luiz Lopes, Rosemary Ribeiro Martins Cruz e Rodrigo Ferreira Colem:

[...] Para ser ter um completo bem-estar físico, psíquico e social de uma população, necessariamente tem que existir um saneamento ambiental de qualidade. A saúde do ser humano depende de um padrão de qualidade adequado e satisfatório. a saúde pública tem como objetivo organizar e sistematizar serviços de saúde os quais merecem atenção do Estado e dos povos, a fim de prevenir e combater as enfermidades da comunidade. Portanto, o saneamento ambiental está intimamente relacionado com a saúde pública, e esta por sua vez com as condições ambientais em que vivem as pessoas. Ter boas condições ambientais é controlar o saneamento com a limpeza das vias e logradouros, a rede de água e esgotos, remoção e o destino final do lixo coletado, tratar a água para consumo humano, dentre outros, para favorecer a saúde da população. A saúde pública de qualidade, portanto, depende da atuação e cooperação de todas as pessoas, de todos os entes da Federação, sem distinção.[5]

A Política Nacional de Saneamento traz como um de seus princípios basilares a Universalidade, isso significa que a política pública deverá contemplar todas as populações, todas as comunidades, todas as pessoas para que sejam atendidas e contempladas com o serviço de abastecimento de água em quantidade e qualidade.

A legislação referente a prestação de serviço de saneamento básico exige ações concretas dos municípios em atendimento à sua responsabilidade, especialmente requerendo a avaliação dos procedimentos formais necessários à boa gestão do serviço público tão caro à sociedade. Portanto, a não prestação do serviço público de qualidade, pela entidade pública, a legítima como Ré na presente ação, devendo este órgão jurisdicional exigir a satisfação do serviço público de abastecimento de água de qualidade e de acordo com os parâmetros legais.

Ressalta-se que, em matéria ambiental, a responsabilidade do agente degradador, além de objetiva, é solidária com aqueles que contribuam para a ocorrência do



dano ambiental. É suficiente que haja um nexo de causalidade entre as condutas degradadoras dos agentes. Este é o entendimento do Colendo Superior Tribunal de Justiça, abaixo transcrito:

13. Para o fim de apuração do nexo de causalidade no dano ambiental, equiparam-se quem faz, quem não faz quando deveria fazer, quem deixa fazer, quem não se importa que façam, quem financia para que façam, e quem se beneficia quando outros fazem.

14. Constatado o nexo causal entre a ação e a omissão das recorrentes com o dano ambiental em questão, surge, objetivamente, o dever de promover a recuperação da área afetada e indenizar eventuais danos remanescentes, na forma do art. 14, § 1º, da Lei 6.938/81. (grifo nosso)
(REsp 650728/SC, Rel. Ministro HERMAN BENJAMIN, SEGUNDA TURMA, julgado em 23/10/2007, DJe 02/12/2009)

Na esteira desse entendimento, conclui-se que o Réu deverá arcar, solidariamente e de maneira objetiva com a respectiva concessionária do serviço público (EMBASA), com todos os danos oriundos de sua atividade de abastecimento de água ou ausência da mesma, não havendo que se argumentar acerca de dolo ou culpa.

IV) DA TUTELA LIMINAR:

Observa-se que estamos diante de violação de acesso à água em quantidade e qualidade para a população desrespeitando-se, por consequência, o direito à saúde, o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado e o direito do consumidor, conforme acima narrado.

Em todas essas matérias, e em especial, na que trata da proteção ambiental podem ser citados os Princípios da Precaução e da Prevenção como alicerce das leis e das práticas. É preciso, antes de tudo, se antecipar e prevenir a provável e/ou efetiva ocorrência de uma atividade lesiva, pois há de se considerar que nem todos os danos ambientais podem ser reparados pela ação humana.

De igual modo, é preciso prevenir a ocorrência de danos à saúde, estando a população do Município exposta a esses danos, seja pela falta de água em quantidade suficiente para as necessidades básicas, como pela falta de potabilidade da água que é disponibilizada para a população.

Assim, exige-se pronta ação do Município, o que não está ocorrendo voluntariamente, sendo fundamental a determinação do cumprimento da obrigação por parte do Poder Judiciário.

A instituição da tutela liminar encontra fulcro no artigo 12 da Lei 7.347/85, que deve ser manejado na questão em pauta, eis que estão presentes os seus requisitos.

O *fumus boni iuris* é a plausibilidade do direito material invocado e está plenamente demonstrado nos substratos jurídicos já citados, tornando indubitável o direito fundamental da população, bem como a obrigação do município de disponibilizar um serviço de fornecimento de água em qualidade e quantidade suficiente para as necessidades diárias, em respeito aos direitos à saúde, à vida e à dignidade da população e em consonância com a legislação pertinente.



O *periculum in mora*, por sua vez, está evidenciado na real possibilidade de graves danos à saúde de toda a população do município e ao meio ambiente se não houver uma intervenção imediata deste órgão jurisdicional, em virtude da ausência de tratamento adequado da água fornecida. Neste sentido, observa-se que está caracterizado um problema de saúde pública, bem jurídico fundamental, carecendo de intervenção imediata.

Tal situação já ocasiona grave violação dos direitos humanos e a inobservância de um dos mais caros fundamentos da República Federativa do Brasil: o da dignidade da pessoa humana, atingida pela omissão na prestação do serviço público de abastecimento de água na região, interferindo diretamente na saúde da população.

Portanto, presentes os requisitos para a concessão da medida liminar, imperioso se faz que seja deferida, *ab initio*, a tutela perseguida no que tange à **obrigação do município de tomar todas as medidas necessárias a fim de prestar o serviço de abastecimento de água a toda população em conformidade com a legislação pertinente e respeitando os padrões de potabilidade da água, garantindo, assim, a saúde da população e a preservação do meio ambiente equilibrado.**

Nesse sentido, tendo em vista que dirimir todos os problemas no sistema de abastecimento de água, de modo a atender a legislação, demanda tempo e recursos públicos para que haja o efetivo tratamento da água e que seja fornecida nos parâmetros da Portaria MS 5/2017, sob pena de graves danos à saúde pública.

V) DA INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA:

O Código de defesa do Consumidor prevê, em seu art. 6º, inciso VIII, a possibilidade de inversão do ônus da prova em favor do consumidor no processo civil, como um dos seus direitos básicos, sempre que houver verossimilhança da sua alegação ou pela constatação da sua hipossuficiência.

Inobstante ser o caso de inversão do ônus da prova, como demonstrado acima, os fatos ora imputados ao Réu são públicos e notórios.

É de conhecimento geral da população que o serviço de tratamento e distribuição de água padece de graves vícios. Tais vícios transparecem aos sentidos e não dependem de conhecimento técnico para sua percepção, por isso a maioria dos consumidores tem receio de ingerir a água fornecida pelo serviço municipal que põe em risco a saúde da população, desrespeita os seus direitos como consumidores e causa degradação e desequilíbrio socioambiental.

Os fatos aqui narrados são de grande relevância para a lide, e que por serem notórios, declara o nosso Código de Processo Civil, em seu art. 374, inciso I, dispensam a produção de prova.

Conforme ensina Nelson Nery, *fato notório é o de conhecimento pleno pelo grupo social onde ele ocorreu ou desperta interesse, no tempo e no lugar onde o processo tramita e para cujo deslinde sua existência tem relevância*[6].

Destarte, requer-se seja concedido o direito à inversão do ônus da prova ao autor, em virtude da presente ação tratar-se de direitos difusos amparados pelo Código de Defesa do Consumidor e haver verossimilhança nas alegações e hipossuficiência dos tutelados.

VI) DOS PEDIDOS:



Diante do exposto e na defesa dos direitos coletivos de toda a população do município, requer o Ministério Público Estadual:

1. Nos termos do art. 12 da Lei 7.347/85, a concessão de medida liminar, *inaudita altera pars*, para impor ao Requerido:
 - que proceda a prestação de serviço de abastecimento de água após o devido tratamento, com o fornecimento de água dentro dos parâmetros legais de consumo, padrões de potabilidade previstos na Portaria 5/2017 do Ministério da Saúde;
 - que após realizar o tratamento adequado efetue cobrança pelo serviço prestado de modo a assegurar a continuidade e a qualidade do serviço;
2. A citação dos Réus, nas pessoas de seus representantes legais, para apresentarem resposta, no prazo de lei, sob pena dos efeitos da revelia devendo ao final serem os pedidos julgados procedentes, condenando-os ao pagamento das custas e despesas processuais;
3. A inversão do ônus da prova, conforme autoriza o art. 6º, VIII do Código de Defesa do Consumidor;
4. A publicação do edital de que trata o art. 94 do referido código possibilitando a intervenção dos interessados no processo como litisconsortes;
5. A condenação dos Réus para tornar efetiva a obrigação de fazer que consiste à prestação de serviço de qualidade correspondente ao fornecimento de água dentro dos parâmetros legais de consumo, padrões de potabilidade previstos na Portaria nº 5/2017 do Ministério da Saúde.

Protesta provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitidos, mormente, pelo depoimento pessoal dos prepostos dos Réus, documentos, perícias, e outros que se fizerem necessários.

Dá-se à causa o valor de R\$ 1.212,00.

Termos em que,
Pede Deferimento.

Buerarema, 10 de agosto de 2022.

RENATA CALDAS SOUSA LAZZARINI
Promotora de Justiça

[1] MELO, Murilo Otávio Lubambo de Melo. *Federalismo e Recursos Hídricos: Análise das competências constitucionais in Direito, Água e Vida*. São Paulo: Imprensa Oficial, 2003, p. 375.

[2] ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. *Resolución 64/292: El derecho humano al agua y el saneamiento*. Disponível em: <http://www.un.org/ga/search/view_doc.asp?symbol=A/RES/64/292&Lang=S> Acesso em: 07/03/2013.



- [3] **VAZ, Paulo Afonso Brum. *O Direito Ambiental e os Agrotóxicos: Responsabilidade Civil, Penal e Administrativa*. Porto Alegre, Livraria do Advogado, 2006, p. 104.**
- [4] MEIRELLES, Hely Lopes. *Direito Municipal Brasileiro*. 11ª edição, Malheiros, São Paulo, 2000.
- [5] LOPEZ, André Luiz; CRUZ, Rosemary Ribeiro Martins e COLEM, Rodrigo Ferreira. *Saneamento Ambiental - Abastecimento de Água, Esgotamento Sanitário, Limpeza Urbana e Manejo de Recursos Sólidos de Forma Adequada à Saúde Pública e à Proteção do Meio Ambiente*. In Direito à Cidade. Editora DelRey: Belo Horizonte, 2012, p. 167.
- [6] NERY, Nelson. *Código de Processo Civil Comentado*. 2 ed. 1996, p. 762.





10/08/2022

Nº IDEA: **034.9.14219/2018**

Classe: **Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas (910031)**

Assuntos: **Inspeção (11948)**

Documentos		
Id.	Data	Documento
401903	11/06/2018 09:31	UAAF 034.9.14219.2018. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE IC - CONSUMIDOR - DADOS DE CONTROLE SISAGUA - BUERAREMA
3411972	12/07/2021 20:23	034.9.14219.2018
3411974	12/07/2021 20:24	CERTIDÃO CONVERSÃO PROCEDIMENTO DIGITAL - 034.9.14219.2018
3752489	13/08/2021 17:09	OFICIO 266.2021 - SECRETARIA DE SAÚDE DE BUERAREMA - REITERA OFICIO 59.2021 - PA 0034.9.14219-2018
3781684	17/08/2021 17:25	OFICIO 266.2021 - SECRETARIA DE SAÚDE DE BUERAREMA - REITERA OFICIO 59.2021 - PA 0034.9.14219-2018 - ENCAMINHAMENTO
3781685	17/08/2021 17:25	OFICIO 266.2021 - SECRETARIA DE SAÚDE DE BUERAREMA - REITERA OFICIO 59.2021 - PA 0034.9.14219-2018 - ENTREGA
3781686	17/08/2021 17:25	OFICIO 266.2021 - SECRETARIA DE SAÚDE DE BUERAREMA - REITERA OFICIO 59.2021 - PA 0034.9.14219-2018 - ENTREGA 2
3781762	17/08/2021 17:29	EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO 034.9.14219.2018
3781778	17/08/2021 17:30	CERTIDÃO - CUMPRIMENTO DE DESPACHO - PA 034.9.14219-2018
4013804	08/09/2021 10:36	CERTIDÃO - SEM RECEBIMENTO DE RESPOSTA - 034.9.14219-2018 - 080921
4406726	12/10/2021 09:55	DESPACHO
4724103	09/11/2021 10:54	OFICIO 399.2021 - SECRETARIA DE SAÚDE DE BUERAREMA - REITERA OFICIOS 59.2021 E 266.2021 - PA 0034.9.14219-2018
4844843	19/11/2021 11:54	OFICIO 399.2021 - SECRETARIA DE SAÚDE DE BUERAREMA - REITERA OFICIOS 59.2021 E 266.2021 - PA 0034.9.14219-2018 - RECEBIDO
5059421	07/12/2021 08:15	E-MAIL SECRETÁRIA DE SAÚDE DE BUERAREMA
5059422	07/12/2021 08:15	CCF 000606
5059423	07/12/2021 08:15	0011
5059424	07/12/2021 08:15	0013
5059425	07/12/2021 08:15	0014
5059426	07/12/2021 08:15	0015
5059427	07/12/2021 08:15	0016
5059428	07/12/2021 08:15	0017
5059429	07/12/2021 08:15	0018
5059430	07/12/2021 08:15	0019
5059431	07/12/2021 08:15	0020
5059432	07/12/2021 08:15	0021
5059445	07/12/2021 08:20	CONCLUSÃO - 034.9.14219-2018 - 071221
5814216	22/02/2022 13:18	JUNTADA - DOCUMENTOS EXTRAÍDOS DE OUTRO PROCEDIMENTO - 034.9.14219.2018 - 22022022
5814217	22/02/2022 13:18	003.9.272582.2021 (2)
6195334	23/03/2022 10:13	034.9.14219.2018 - DESPACHO - PRORROGAÇÃO PA - PARECER CEAT
6219909	24/03/2022 13:50	JUNTADA - DOCUMENTOS EXTRAÍDOS DE OUTRO PROCEDIMENTO - 034.9.14219.2018- 240322
6219910	24/03/2022 13:50	003.9.100466.2022
6407771	04/04/2022 10:00	OFICIO 100.2022 - EMBASA - SOLICITA INFORMAÇÕES - PA 034.9.14219.2018
6407833	04/04/2022 10:02	OFICIO 101.2022 - LVQA - SOLICITA INFORMAÇÕES - PA 034.9.14219.2018
6428490	05/04/2022 11:30	OFICIO 102.2022 - SECRETARIA DE SAÚDE DE BUERAREMA - SOLICITA INFORMAÇÕES - PA 034.9.14219.2018



6440193	06/04/2022 08:52	OFICIO 102.2022 - SECRETARIA DE SAÚDE DE BUERAREMA - SOLICITA INFORMAÇÕES - PA 034.9.14219.2018 - ENCAMINHAMENTO
6440194	06/04/2022 08:52	OFICIO 102.2022 - SECRETARIA DE SAÚDE DE BUERAREMA - SOLICITA INFORMAÇÕES - PA 034.9.14219.2018 - ENTREGA
6440326	06/04/2022 08:55	OFICIO 101.2022 - LVQA - SOLICITA INFORMAÇÕES - PA 034.9.14219.2018 - ENCAMINHAMENTO
6440327	06/04/2022 08:55	OFICIO 101.2022 - LVQA - SOLICITA INFORMAÇÕES - PA 034.9.14219.2018 - ENTREGA
6440439	06/04/2022 09:00	OFICIO 100.2022 - EMBASA - SOLICITA INFORMAÇÕES - PA 034.9.14219.2018 - ENCAMINHAMENTO
6440440	06/04/2022 09:00	OFICIO 100.2022 - EMBASA - SOLICITA INFORMAÇÕES - PA 034.9.14219.2018 - ENTREGA
6719515	27/04/2022 12:03	E-MAIL DA SECRETARIA DE SAÚDE
6719518	27/04/2022 12:03	OFÍCIO N. 36.22 RESPOSTA OFÍCIO N.º 10222 -AS-MPE
6719520	27/04/2022 12:03	OFICIO 08-2022 - RESPOSTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO (SISÁGUA)
6719524	27/04/2022 12:03	RELATORIO COLETA AMOSTRAS
6966055	12/05/2022 10:18	E-MAIL EMBASA
6966056	12/05/2022 10:18	OFÍCIO 064 22 EMBASA
6966057	12/05/2022 10:18	NT 165-2022 INFORMAÇÕES SOBRE O SISTEMA DE BUERAREMA - USI
6966058	12/05/2022 10:18	PLANO AMOSTRA REDE BUERAREMA
7127129	20/05/2022 11:09	CERTIDÃO - RECEBIMENTO PARCIAL DE RESPOSTA - 034.9.14219.2018 - 200522
7281537	30/05/2022 11:04	DESPACHO
7540073	13/06/2022 14:25	OFICIO 212.2022 - LVQA - SOLICITA INFORMAÇÕES - PA 034.9.14219.2018
7643044	21/06/2022 08:07	CERTIDÃO - EXPEDIÇÃO CORREIOS - 034.9.14219.2018 - 210622
8291831	29/07/2022 10:33	OFICIO 101.2022 - LVQA - SOLICITA INFORMAÇÕES - PA 034.9.14219.2018 - AVISO DE RECEBIMENTO
8397757	04/08/2022 13:42	CERTIDÃO IDEA 034.9.14219-2018
8416409	05/08/2022 10:39	DESPACHO
8470530	09/08/2022 09:20	OFICIO 296.2022 - CEACON - SOLICITA APOIO TÉCNICO-JURÍDICO - PA 034.9.14219.2018
8473123	09/08/2022 10:37	OFICIO 296.2022 - CEACON - SOLICITA APOIO TÉCNICO-JURÍDICO - PA 034.9.14219.2018 - ENCAMINHAMENTO
8473124	09/08/2022 10:37	OFICIO 296.2022 - CEACON - SOLICITA APOIO TÉCNICO-JURÍDICO - PA 034.9.14219.2018 - RECEBIDO
8499936	10/08/2022 11:10	E-MAIL CEACON
8499937	10/08/2022 11:10	OF 052 PJ BUERAREMA
8499938	10/08/2022 11:10	RELATORIOVIGILANCIAAMOSTRASANALISADAS BUERAREMA JAN A JUL 2022
8500061	10/08/2022 11:15	CONCLUSÃO - 034.9.14219.2018 - 080822





BUERAREMA - PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Nº IDEA 034.9.14219/2018

DATA DE REGISTRO 26/01/2018

ÓRGÃO/UNIDADE DE ORIGEM

Nº DE REFERÊNCIA NA ORIGEM

CLASSE

EXTRAJUDICIAIS > PROCEDIMENTOS DO MP > Procedimento Administrativo > Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas (910031)

ASSUNTO(S)

DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO > Atos Administrativos > Fiscalização > Inspeção (11948)

ENVOLVIDO(S)

NOME

TIPO

MUNICIPIO DE
BUERAREMA

Investigado(a)



Id: 401903

Data do movimento: 11/06/2018 09:31

Movimento: Outras Providências (920266)

Documento: UAAF 034.9.14219.2018. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE IC - CONSUMIDOR - DADOS DE CONTROLE SISAGUA - BUERAREMA

Atenção!

Este tipo de arquivo não pode ser adicionado à compilação selecionada pelo usuário.
Todavia, seu conteúdo pode ser acessado no procedimento no respectivo movimento.



Unidade de Apoio à Atividade Finalística – UAAF em auxílio à Promotoria de Justiça de Buerarema-BA.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BUERAREMA/BA

PORTARIA Nº 034.9.14219/2018


O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, através do Promotor de Justiça abaixo-assinado, no uso de uma de suas atribuições constitucionais e legais, conferida pelo art. 129, III, da CF, c/c art. 72, IV da Lei Complementar Estadual n. 11/96, c/c art. 21 da Resolução n. 006/2009 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça e da Resolução nº 23/07 do Conselho Nacional do Ministério Público, instaura o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO relativo ao seguinte fato:

OBJETO DO PROCEDIMENTO	Apurar e fiscalizar possível descumprimento da obrigação legal de cadastrar dados de controle no sistema SISAGUA – Programa VIGIÁGUA - para aferir a qualidade da água para consumo humano fornecida à população do Município de Buerarema-BA .
INVESTIGADO	Prefeitura de Buerarema
ENQUADRAMENTO JURÍDICO	Lei nº 7.347/1985, Lei da Política Nacional de Recursos Hídricos nº 9.433/1997, Resoluções do CONAMA, Portaria MS nº 518/2004.
ORIGEM	CEACON – MPBA.

Fica fixado o prazo de **01 (um) ano** para conclusão do procedimento administrativo em apreço.

Cumpra-se as diligências determinadas no despacho anexo.

De Salvador/Bahia para Buerarema/Bahia, 06 de junho de 2018.



MÁRCIA CÂNCIA SANTOS VILLASBOAS
Promotora de Justiça Designada
UAAF – Ato 1532/2017

Documento anexado por: ANDERSON SANTOS SILVA - 12/07/2021 20:24:20
Ministério Público do Estado da Bahia. Conferência disponível em: <https://ideia.sistemas.mpba.mp.br/ideia/verificardoc.aspx?id=A527B36DD0F69E79D9A2>



Unidade de Apoio à Atividade Finalística – UAAF em auxílio à Promotoria de Justiça de Buerarema-BA.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 034.9.14219/2018

1 – Autue-se a portaria e a documentação que a acompanha, efetuando-se os registros pertinentes no **sistema IDEA**, noticiando a conversão da notícia de fato em procedimento administrativo

2 – Publique-se o extrato desta Portaria no Diário Oficial do Poder Judiciário, com posterior certidão de publicação nos autos.

3 – Oficie-se a **Secretaria Municipal de Saúde** de Buerarema, para que forneça a esta Promotoria de Justiça, **no prazo de 20 (vinte) dias**, informações sobre o registro de dados de controle no sistema SISAGUA – Programa VIGIÁGUA - pelo Município de Buerarema, especialmente, se está em regular funcionamento com efetivo cadastro e controle atualizados no sistema, bem assim, que forneça no mesmo prazo acima elucidado, laudo pormenorizado sobre a qualidade da água fornecida para o consumo da população munícipe.

5 - Nomeia-se para atuar no feito o servidor do Escritório do Ministério Público, com atuação nesta Promotoria de Justiça de Buerarema/BA, em atividades compatíveis com o cargo.

6 - Ao final, concluída pela procedência da representação e constatada a prática de crime(s), expeçam-se cópias dos autos à Promotoria Criminal para adoção das providências cabíveis.

De Salvador/Bahia para Buerarema/Bahia, 06 de junho de 2018.



MÁRCIA CÂNCIO SANTOS VILLASBOAS
Promotora de Justiça Designada
UAAF – Ato 1532/2017

Documento anexado por: ANDERSON SANTOS SILVA - 12/07/2021 20:24:20
Ministério Público do Estado da Bahia. Conferência disponível em: <https://ideia.sistemas.mpba.mp.br/ideia/verificardoc.aspx?id=A527B36DD0F69E79D9A2>





Prefeitura Municipal de Buerarema
Secretaria Municipal de Saúde



Encaminhe - se cópia do ofício à
Diretoria de Vigilância Sanitária e
Ambiental - DIVISA, solicitando informa-
ções.
Buerarema, 22 de julho de 2013.

Ofício nº 32/2013

Em, 27.09.13.

RECEBIDO
Em 29/07/2013

Mayama Ferreira Ribeiro
Promotora de Justiça

Caiomar Nascimento de Souza
Assistente Técnico-Administrativo
Mat. 352.127

Excelentíssima promotora,

Em resposta ao ofício nº 227/2012, referente a ofício circular de nº 002/2013 do CEACON-Centro de Apoio Operacional às promotorias de Justiça do Consumidor, informo que o Programa VIGIÁGUA, encontra-se no momento, com os seus dados sobre cadastro e controle atualizados, e que houve sim um atraso no lançamento dos dados, pois o sistema SISÁGUA vem operando de forma falha, o que já foi oficialmente comunicado a DIVISA, o que vem impossibilitando o lançamento de dados em tempo real. Na oportunidade informo ainda que os municípios, inclusive Buerarema vem pactuando apenas ações de cadastro e controle, pois a vigilância está inoperante devido a ausência de LABORATÓRIO, pois até o momento o LACEN, como nos foi informado pela DIRES não aderiu ao programa e não está recebendo amostras de água. No momento não possuímos para a realização das coletas para dosagem de cloro, o "kit cloro", o que dificulta as ações da Vigilância Sanitária, mas este já foi solicitado a DIVISA, uma vez que alguns municípios foram contemplados e o nosso não. Em relação ao Kit em CD, informado no ofício, este, devido a mudança de gestão e equipe não foi encontrado nos arquivos da VISA.

Sendo assim conforme solicitado, segue em anexo dados de Controle de janeiro a março realizado pelo Sistema de Abastecimento de água em nosso município, já informados no sistema.

Sem mais, na ocasião estimo consideração e apreço e encontro-me à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Carolyne Garcia de Souza

Coordenadora da Vigilância Sanitária e Ambiental

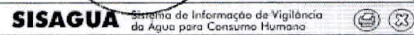
Av. Góes Calmon, 774 – Centro - Buerarema – BA CEP 45.615-000. e-mail: saudebuerarema2013@gmail.com

Documento anexado por: ANDERSON SANTOS SILVA - 12/07/2021 20:24:20
Ministério Público do Estado da Bahia. Conferência disponível em: <https://ideia.systemas.mpb.a.br/ideia/verificardoc.aspx?id=A527B36DD0F69E79D9A2>



ID MP 3411972 - Pág. 3





► **Controle de Sistema de Abastecimento de Água - SAA - Mensal**

Data do Cadastro no SISAGUA: 24/05/2013

Data do Preenchimento: 01/03/2013

PARTE I - Identificação do Sistema de Abastecimento de Água - SAA

UF: **Município Abastecido:**
BA BUERAREMA

Cód. Município:
290470

Nome do SAA:
SIAA DE BUERAREMA / SAO JOSE DA VITORIA

Mês/Ano:
1/2013

PARTE II - Monitoramento da Qualidade da Água do SAA

Turbidez

	Saída do Tratamento	Sistema de Distribuição
Número de amostras realizadas		26
Número de amostras fora dos padrões		2
Turbidez média mensal(UT)		
Turbidez máxima(UT)		

Cor

	Saída do Tratamento	Sistema de Distribuição
Número de amostras realizadas		26
Número de amostras fora dos padrões		2
Cor média mensal(uH)		
Cor máxima mensal(uH)		

pH

	Saída do Tratamento	Sistema de Distribuição
Número de amostras realizadas		0

Cloro Residual Livre

	Saída do Tratamento	Sistema de Distribuição
<input type="checkbox"/> Não se aplica		<input type="checkbox"/> Não se aplica
Número de amostras realizadas		26
Número de amostras fora dos padrões		0
Cloro residual livre médio mensal(mg/L)		
Cloro residual livre mínimo(mg/L)		

Outras formas de desinfecção:

Ozônio Ultravioleta Outras, especificar:

Coliforme

	Saída do Tratamento	Sistema de Distribuição
Número de amostras realizadas		26
Número de amostras com presença de coliformes totais em 100 mL		0
Número de amostras com presença de Escherichia coli ou coliformes termotolerante em 100 mL		0

Bactérias Heterotróficas

	Sistema de Distribuição
Número de amostras realizadas	7
Número de amostras com mais de 500 unidades formadoras de colônia (ufc)/mL	0

Fluoreto

	Saída do Tratamento	Sistema de Distribuição
<input type="checkbox"/> Não se aplica		<input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica
Número de amostras realizadas		
Número de amostras fora dos padrões		
Fluoreto média mensal (mg/L)		
Fluoreto máximo mensal (mg/L)		

Cianobactérias

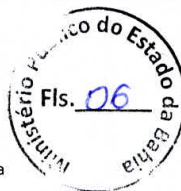
Foi realizado o monitoramento mensal de cianobactérias no manancial?

Sim

http://portalweb04.saude.gov.br/sisagua/relatorio/rel_con_saa_mensal.asp?co_saa=77... 22/07/2013

Documento anexado por: ANDERSON SANTOS SILVA - 12/07/2021 20:24:20
Ministério Público do Estado da Bahia. Conferência disponível em: <https://ideia.systemas.mpba.mp.br/ideia/verificar/doc.aspx?id=A627B36DD0F69E79D9A2>





- Não
- Não se Aplica

Número de cianobactérias (cél./mL):

Cianotoxinas: microcistinas

Saída do Tratamento

Entradas das clínicas de hemodiálise e indústrias injetáveis

Não se aplica

Número de amostras realizadas

Número de amostras fora do padrão

PARTE III - Informações Gerais do Sistema de Abastecimento de Água

Reclamações de falta d'água:

Número de reclamações: 0 Sem informação

Reparos na rede:

Número de reparos: 1 Sem informação

Existe intermitência no serviço de água: Sim Não Sem Informação

Se sim, quais as Localidades atingidas? sem informação

Qual o número de domicílios atingidos com pelo menos um episódio de intermitência no mês: 1783

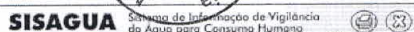
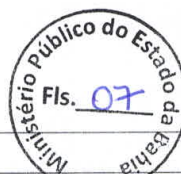
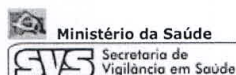
Fonte: SISAGUA

[Orientações para a impressão.](#)

Documento anexado por: ANDERSON SANTOS SILVA - 12/07/2021 20:24:20
Ministério Público do Estado da Bahia. Conferência disponível em: <https://ideia.sistemas.mpba.mp.br/ideia/verificardoc.aspx?id=A527B36DD0F69E79D9A2>

http://portalweb04.saude.gov.br/sisagua/relatorio/rel_con_saa_mensal.asp?co_saa=77... 22/07/2013





► **Controle de Sistema de Abastecimento de Água - SAA - Mensal**

Data do Cadastro no SISAGUA: 24/05/2013

Data do Preenchimento: 20/03/2013

PARTE I - Identificação do Sistema de Abastecimento de Água - SAA

UF: **BA** Município Abastecido: **BUERAREMA** Cód. Município: **290470**
 Nome do SAA: **SIAA DE BUERAREMA / SAO JOSE DA VITORIA** Mês/Ano: **2/2013**

PARTE II - Monitoramento da Qualidade da Água do SAA

Turbidez

	Saída do Tratamento	Sistema de Distribuição
Número de amostras realizadas		29
Número de amostras fora dos padrões		5
Turbidez média mensal(UT)		
Turbidez máxima(UT)		

Cor

	Saída do Tratamento	Sistema de Distribuição
Número de amostras realizadas		22
Número de amostras fora dos padrões		4
Cor média mensal(uH)		
Cor máxima mensal(uH)		

pH

	Saída do Tratamento	Sistema de Distribuição
Número de amostras realizadas		0

Cloro Residual Livre

	Saída do Tratamento	Sistema de Distribuição
<input type="checkbox"/> Não se aplica		<input type="checkbox"/> Não se aplica
Número de amostras realizadas		29
Número de amostras fora dos padrões		0
Cloro residual livre médio mensal(mg/L)		
Cloro residual livre mínimo(mg/L)		

Outras formas de desinfecção:

Ozônio Ultravioleta Outras, especificar:

Coliforme

	Saída do Tratamento	Sistema de Distribuição
Número de amostras realizadas		16
Número de amostras com presença de coliformes totais em 100 mL		0
Número de amostras com presença de Escherichia coli ou coliformes termotolerante em 100 mL		0

Bactérias Heterotróficas

	Sistema de Distribuição
Número de amostras realizadas	5
Número de amostras com mais de 500 unidades formadoras de colônia (ufc)/mL	0

Fluoreto

	Saída do Tratamento	Sistema de Distribuição
<input type="checkbox"/> Não se aplica		<input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica
Número de amostras realizadas		
Número de amostras fora dos padrões		
Fluoreto média mensal (mg/L)		
Fluoreto máximo mensal (mg/L)		

Cianobactérias

Foi realizado o monitoramento mensal de cianobactérias no manancial?
 Sim

http://portalweb04.saude.gov.br/sisagua/relatorio/rel_con_saa_mensal.asp?co_saa=77... 22/07/2013

Documento anexado por: ANDERSON SANTOS SILVA - 12/07/2021 20:24:20
 Ministério Público do Estado da Bahia. Conferência disponível em: <https://ideia.systemas.mpba.mp.br/ideia/verificar/doc.aspx?id=A527B36DD0F69E79D9A2>



Não
 Não se Aplica



Número de cianobactérias (cél./mL):

Cianotoxinas: microcistinas

Saída do Tratamento

Entradas das clínicas de hemodiálise e indústrias injetáveis

Não se aplica

Número de amostras realizadas
Número de amostras fora do padrão

PARTE III - Informações Gerais do Sistema de Abastecimento de Água

Reclamações de falta d'água:

Número de reclamações: 0 Sem informação

Reparos na rede:

Número de reparos: 0 Sem informação

Existe intermitência no serviço de água: Sim Não Sem Informação

Se sim, quais as Localidades atingidas? sem informação

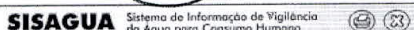
Qual o número de domicílios atingidos com pelo menos um episódio de intermitência no mês: 1788

Fonte: SISAGUA
[Orientações para a impressão.](#)

Documento anexado por: ANDERSON SANTOS SILVA - 12/07/2021 20:24:20
Ministério Público do Estado da Bahia. Conferência disponível em: <https://ideia.systemas.mpba.mp.br/ideia/verificar/doc.aspx?id=A527B36DD0F69E79D9A2>

http://portalweb04.saude.gov.br/sisagua/relatorio/rel_con_saa_mensal.asp?co_saa=77... 22/07/2013





▶ Controle de Sistema de Abastecimento de Água - SAA - Mensal

Data do Cadastro no SISAGUA: 05/06/2013

Data do Preenchimento: 05/06/2013

PARTE I - Identificação do Sistema de Abastecimento de Água - SAA

UF: **Município Abastecido:**
BA BUERAREMA

Cód. Município:
290470

Nome do SAA:
SIAA DE BUERAREMA / SAO JOSE DA VITORIA

Mês/Ano:
3/2013

PARTE II - Monitoramento da Qualidade da Água do SAA

Turbidez

	Saída do Tratamento	Sistema de Distribuição
Número de amostras realizadas		38
Número de amostras fora dos padrões		1
Turbidez média mensal(UT)		
Turbidez máxima(UT)		

Cor

	Saída do Tratamento	Sistema de Distribuição
Número de amostras realizadas		30
Número de amostras fora dos padrões		1
Cor média mensal(uH)		
Cor máxima mensal(uH)		

pH

	Saída do Tratamento	Sistema de Distribuição
Número de amostras realizadas		0

Cloro Residual Livre

	Saída do Tratamento	Sistema de Distribuição
<input type="checkbox"/> Não se aplica		<input type="checkbox"/> Não se aplica
Número de amostras realizadas		118
Número de amostras fora dos padrões		0
Cloro residual livre médio mensal(mg/L)		
Cloro residual livre mínimo(mg/L)		

Outras formas de desinfecção:

Ozônio Ultravioleta Outras, especificar:

Coliforme

	Saída do Tratamento	Sistema de Distribuição
Número de amostras realizadas		38
Número de amostras com presença de coliformes totais em 100 mL		0
Número de amostras com presença de Escherichia coli ou coliformes termotolerante em 100 mL		0

Bactérias Heterotróficas

	Sistema de Distribuição
Número de amostras realizadas	8
Número de amostras com mais de 500 unidades formadoras de colônia (ufc)/mL	0

Fluoreto

	Saída do Tratamento	Sistema de Distribuição
<input type="checkbox"/> Não se aplica		<input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica
Número de amostras realizadas		
Número de amostras fora dos padrões		
Fluoreto média mensal (mg/L)		
Fluoreto máximo mensal (mg/L)		

Cianobactérias

Foi realizado o monitoramento mensal de cianobactérias no manancial?
 Sim

http://portalweb04.saude.gov.br/sisagua/relatorio/rel_con_saa_mensal.asp?co_saa=77... 22/07/2013

Documento anexado por: ANDERSON SANTOS SILVA - 12/07/2021 20:24:20
Ministério Público do Estado da Bahia. Conferência disponível em: <https://ideia.systemas.mpba.mp.br/ideia/verificar/doc.aspx?id=A527B36DD0F69E79D9A2>



- Não
- Não se Aplica



Número de cianobactérias (cél./mL):

Cianotoxinas: microcistinas

Saída do Tratamento

Entradas das clínicas de hemodiálise e indústrias injetáveis

Não se aplica

Número de amostras realizadas

Número de amostras fora do padrão

PARTE III - Informações Gerais do Sistema de Abastecimento de Água

Reclamações de falta d'água:

Número de reclamações: 2 Sem informação

Reparos na rede:

Número de reparos: 12 Sem informação

Existe intermitência no serviço de água: Sim Não Sem Informação

Se sim, quais as Localidades atingidas? sem informação

Qual o número de domicílios atingidos com pelo menos um episódio de intermitência no mês: 4763

Fonte: SISAGUA

Orientações para a impressão.

Documento anexado por: ANDERSON SANTOS SILVA - 12/07/2021 20:24:20
Ministério Público do Estado da Bahia. Conferência disponível em: <https://ideia.systemas.mpba.mp.br/ideia/verificardoc.aspx?id=A527B36DD0F69E79D9A2>

http://portalweb04.saude.gov.br/sisagua/relatorio/rel_con_saa_mensal.asp?co_saa=77... 22/07/2013



Ofício Circular nº 002/2013 – CEACON

Salvador-BA, 12 de abril de 2013.

Ministério Público do Estado da Bahia
Promotor(a) de Justiça com atuação na Defesa do Consumidor

Senhor(a) Promotor(a):

R.H. Solicite-se laudo à Vigilância Sanitária sobre qualidade da água fornecida no Município de Barreiras. Em 05.04.13.

Mayanna Ferreira Ribeiro
Promotora de Justiça

O Ministério Público do Estado da Bahia objetivando viabilizar a consecução das metas prioritárias nas suas diversas áreas lançou o Plano Geral de Atuação - PGA do qual este Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça do Consumidor (CEACON) participa com o Projeto "ÁGUA É VIDA: UM DIREITO DE TODOS".

O Projeto visa monitorar a qualidade e a continuidade da água posta à disposição da população, visto que a oferta de água para consumo humano sem o necessário controle põe em risco a vida e a saúde dos consumidores.

A atuação ocorrerá em duas frentes principais, quais sejam: qualidade da água e continuidade do abastecimento.

Quanto à qualidade, o objetivo é que, ao final do projeto, seja entregue à população água de qualidade adequada ao consumo humano, tendo como padrão comparativo as metas e os indicadores que constarão dos relatórios do Vigiágua. Tais indicadores serão encaminhados trimestralmente pelo Vigiágua ao CEACON para serem analisados e, posteriormente, distribuídos para as Promotorias de Justiça dos municípios integrantes do programa.

Quanto à continuidade pretende-se, além dos canais de denúncia do CEACON e Promotorias de Justiça, realizar o monitoramento de notícias veiculadas na mídia a

CEACON - CENTRO DE APOIO OPERACIONAL ÀS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DO CONSUMIDOR
QUINTA AVENIDA, 750, 1º ANDAR, SALA 130, CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA
SALVADOR/BA - CEP 41745-004
TEL: (71) 3103-0375 / FAX: (71) 3103-0376 - E-MAIL: ceacon@mp.ba.gov.br

PAPEL 100% RECICLADO



Documento anexado por: ANDERSON SANTOS SILVA - 12/07/2021 20:24:20
Ministério Público do Estado da Bahia. Conferência disponível em: <https://ideia.sistemas.mpba.mp.br/ideia/verificardoc.aspx?id=A527B36DD0F69E79D9A2>



ID MP 3411972 - Pág. 10





MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA



respeito da descontinuidade do abastecimento para elaboração de relatório que será distribuído às Promotorias respectivas. Através dos dados colhidos ter-se-á a dimensão do problema em cada um dos Municípios.

É neste diapasão que encaminho os relatórios referentes ao Município em que atua.

Nesta mesma oportunidade, convido Vossa Excelência a manifestar interesse em aderir, no bojo do Projeto de Gestão Estratégica da Instituição ao Projeto "Água é vida: Um direito de todos", para que seja possível que este Centro Operacional envie esforços juntamente com esta Promotoria de Justiça visando minimizar os problemas advindos do fornecimento de água à população atingida.

Saliento, por oportuno, que a adesão deve ser formalizada junto à Gestão Estratégica do Ministério Público.

Cumprе ressaltar que seguem em anexo ofícios circulares que tratam sobre o Programa Vigiágua, anteriormente encaminhados aos Promotores de Justiça com atribuição na Defesa do Consumidor.

Por fim é relevante não olvidar que foram encaminhados aos Municípios, no ano de 2012, kit em CD elaborado por esta Coordenação sobre a matéria, como forma de subsidiar a atuação referente ao tema.

Atenciosamente,

ROBERTO DE ALMEIDA BORGES GOMES

Promotor de Justiça
Coordenador do CEACON

CEACON - CENTRO DE APOIO OPERACIONAL ÀS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DO CONSUMIDOR
QUINTA AVENIDA, 750, 1º ANDAR, SALA 130, CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA
SALVADOR/BA - CEP 41745-004
TEL: (71) 3103-0375 / FAX: (71) 3103-0376 - E-MAIL: ceacon@mp.ba.gov.br



PAPEL 100% RECICLADO

Documento anexado por: ANDERSON SANTOS SILVA - 12/07/2021 20:24:20
Ministério Público do Estado da Bahia. Conferência disponível em: <https://idec.sistemas.mpba.mp.br/idec/verificardoc.aspx?id=A527B36DD0F69E79D9A2>



ID MP 3411972 - Pág. 11



Assinado eletronicamente por: RENATA CALDAS SOUSA LAZZARINI - 12/08/2022 09:39:31
<https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22081209504091700000216686787>
Número do documento: 22081209504091700000216686787

Num. 222882196 - Pág. 15



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA



Água
é Vida
UM DIREITO DE TODOS



ÍNDICE

- () MUNICÍPIO SEM INFORMAÇÃO 2012 – SILENCIOSO
- () MUNICÍPIO QUE DISTRIBUI ÁGUA BRUTA 2012 – SEM TRATAMENTO
- (x) MUNICÍPIO SEM INFORMAÇÃO 2013 – SILENCIOSO
- (x) CÓPIA DO OFÍCIO CIRCULAR 04/2012 QUE VERSA SOBRE O PROGRAMA VIGIÁGUA;
- (x) CÓPIA DO OFÍCIO CIRCULAR 03/2012 QUE EXPLICA A ATUAÇÃO NA HIPÓTESE DE MUNICÍPIO SILENCIOSO DO PROGRAMA VIGIÁGUA
- () CÓPIA DO OFÍCIO 05/2012 QUE VERSA SOBRE A ATUAÇÃO NA HIPÓTESE DE MUNICÍPIO QUE DISTRIBUI ÁGUA BRUTA – SEM TRATAMENTO

PAPEL 100% RECICLADO

Documento anexado por: ANDERSON SANTOS SILVA - 12/07/2021 20:24:20
Ministério Público do Estado da Bahia. Conferência disponível em: <https://ideia.sistemas.mpba.mp.br/ideia/verificardoc.aspx?id=A627B36DD0F69E79D9A2>



ID MP 3411972 - Pág. 12





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Saúde do Estado da Bahia
Diretoria de Vigilância Sanitária e Ambiental



Ofício DIVISA nº 397 /2013

Salvador, 27 de março de 2013.

Excelentíssimo Senhor
ROBERTO DE ALMEIDA BORGES GOMES
Promotor de Justiça
Coordenador do CEACON - Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça do Consumidor
Ministério Público do Estado da Bahia

Prezado Senhor,

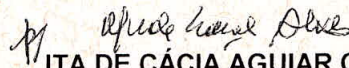
Em atendimento à solicitação de Vossa Excelência, quanto aos municípios silenciosos e municípios que oferecem água bruta à população informamos que devido a problemas no SISAGUA, bem como pela rotatividade das equipes em decorrência da mudança dos gestores municipais, os cadastros de 2013 ainda não puderam ser atualizados.

Encaminhamos, anexo, Relatório de municípios silenciosos em 2012 e em 2013, até o presente momento.

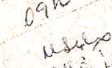
Salientamos que tão logo o Sistema seja corrigido manteremos Vossa Excelência informado.

Atenciosamente,


ANDRÉA HELENA ARGOLO FERRARO
Coordenadora


ITA DE CÁCIA AGUIAR CUNHA
Diretora

CENTRO DE APOIO OPERACIONAL
DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DO
CONSUMIDOR - CEACON
05/04/13
09h


Maria Lúcia Lima E. da Silva
Téc. Administração
Nº 5103

Diretoria de Vigilância Sanitária e Ambiental
Av. Antonio Carlos Magalhães, s/nº Iguatemi – Centro de Atenção a Saúde Prof. Dr. José Maria de Magalhães Netto
Cep.: 41.820-000 - Salvador – Bahia – Brasil. Tel.: (71) 3270-5775 Fax: 3270-5776 /5777 |
sesab.divisa@saude.ba.gov.br

Documento anexado por: ANDERSON SANTOS SILVA - 12/07/2021 20:24:20
Ministério Público do Estado da Bahia. Conferência disponível em: <https://ideia.sistemas.mpba.mp.br/ideia/verificardoc.aspx?id=A627B36DD0F69E79D9A2>



ID MP 3411972 - Pág. 13





SISAGUA Sistema de Informação de Vigilância de Água para Consumo Humano

Relatório de Municípios Sem Informação

UF: BA
Regional de Saúde: Não foi definida a Regional de Saúde
Ano Referência: 2013

Data: 21/03/2013 Hora: 15:21

Código	Município
290030	ACAJUTIBA
290035	ADUSTINA
290060	AIQUARA
290090	ALMADINA
290100	AMARGOSA
290120	ANAGE
290135	ANDORINHA
290160	ANTAS
290190	APORA
290240	AURELINO LEAL
290265	BANZAE
290270	BARRA
290290	BARRA DO CHOCA
290310	BARRA DO ROCHA
290340	BELMONTE
290350	BELO CAMPO
290370	BOA NOVA
290390	BOM JESUS DA LAPA
290410	BOQUIRA
290420	BOTUPORA
290470	BUERAREMA
290475	BURITIRAMA
290480	CAATIBA
290485	CABACEIRAS DO PARAGUACU
290500	CACULE
290515	CAETANOS
290550	CALDEIRAO GRANDE
290560	CAMACAN
290580	CAMAMU
290590	CAMPO ALEGRE DE LOURDES
290600	CAMPO FORMOSO
290630	CANAVIEIRAS
290660	CANDIBA
290670	CANDIDO SALES
290680	CANSANCAO
290687	CAPIM GROSSO
290689	CARAIBAS
290700	CARDEAL DA SILVA
290710	CARINHANHA
290720	CASA NOVA
290755	CATURAMA
290780	CICERO DANTAS
290790	CIPO
290800	COARACI
290860	CONDE
290870	CONDEUBA
290880	CONTENDAS DO SINORA
290900	CORDEIROS
290910	CORIBE
290920	CORONEL JOAO SA
290930	CORRENTINA
290980	CRUZ DAS ALMAS
290990	CURACA
291000	DARIO MEIRA
291040	ENCRUZILHADA
291060	ESPLANADA
291072	EUNAPOLIS
291077	FEIRA DA MATA
291085	FILADELFIA
291090	FIRMINO ALVES
291100	FLORESTA AZUL
291160	GOVERNADOR MANGABEIRA
291180	GUARATINGA
291185	HELIOPOLIS
291230	IBICUI
291250	IBIPITANGA

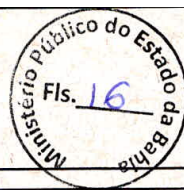
http://portalweb04.saude.gov.br/sisagua/relatorio/rel_lista_municipios_sem_informac... 21/03/2013

Documento anexado por: ANDERSON SANTOS SILVA - 12/07/2021 20:24:20
 Ministério Público do Estado da Bahia. Conferência disponível em: <https://ideia.verificardoc.aspx?id=A527B36DD0F69E79D9A2>



ID MP 3411972 - Pág. 14



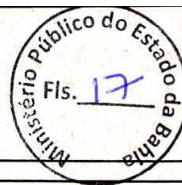


291260	IBIQUERA
291280	IBIRAPUA
291290	IBIRATAIA
291350	IGUAI
291360	ILHEUS
291370	INHAMBUPE
291420	IRAJUBA
291430	IRAMAIA
291465	ITABELA
291480	ITABUNA
291490	ITACARE
291510	ITAGI
291530	ITAGIMIRIM
291535	ITAGUACU DA BAHIA
291540	ITAJU DO COLONIA
291550	ITAJUIPE
291560	ITAMARAJU
291580	ITAMBE
291610	ITAPARICA
291620	ITAPE
291630	ITAPEBI
291640	ITAPETINGA
291670	ITAQUARA
291680	ITARANTIM
291690	ITIRUCU
291700	ITIUBA
291710	ITORORO
291770	JAGUARARI
291780	JAGUARIPE
291800	JEQUIE
291830	JITAUNA
291840	JUAZEIRO
291845	JUCURUCU
291860	JUSSIAPE
291905	LAJEDO DO TABOCAL
291970	MACARANI
291980	MACAUBAS
291990	MACURURE
291992	MADRE DE DEUS
291995	MAETINGA
292000	MAIQUINIQUE
292010	MAIRI
292020	MALHADA
292040	MANOEL VITORINO
292060	MARAGOGIPE
292070	MARAU
292090	MASCOTE
292130	MILAGRES
292140	MIRANGABA
292145	MIRANTE
292150	MONTE SANTO
292220	MUNTZ FERREIRA
292230	MURITIBA
292260	NILLO PECANHA
292265	NORDESTINA
292270	NOVA CANAA
292275	NOVA IBIA
292280	NOVA ITARANA
292285	NOVA REDENCAO
292290	NOVA SOURE
292300	NOVA VICOSA
292305	NOVO TRIUNFO
292320	OLIVEIRA DOS BREINHOS
292330	OURICANGAS
292340	PALMAS DE MONTE ALTO
292360	PARAMIRIM
292370	PARATINGA
292380	PARIPIRANGA
292390	PAU BRASIL
292440	PILAO ARCADEO
292450	PINDAI
292460	PINDOBACU
292467	PIRAI DO NORTE
292470	PIRIPA
292490	PLANALTINO
292500	PLANALTO
292520	POJUCA
292525	PONTO NOVO
292530	PORTO SEGURO
292540	POTIRAGUA

http://portalweb04.saude.gov.br/sisagua/relatorio/rel_lista_municipios_sem_informac... 21/03/2013

Documento anexado por: ANDERSON SANTOS SILVA - 12/07/2021 20:24:20
Ministério Público do Estado da Bahia. Conferência disponível em: <https://ideia.sistemas.mp.ba.br/ideia/verificar/doc.aspx?id=A527B36DD0F69E79D9A2>





	PRÉSIDENTE JANIO QUADROS
292600	REMANSO
292650	RIBEIRA DO AMPARO
292660	RIBEIRA DO POMBAL
292665	RIBEIRAO DO LARGO
292690	RIO DO PIRES
292700	RIO REAL
292730	SALINAS DA MARGARIDA
292740	SALVADOR
292770	SANTA CRUZ CABRALIA
292780	SANTA CRUZ DA VITORIA
292790	SANTA INES
292805	SANTA LUZIA
292810	SANTA MARIA DA VITORIA
292840	SANTA RITA DE CASSIA
292870	SANTO ANTONIO DE JESUS
292910	SAO FELIPE
292900	SAO FELIX
292905	SAO FELIX DO CORIBE
292920	SAO FRANCISCO DO CONDE
292935	SAO JOSE DA VITORIA
292937	SAO JOSE DO JACUIPE
292940	SAO MIGUEL DAS MATAS
292960	SAPEACU
292970	SATIRO DIAS
293000	SEBASTIAO LARANJEIRAS
293020	SENTO SE
293015	SERRA DO RAMALHO
293060	SERROLANDIA
293070	SIMOES FILHO
293075	SITIO DO MATO
293076	SITIO DO QUINTO
293077	SOBRADINHO
293105	TANQUE NOVO
293120	TAPEROA
293160	TEOLANDIA
293180	TREMEDAL
293200	UAUA
293210	UBAIRA
293220	UBAITABA
293230	UBATA
293250	UNA
293270	URUCUCA
293290	VALENCA
293305	VARZEA DA ROCA
293310	VARZEA DO POÇO
293320	VERA CRUZ
293350	WENCESLAU GUIMARAES
293360	XIQUE-XIQUE
Total:	195 municípios

[Orientações para a impressão.](#)
[Exportar para Excel](#)





MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA



Ofício Circular nº 03/2012 – CEACON

Salvador-BA, 24 de janeiro de 2012.

Ministério Público do Estado da Bahia
Promotor(a) de Justiça com atuação na Defesa do Consumidor


Senhor(a) Promotor(a):

Cumprimentando-o(a) cordialmente, encaminho a Vossa Excelência listagem oriunda da DIVISA, na qual consta a sua Comarca de atuação dentro da relação de municípios silenciosos para o Programa de Vigilância da Qualidade da Água em 2011. O silêncio pode ser fruto da não submissão ao Programa Vigiágua propriamente dito ou pela ausência de plano de amostragem, conforme estabelecido na Portaria MS 518/04, aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Se for hipótese de o município não ser submetido ao Vigiágua, é indicada a formulação de Termo de Ajuste de Conduta para obrigar o município à submissão ao Vigiágua.

Instaurado o inquérito civil ou procedimento preliminar para apurar a ausência de plano de amostragem, poderá ser formulado Termo de Ajuste de Conduta para obrigar o prestador do serviço a elaborar o referido plano.

Atenciosamente,


ROBERTO DE ALMEIDA BORGES GOMES
Promotor de Justiça
Coordenador do CEACON

CEACON - CENTRO DE APOIO OPERACIONAL ÀS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DO CONSUMIDOR
QUINTA AVENIDA, 750, 1º ANDAR, SALA 130, CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA
SALVADOR/BA - CEP 41745-004
TEL: (71) 3103-0375 / FAX: (71) 3103-0376 - E-MAIL: ceacon@mp.ba.gov.br

PAPEL 100% RECICLADO



Documento anexado por: ANDERSON SANTOS SILVA - 12/07/2021 20:24:20
Ministério Público do Estado da Bahia. Conferência disponível em: <https://ideia.sistemas.mpba.mp.br/ideia/verificardoc.aspx?id=A527B36DD0F69E79D9A2>



ID MP 3411972 - Pág. 17





MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA



Ofício Circular nº 04/2012 – CEACON

Salvador-BA, 24 de janeiro de 2012.

Ministério Público do Estado da Bahia
Promotor(a) de Justiça com atuação na Defesa do Consumidor

Senhor(a) Promotor(a):

Cumprimentando-o(a) cordialmente, encaminho a Vossa Excelência informações relativas ao Programa “Vigiágua” para conhecimento.

Inicialmente, informamos que a Secretaria de Vigilância em Saúde, do Ministério da Saúde do Brasil, por meio da Coordenação Geral de Vigilância em Saúde Ambiental-CGVAM iniciou, em 1999, a implantação e coordenação do Programa Nacional de Vigilância em Saúde Ambiental Relacionada à Qualidade da Água para Consumo Humano (VIGIÁGUA).

O Programa “Vigiágua” estabelece ações básicas e estratégicas para a efetiva implantação da vigilância da qualidade da água para consumo humano, por parte das três esferas governamentais do setor saúde (federal, estadual e municipal).

De acordo com a Portaria MS nº 518/2004, o controle da qualidade da água é de responsabilidade de quem oferece o abastecimento coletivo ou de quem presta serviços alternativos de distribuição. Assim, cabe às autoridades de saúde pública das diversas instâncias de governo a missão de verificar se a água consumida pela população atende às determinações dessa portaria, inclusive no que se refere aos riscos que os sistemas e soluções alternativas de abastecimento de água representam para a saúde pública.

CEACON - CENTRO DE APOIO OPERACIONAL ÀS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DO CONSUMIDOR
QUINTA AVENIDA, 750, 1º ANDAR, SALA 130, CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA
SALVADOR/BA – CEP 41745-004

TEL: (71) 3103-0375 / FAX: (71) 3103-0376 – E-MAIL: ceacon@mp.ba.gov.br

PAPÉL 100% RECICLADO

Documento anexado por: ANDERSON SANTOS SILVA - 12/07/2021 20:24:20
Ministério Público do Estado da Bahia. Conferência disponível em: <https://ideia.sistemas.mpba.mp.br/ideia/verificardoc.aspx?id=A527B36DD0F69E79D9A2>



ID MP 3411972 - Pág. 18





MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA



Na Bahia, existe também o controle da qualidade da água pelos órgãos públicos, no qual cabe a cada município fazer a coleta das amostras e encaminhá-las aos laboratórios regionais estaduais onde são confeccionados os laudos de análise, que em seguida, são encaminhados novamente aos municípios para que os mesmos alimentem o Sistema Nacional de Vigilância em Saúde Ambiental (SINVSA):

É importante relatar que este Centro de Apoio apenas recebe os relatórios originados desse sistema que são encaminhados pela Diretoria de Vigilância Sanitária e Ambiental (DIVISA) quando identificada a não conformidade, cabendo, então, ao promotor de justiça de cada Comarca requisitar laudo à Vigilância Sanitária Municipal (VISA) para averiguar a natureza da não conformidade.

Desta forma, salienta-se que o objetivo geral do programa é o desenvolvimento de ações de vigilância em saúde ambiental, relacionada à qualidade da água para consumo humano, com vistas a garantir à população o acesso à água em quantidade suficiente e qualidade compatível com o padrão de potabilidade estabelecido na legislação vigente, para a promoção da saúde.

Atenciosamente,

ROBERTO DE ALMEIDA BORGES GOMES
Promotor de Justiça
Coordenador do CEACON

CEACON - CENTRO DE APOIO OPERACIONAL ÀS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DO CONSUMIDOR
QUINTA AVENIDA, 750, 1º ANDAR, SALA 130, CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA
SALVADOR/BA - CEP 41745-004

TEL: (71) 3103-0375 / FAX: (71) 3103-0376 - E-MAIL: ceacon@mp.ba.gov.br

PAPEL 100% RECICLADO



Documento anexado por: ANDERSON SANTOS SILVA - 12/07/2021 20:24:20
Ministério Público do Estado da Bahia. Conferência disponível em: <https://ideia.sistemas.mpba.mp.br/ideia/verificardoc.aspx?id=A527B36DD0F69E79D9A2>



ID MP 3411972 - Pág. 19





Ofício nº 227/2012


Buerarema, 15 de julho de 2013.



Prezada Senhora,

Considerando a anexa cópia do Ofício Circular de nº 002/2013 de origem do CEACON - Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça do Consumidor, solicito a Vossa Senhoria laudo sobre a qualidade da água fornecida no município de Buerarema.

Atenciosamente,


Mayanna Ferreira Ribeiro
Promotora de Justiça

Ilm(a). Sr(a).

DD. Responsável pela Vigilância Sanitária
Vigilância Sanitária
Buerarema-Bahia

Promotoria de Justiça de Buerarema
Avenida Góes Calmon, nº 513, centro, Fórum de Buerarema
Buerarema-Ba CEP 45.615.000 Telefax: (73) 3237-1336

PAPEL 100% RECICLADO



Documento anexado por: ANDERSON SANTOS SILVA - 12/07/2021 20:24:20
Ministério Público do Estado da Bahia. Conferência disponível em: <https://idec.sistemas.mpba.mp.br/idec/verificardoc.aspx?id=A527B36DD0F69E79D9A2>



ID MP 3411972 - Pág. 20





MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO

EU, Caiomar Nascimento de Souza, Assistente Técnico-Administrativa do MP, mat. 352.127, aos 24 dias do mês de julho de 2013, faço-os conclusos a Dr.ª Mayanna Ferreira Ribeiro, Promotora de Justiça desta Comarca.

CNWS
CAIOMAR NASCIMENTO DE SOUZA
Assistente Téc. - Administrativo



Documento anexado por: ANDERSON SANTOS SILVA - 12/07/2021 20:24:20
Ministério Público do Estado da Bahia. Conferência disponível em: <https://ideia.sistemas.mpba.mp.br/ideia/verificar/doc.aspx?id=A527B36DD0F69E79D9A2>



ID MP 3411972 - Pág. 21



Certifique-se acerca do recebimento de resposta ao ofício
227/2012.

Em caso negativo, certifique-se e reitere-se

20.02.2014

Mayana Ferreira Ribeiro
Promotora de Justiça

Documento anexado por: ANDERSON SANTOS SILVA - 12/07/2021 20:24:20
Ministério Público do Estado da Bahia. Conferência disponível em: <https://ideia.sistemas.mpba.mp.br/ideia/verificar/doc.aspx?id=A527B36DD0F69E79D9A2>





Certifico o cumprimento do despacho exarado através do anexo Ofício de nº 227/2012.

Buerarema, 13 de março de 2014.

Caiomar Nascimento de Souza
Assistente Técnico Administrativo

Documento anexado por: ANDERSON SANTOS SILVA - 12/07/2021 20:24:20
Ministério Público do Estado da Bahia. Conferência disponível em: <https://ideia.sistemas.mpba.mp.br/ideia/verificardoc.aspx?id=A527B36DD0F69E79D9A2>





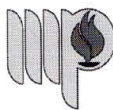
DESPACHO

1. Considerando o prazo de encerramento de procedimento administrativo previsto na **Resolução N.º 174, de 04 de julho de 2017, art. 11**, e não havendo nos autos, ainda, elementos bastantes para a formação da convicção jurídica deste subscritor acerca do arquivamento do procedimento ou do ajuizamento de demanda judicial, **PRORROGO** por mais 01 (um) ano o prazo para a sua conclusão;
2. Como diligência instrutória, determino:
 - a) Cumpra-se o despacho lavrado às fls. 03.
 - b) Providenciem-se as publicações e comunicações necessárias, alusivas ao item 1 (publicação no DJE e comunicação ao CSMP/BA).

Buerarema/BA, 11 de setembro de 2019.


INOCÊNCIO DE CARVALHO SANTANA
Promotor de Justiça Designado





MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

**Unidade de Apoio à Atividade Finalística – UAAF
Em auxílio à Promotoria de Justiça de Buerarema**

Ofício nº 584/2018/UAAF

Inquérito Civil IDEA nº 034.9.14219/2018

(favor fazer referência a esses números e encaminhar resposta à Promotoria de Buerarema)

Salvador, 06 de junho de 2018.

A Senhora

Secretária de Saúde de Buerarema-BA

Ivna Mororó 73-99116-4766
Avenida Goes Calmon, 591, Centro, Buerarema-BA.

Senhora Secretária,

Cumprimentando-a cordialmente e objetivando instruir o Procedimento Administrativo em epígrafe, sirvo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria que informe, com os documentos correlatos, sobre o registro de dados de controle no sistema SISAGUA – Programa VIGIÁGUA - pelo Município de Buerarema, especialmente, se está em regular funcionamento com efetivo cadastro e controle atualizados no sistema, bem assim, que forneça laudo pormenorizado sobre a qualidade da água fornecida para o consumo da população munícipe.

Em tempo, **informo-lhe que as informações solicitadas deverão ser encaminhadas para a Promotoria de Justiça de Buerarema-BA**, com endereço constante no rodapé, **no prazo de 20 (dias) dias**, a contar do recebimento do presente ofício.

Na oportunidade, apresento-lhe votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

MÁRCIA CÂNCIO SANTOS VILLASBOAS

Promotora de Justiça Designada
UAAF – Ato nº 1532

Promotoria de Justiça de Buerarema

Avenida Góes Calmon, nº 513, Centro, Buerarema/BA, CEP 45.615-000.

Recebido
Quero
16/09/19
15h

Documento anexado por: ANDERSON SANTOS SILVA - 12/07/2021 20:24:20
Ministério Público do Estado da Bahia. Conferência disponível em: <https://ideia.sistemas.mpba.mp.br/ideia/verificardoc.aspx?id=A527B36DD0F69E79D9A2>



ID MP 3411972 - Pág. 25



Assinado eletronicamente por: RENATA CALDAS SOUSA LAZZARINI - 12/08/2022 09:39:36
<https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22081209504251800000216686788>
Número do documento: 22081209504251800000216686788

Num. 222882197 - Pág. 6

Handwritten signature in blue ink, possibly reading "Renata Caldas Souza" with initials "RCS".

Documento anexado por: ANDERSON SANTOS SILVA - 12/07/2021 20:24:20
Ministério Público do Estado da Bahia. Conferência disponível em: <https://ideia.sistemas.mpba.mp.br/ideia/verificardoc.aspx?id=A527B36DD0F69E79D9A2>



DOC REFERENTE AO OFÍCIO 584/2018/UAAF

Inocencio De Carvalho Santana

ter 08/10/2019 08:45

Para: Secretaria Saúde Buerarema <smsbuerarema2017@hotmail.com>;

 1 anexo

DOCS - SEC SAÚDE BUERAREMA - REF. AO OFÍCIO 584-2018-UAAF.pdf;

Prezada Ivna!

Seguem em anexo, os documentos referentes ao ofício 584/2018/UAAF, recebido nesta Secretaria de Saúde, no dia 16.09.2019.

Em razão da falha deste Órgão Ministerial, no sentido de não acostar ao ofício supra, a documentação pertinente, promovo a dilação do prazo para resposta, por mais 20 (vinte) dias.

Por gentileza, acuse recebimento.

Att.,

Itabuna-BA, 08 de outubro de 2019.

Inocência de Carvalho Santana
Promotor de Justiça Designado



Re: DOC REFERENTE AO OFÍCIO 584/2018/UAAF

Secretaria Saúde Buerarema <smsbuerarema2017@hotmail.com>

ter 08/10/2019 10:09

Para: Inocencio De Carvalho Santana <inocenc@mpba.mp.br>

Bom dia!
Recebido.
Grata, Ivna

Enviado do meu iPhone

> Em 8 de out de 2019, à(s) 08:46, Inocencio De Carvalho Santana <inocenc@mpba.mp.br> escreveu:
> Prezada Ivna!
>
>
> Seguem em anexo, os documentos referentes ao ofício 584/2018/UAAF, recebido nesta Secretaria de Saúde, no dia 16.09.2019.
>
> Em razão da falha deste Órgão Ministerial, no sentido de não acostar ao ofício supra, a documentação pertinente, promovo a dilação do prazo para resposta, por mais 20 (vinte) dias.
>
>
> Por gentileza, acuse recebimento.
>
>
> Att.,
>
>
> Itabuna-BA, 08 de outubro de 2019.
>
>
> Inocêncio de Carvalho Santana
>
> Promotor de Justiça Designado
>
> Missão do MPBA: Defender a sociedade e o regime democrático para garantia da cidadania plena.



PRORROGAÇÃO DE PA - PUBLICAÇÃO NO DJE

Inocencio De Carvalho Santana

qua 09/10/2019 09:17

Para:Secretaria <secretaria@mpba.mp.br>;

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BUERAREMA

Edital nº 034.9.14219/2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Exmo. Promotor de Justiça, INOCÊNCIO DE CARVALHO SANTANA, designado para atuar na Promotoria de Justiça de Buerarema, atendendo ao comando do art. 11, da Resolução 174/2017 do CNMP, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo para conclusão do Procedimento Administrativo n.º 034.9.14219/2018 por mais 01 (um) ano, à vista da imprescindibilidade da realização ou conclusão de diligências essenciais para a continuidade ou encerramento de sua instrução

Buerarema-BA, 09 de outubro de 2019.

Inocência de Carvalho Santana
Promotor de Justiça Designado



EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE INQUÉRITO CIVIL

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MATA DE SÃO JOÃO/BA, por intermédio da Promotora de Justiça, Dra. ANDRÉA LEMOS FONTOURA, nos termos do art. 9º da Resolução n. 23 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), publicada no Diário da Justiça de 07.11.2007, e do art. 20 da Resolução n. 06 do Colégio de Procuradores do Ministério Público deste Estado, publicada no Diário do Poder Judiciário de 06.06.2009, prorroga por 1 (um) ano, a contar desta data, ante a imprescindibilidade de realização de diligências instrutórias, o prazo para conclusão do Inquérito Civil nº 167.0.153968/2014 CONS que tem por objeto "Investigar má conservação do revestimento asfáltico que liga o Município de Mata de São João ao Município de Itanagra Ba".

Mata de São João, 08 de outubro de 2019.

Andréa Lemos Fontoura
Promotora de Justiça

EDITAL Nº 419/2019
COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL nº 003.9.75338/2019

A 6ª Promotoria de Justiça atuante no GESAU, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 10, §§1º e 3º, da Resolução CNMP nº 23/2007, bem como no art. 26, §§1º e 5º, ambos da Resolução nº 006/2009 – Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, COMUNICA o ARQUIVAMENTO do Inquérito Civil registrado sob o IDEA epigrafado, que teve por objeto "averiguar na Unidade de Saúde Família Estrada da Concisa as seguintes deficiências: a) nebulizador quebrado; b) ausência de luvas; c) equipes de saúde da família sem médicos; e d) falta de material de limpeza".

Salvador, 09 de outubro de 2019

Márcio José Cordeiro Fahel
Promotor de Justiça
GESAU

EDITAL Nº 418/2019

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO nº 003.9.187815/2019

A 06ª Promotoria de Justiça atuante no GESAU, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 10, §§1º e 3º, da Resolução CNMP nº 23/2007, bem como no art. 26, §§1º e 5º, ambos da Resolução nº 006/2009 – Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, COMUNICA ao Sr. AILTON FERREIRA o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato registrada sob o IDEA epigrafado, sendo que os autos serão arquivados no GESAU, na forma da lei.

Salvador, 09 de outubro de 2019

Márcio José Cordeiro Fahel
Promotor de Justiça
GESAU

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BUERAREMA
Edital nº 034.9.14219/2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Exmo. Promotor de Justiça, INOCÊNCIO DE CARVALHO SANTANA, designado para atuar na Promotoria de Justiça de Buerarema, atendendo ao comando do art. 11, da Resolução 174/2017 do CNMP, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo para conclusão do Procedimento Administrativo nº 034.9.14219/2018 por mais 01 (um) ano, à vista da imprescindibilidade da realização ou conclusão de diligências essenciais para a continuidade ou encerramento de sua instrução

Buerarema-BA, 09 de outubro de 2019.

Inocência de Carvalho Santana
Promotor de Justiça Designado

ORIGEM: 12ª Promotoria de Justiça de Juazeiro/BA
Área: Idoso
Procedimento Administrativo
IDEA nº 598.9.189518/2019
Objeto: Realização de cirurgia
Data de Instauração: 08/10/2019
Representante: Alberto Pereira Queiroz
Representado: Município de Juazeiro/BA



PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BUERAREMA/BA
PA n.º 034.9.14219/2018

DESPACHO

1. Considerando o prazo de encerramento de procedimento administrativo previsto na **Resolução n.º 174, de 04 de julho de 2017, art. 11**, e não havendo nos autos, ainda, elementos bastantes para a formação da convicção jurídica deste subscritor acerca do arquivamento do procedimento ou do ajuizamento de demanda judicial, **PRORROGO** por mais 01 (um) ano, o prazo para sua conclusão;
2. Reitere-se o ofício n.º 584/2018/UAAF;
3. Providenciem-se as publicações e comunicações necessárias, alusivas ao item 1 (publicação no DJE e comunicação ao CSMP/BA);
4. Após, conclusos.

Buerarema-BA, 30 de janeiro de 2020.

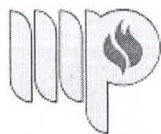
INOCENCIO DE
CARVALHO
SANTANA:25970380504

Assinado de forma digital por
INOCENCIO DE CARVALHO
SANTANA:25970380504
Dados: 2020.01.30 14:41:57 -03'00'

INOCÊNCIO DE CARVALHO SANTANA
Promotor de Justiça Designado

Documento anexado por: ANDERSON SANTOS SILVA - 12/07/2021 20:24:20
Ministério Público do Estado da Bahia. Conferência disponível em: <https://ideia.sistemas.mpba.mp.br/ideia/verificardoc.aspx?id=A527B36DD0F69E79D9A2>





MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

Procedimento Administrativo
IDEA n.º 034.9.14219/2018

DESPACHO

Visto etc.,

Inicialmente, prorrogo por 01 (um) ano, o prazo para conclusão do presente Procedimento Administrativo, à vista da imprescindibilidade da realização de outros atos para a sua conclusão, com base no art. 11 da Resolução 174/2017 do CNMP.

Cumpra-se conforme determinado no Despacho retro.

Após, conclusos.

Buerarema/BA, 01 de fevereiro de 2021.

~~Rita de Cássia Feres Bezerra Cavalcanti
Promotora de Justiça~~

Documento anexado por: ANDERSON SANTOS SILVA - 12/07/2021 20:24:20
Ministério Público do Estado da Bahia. Conferência disponível em: <https://idea.sistemas.mpba.mp.br/idea/verificardoc.aspx?id=A527B36DD0F69E79D9A2>



ID MP 3411972 - Pág. 32



12/02/2021

Email – Geziel David Santos de Souza – Outlook

Referente a publicação no Diário da Justiça Eletrônico

Geziel David Santos de Souza <geziel.souza@mpba.mp.br>

Sex, 12/02/2021 11:22

Para: Secretaria Geral <secretariageral@mpba.mp.br>

Bom dia,

Em cumprimento a determinação da Doutora Rita de Cássia Pires Bezerra Cavalcanti, Promotora de Justiça em substituição da Promotoria de Justiça em Buerarema, sirvo-me do presente para solicitar a publicação do texto abaixo no Diário da Justiça Eletrônico.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA EM BUERAREMA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº IDEA: 034.9.14219/2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 10, § 1º, da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e do art. 26, § 2º, da Resolução nº 006/2009 do Colégio de Procuradores do Ministério Público da Bahia, COMUNICA aos eventuais interessados, a PRORROGAÇÃO do Procedimento Administrativo em epígrafe por mais 01 (um) ano, à vista da imprescindibilidade da realização ou conclusão de diligências essenciais para a continuidade ou encerramento da instrução.

Buerarema, Bahia, 01 de fevereiro de 2021.

RITA DE CÁSSIA PIRES BEZERRA CAVALCANTI
Promotora de Justiça em substituição

Cordialmente,

Geziel David Santos de Souza
Assistente Técnico Administrativo
Ministério Público do Estado da Bahia

<https://outlook.office.com/mail/sentitems/id/AAQkADJZGRiZDY2LTdlZWUlnNDJNjY04NjVjLTBiYmY4YzEyZGlyZgAQAKudWypu8EFPs8HA4bm%2FX4...> 1/1

Documento anexado por: ANDERSON SANTOS SILVA - 12/07/2021 20:24:20
Ministério Público do Estado da Bahia. Conferência disponível em: <https://idea.sistemas.mpba.mp.br/idea/verificardoc.aspx?id=A527B36DD0F69E79D9A2>



ID MP 3411972 - Pág. 33



Assinado eletronicamente por: RENATA CALDAS SOUSA LAZZARINI - 12/08/2022 09:39:36
<https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22081209504251800000216686788>
Número do documento: 22081209504251800000216686788

Num. 222882197 - Pág. 14



Ofício nº 59/2021

Procedimento Administrativo nº 034.9.14219/2019

Buerarema/BA, 11 de fevereiro de 2021.

Ao Ilustríssimo
Secretário Municipal de Saúde em Buerarema – BA
Avenida Goes Calmon, 774 – Centro
CEP: 45.615-000
Buerarema – BA

Senhor(a) Secretário(a),

De ordem da Doutora **Rita de Cássia Pires Bezerra Cavalcanti**, Promotora de Justiça em substituição da Promotora de Justiça em Buerarema, sirvo-me do presente para requisitar a Vossa Senhoria que, **no prazo de 20 (vinte) dias**, informe, com os documentos correlatos, sobre o registro de dados de controle no sistema SISÁGUA – Programa VIGIÁGUA – pelo Município de Buerarema, especialmente, se está em regular funcionamento com efetivo cadastro e controle atualizado no sistema, bem assim, que forneça laudo pormenorizado sobre a qualidade da água fornecida para o consumo da população munícipe.

Atenciosamente,

Geziel David Santos de Souza
Assistente Técnico Administrativo
Matrícula 353776



PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BUERAREMA

INQUÉRITO CIVIL Nº IDEA: 034.9.14219/2018

DESPACHO

- 1- Digitalize o procedimento respectivo, na sua íntegra, e junte ao IDEA por meio do movimento "juntada". Este procedimento, a partir da presente data, terá andamento exclusivamente eletrônico, devendo tal condição ser certificado nos autos físicos e digital. Caso existam elementos no procedimento que, por qualquer motivo, não possam ser digitalizados, certifique a situação nos autos;
- 2- Reitera-se o ofício 59/2021 com as advertências de praxe.
- 3- Esgotado o prazo, com ou sem resposta, venham os autos conclusos.

Buerarema/BA, 26 de março de 2021.



RENATA CALDAS SOUSA LAZZARINI
Promotora de Justiça Substituta

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Avenida Aziz Maron, SN, Ed. Jequitibá Trade Center (em frente ao Shopping Jequitibá), Jardim Vitória, 13º andar,
Itabuna/Bahia, CEP 45605-470, Telefone(s): (73) 3613-4577/0277

Documento anexado por: ANDERSON SANTOS SILVA - 12/07/2021 20:24:20
Ministério Público do Estado da Bahia. Conferência disponível em: <https://idea.sistemas.mpba.mp.br/idea/verificardoc.aspx?id=A527B36DD0F69E79D9A2>



ID MP 3411972 - Pág. 35



Assinado eletronicamente por: RENATA CALDAS SOUSA LAZZARINI - 12/08/2022 09:39:36
<https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22081209504251800000216686788>
Número do documento: 22081209504251800000216686788

Num. 222882197 - Pág. 16



CERTIDÃO

(IDEA 034.9.14219/2018)

CERTIFICO para os devidos fins que, na data de hoje, em atendimento ao Ato Normativo Conjunto 003/2021, publicado no DJE do dia 21/03/21, que dispõe sobre a implantação do procedimento extrajudicial eletrônico e sua gestão documental no âmbito do Ministério Público do Estado da Bahia, fora promovida a digitalização de todo este procedimento e, em seguida, a juntada do referido arquivo digital no sistema IDEA em um único movimento de “**Juntada**”, na aba “**Movimento**”, preservando os movimentos preexistentes e efetuando posteriormente a alteração de Procedimento Físico para **Procedimento Digital** e atualizando a tabela de procedimentos. **CERTIFICO** ainda, que o procedimento físico, em razão da aludida conversão ocorrida em 12/07/2021, encontra-se acondicionado em caixa nomeada “CAIXA DE PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS - 06” disponível para fins de cumprimento das regras de publicidade. Por fim, **CERTIFICO** que consta na capa a informação de conversão com motivo e data. O referido é verdade e dou fé.//

Buerarema, 12 de julho de 2021.

(documento assinado eletronicamente)

ANDERSON SANTOS SILVA
Assistente Técnico-Administrativo
Matrícula 352.129



Ofício 266/2021 - AS

Procedimento Administrativo 034.9.14219/2018

(Na resposta, favor mencionar tais referências)

Buerarema/Ba, 13 de agosto de 2021.

À Ilustríssima Senhora

IVNA OLIVEIRA MORORÓ

Secretária de Saúde do Município de Buerarema

Secretaria de Saúde do Município de Buerarema

Travessa Virgílio Martins de Sá, 110, Centro, Buerarema- BA

Ilustríssima Secretária,

Com os cumprimentos de estilo, sirvo-me do presente para **REITERAR o Ofício 59/2021**, com cópia em anexo, oriundo desta Promotoria de Justiça, **no prazo de 10 (dez) dias**.

Diante do contexto da pandemia da Covid-19, disponibilizamos o endereço eletrônico buerarema@mpba.mp.br para recebimento de comunicações.

No ensejo, apresento votos de respeito e consideração.

(assinado eletronicamente)

RENATA CALDAS SOUSA LAZZARINI

Promotora de Justiça

No exercício de substituição



Ofício 266/2021 - Promotoria de Justiça de Buerarema

Promotoria de Justiça de Buerarema <buerarema@mpba.mp.br>

Ter, 17/08/2021 17:23

Para: smsbuerarema2017@hotmail.com <smsbuerarema2017@hotmail.com>

Cc: ivnamororo@hotmail.com <ivnamororo@hotmail.com>

 2 anexos (583 KB)

Ofício 266.2021 - Secretaria de Saúde de Buerarema - Reitera Ofício 59.2021 - PA 0034.9.14219-2018.pdf; Ofício 59.2021.pdf;

Prezados(as), boa tarde,

Encaminho, em anexo, Ofício 266/2021 - AS, assinado pela Promotora de Justiça Dra. **RENATA CALDAS SOUSA LAZZARINI**, referente ao Procedimento Administrativo n.º 034.9.14219/2018.

Também segue o Ofício 59/2021.

Em caso de dúvidas, coloco-me à disposição neste mesmo endereço eletrônico.

Por favor, peço a confirmação do recebimento do presente e-mail.

Cordialmente,

ANDERSON SANTOS SILVA

Assistente Técnico-Administrativo

Promotoria de Justiça de Buerarema

Documento anexado por: ANDERSON SANTOS SILVA - 17/08/2021 17:27:12
Ministério Público do Estado da Bahia. Conferência disponível em: <https://idea.sistemas.mpba.mp.br/idea/verificardoc.aspx?id=7602442D8C85FC75572D>



ID MP 3781684 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: RENATA CALDAS SOUSA LAZZARINI - 12/08/2022 09:39:36
<https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22081209504251800000216686788>
Número do documento: 22081209504251800000216686788


Num. 222882197 - Pág. 19

Entregue: Ofício 266/2021 - Promotoria de Justiça de Buerarema

postmaster@outlook.com <postmaster@outlook.com>

Ter, 17/08/2021 17:23

Para: ivnamororo@hotmail.com <ivnamororo@hotmail.com>

 1 anexos (54 KB)

Ofício 266/2021 - Promotoria de Justiça de Buerarema;

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

ivnamororo@hotmail.com

Assunto: Ofício 266/2021 - Promotoria de Justiça de Buerarema

Documento anexado por: ANDERSON SANTOS SILVA - 17/08/2021 17:27:12
Ministério Público do Estado da Bahia. Conferência disponível em: <https://ideia.sistemas.mpba.mp.br/ideia/verificardoc.aspx?id=6B6DE60A085C559302AD>



ID MP 3781685 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: RENATA CALDAS SOUSA LAZZARINI - 12/08/2022 09:39:36
<https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22081209504251800000216686788>
Número do documento: 22081209504251800000216686788


Num. 222882197 - Pág. 20

Entregue: Ofício 266/2021 - Promotoria de Justiça de Buerarema

postmaster@outlook.com <postmaster@outlook.com>

Ter, 17/08/2021 17:23

Para: smsbuerarema2017@hotmail.com <smsbuerarema2017@hotmail.com>

 1 anexos (54 KB)

Ofício 266/2021 - Promotoria de Justiça de Buerarema;

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

smsbuerarema2017@hotmail.com

Assunto: Ofício 266/2021 - Promotoria de Justiça de Buerarema

Documento anexado por: ANDERSON SANTOS SILVA - 17/08/2021 17:27:12
Ministério Público do Estado da Bahia. Conferência disponível em: <https://ideia.sistemas.mpba.mp.br/ideia/verificardoc.aspx?id=A5663F62A24369A3F9BCC>



ID MP 3781686 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: RENATA CALDAS SOUSA LAZZARINI - 12/08/2022 09:39:36
<https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22081209504251800000216686788>
Número do documento: 22081209504251800000216686788

Num. 222882197 - Pág. 21

IV — Nomeio o servidor Railson do Nascimento Silva, Assessor de Promotoria, para secretariar e auxiliar nos trabalhos;

V-Após, voltem-me conclusos para posteriores deliberações.

Proceda-se às anotações no IDEA.

Terra Nova/BA, 24 de dezembro de 2020.

FERNANDO GABURRI
PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA EM BUERAREMA
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº IDEA: 034.9.14219/2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 10, § 1º, da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e do art. 26, § 2º, da Resolução nº 006/2009 do Colégio de Procuradores do Ministério Público da Bahia, COMUNICA aos eventuais interessados, a PRORROGAÇÃO do Procedimento Administrativo em epígrafe por mais 01 (um) ano, à vista da imprescindibilidade da realização ou conclusão de diligências essenciais para a continuidade ou encerramento da instrução.

Buerarema, Bahia, 01 de fevereiro de 2021.

RITA DE CÁSSIA PIRES BEZERRA CAVALCANTI
Promotora de Justiça em substituição

RECOMENDAÇÃO 01/2021
IDEA n. 036.9.23952/2021

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, através da Promotora de Justiça signatária, com supedâneo no plexo de atribuições descritas no art. 129, II e IX, da Constituição Federal; no art. 27, parágrafo único, IV, da Lei 8.625/93; e no art. 75, IV da Lei Complementar 11/96,

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, como disposto no art. 127 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que o Ministério Público deve zelar, segundo atribuição que lhe é conferida pelo art. 129, II, da Constituição Federal, pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos ali assegurados, promovendo as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO que a saúde é direito fundamental, constitucionalmente assegurado, sendo dever do Estado a promoção de sua tutela, inclusive preventivamente;

CONSIDERANDO a Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional – ESPII declarada pela Organização Mundial de Saúde na data de 30 de janeiro de 2020, em razão da transmissibilidade do novo coronavírus, bem como a declaração de pandemia da Covid-19, doença causada pelo agente etiológico, também emitida pela OMS, em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO a permanência da pandemia de Covid-19, e a necessidade de manutenção dos esforços visando seu enfrentamento;

CONSIDERANDO que a Lei 6.259/75 prevê, em seu art. 4º, que a coordenação da execução do Programa Nacional de Imunizações, em âmbito nacional e regional, deve ser realizada pelo Ministério da Saúde, cabendo às Secretarias de Saúde das Unidades Federadas as ações relacionadas com a sua execução;

CONSIDERANDO a elaboração, pelo Ministério da Saúde, do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19, e a confecção, pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, do Plano de Vacinação contra a Covid-19 no Estado da Bahia;

CONSIDERANDO que ambos os planos preveem que a imunização deve se realizar de modo escalonado, em fases, indicando para cada fase os grupos prioritários a serem vacinados;

CONSIDERANDO que, segundo o Plano de Vacinação elaborado pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, os grupos prioritários a serem vacinados na primeira fase compreendem somente: (i) trabalhadores de saúde; (ii) idosos com idade igual ou acima de 75 (setenta e cinco) anos; (iii) idosos institucionalizados, com idade igual ou acima de 60 (sessenta) anos; (iv) indígenas; (v) povos e comunidades tradicionais e ribeirinhas;



CERTIDÃO
(IDEA 034.9.14219/2018)

CERTIFICO, para os devidos fins, que até o presente momento **NÃO** registramos o recebimento no e-mail institucional de resposta ao expediente Ofício 266/2021, encaminhado por e-mail no dia 17/08/21, à Secretaria de Saúde do Município de Buerarema. **O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.**////////////////////////////////////

Buerarema, 8 de setembro de 2021.

(assinado eletronicamente)
ANDERSON SANTOS SILVA
Assistente Técnico-administrativo
Matrícula 352.129

Documento assinado eletronicamente por: ANDERSON SANTOS SILVA - 08/09/2021 10:37:30
Ministério Público do Estado da Bahia. Conferência disponível em: <https://idea.sistemas.mpba.mp.br/idea/verificardoc.aspx?id=2567FE285A85CAC89AD4>



Despacho

Reitere-se o ofício 266/2021, o qual deverá ser entregue pessoalmente à Secretária de Saúde.

Buerarema, 12 de outubro de 2021.

Renata Caldas Sousa Lazzarini
Promotora de Justiça



Ofício 399/2021 - AS

Procedimento Administrativo 034.9.14219/2018

(Na resposta, favor mencionar tais referências)

Buerarema/Ba, 3 de novembro de 2021.

À Ilustríssima Senhora

IVNA OLIVEIRA MORORÓ

Secretária de Saúde do Município de Buerarema

Secretaria de Saúde do Município de Buerarema

Travessa Virgílio Martins de Sá, 110, Centro, Buerarema- BA

Ilustríssima Secretária,

Com os cumprimentos de estilo, sirvo-me do presente para **REITERAR** os **Ofícios 59/2021 e 266/2021**, com cópias em anexo, oriundo desta Promotoria de Justiça, **no prazo de 10 (dez) dias**.

Diante do contexto da pandemia da Covid-19, disponibilizamos o endereço eletrônico buerarema@mpba.mp.br para recebimento de comunicações.

No ensejo, apresento votos de respeito e consideração.

(assinado eletronicamente)

RENATA CALDAS SOUSA LAZZARINI

Promotora de Justiça

No exercício de substituição



Cópia



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA
COMARCA DE BUERAREMA

Ofício 399/2021 - AS

Procedimento Administrativo 034.9.14219/2018
(Na resposta, favor mencionar tais referências)

Buerarema/Ba, 3 de novembro de 2021.

À Ilustríssima Senhora
IVNA OLIVEIRA MORORÓ
Secretária de Saúde do Município de Buerarema
Secretaria de Saúde do Município de Buerarema
Travessa Virgílio Martins de Sá, 110, Centro, Buerarema- BA

Ilustríssima Secretária,

Com os cumprimentos de estilo, sirvo-me do presente para **REITERAR** os **Ofícios 59/2021 e 266/2021**, com cópias em anexo, oriundo desta Promotoria de Justiça, **no prazo de 10 (dez) dias**.

Diante do contexto da pandemia da Covid-19, disponibilizamos o endereço eletrônico buerarema@mpba.mp.br para recebimento de comunicações.

No ensejo, apresento votos de respeito e consideração.

(assinado eletronicamente)
RENATA CALDAS SOUSA LAZZARINI
Promotora de Justiça
No exercício de substituição

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Promotoria de Justiça da Comarca de Buerarema
Av. Góes Calmon, 513, Centro, Buerarema/Ba

ID MP 4724103 - Pág. 1

Documento assinado eletronicamente por: RENATA CALDAS SOUSA LAZZARINI - 09/11/2021 10:54:37
Ministério Público do Estado da Bahia. Conferência disponível em: <https://ideia.sistemas.mpba.mp.br/ideia/verificardoc.aspx?id=7CEC3115D1B7A2C34B2C>

Documento anexado por: ANDERSON SANTOS SILVA - 19/11/2021 11:55:19
Ministério Público do Estado da Bahia. Conferência disponível em: <https://ideia.sistemas.mpba.mp.br/ideia/verificardoc.aspx?id=AC2AD146F6C6FCEEA06B>

*Recebido
Quaró
19/11/21*

Cópia

ID MP 4844843 - Pág. 1



Resposta ao MP referente ao ódio 059/2021 SISÁGUA

Ivna Mororó <ivnamororo@hotmail.com>

Seg, 06/12/2021 14:46

Para: Promotoria de Justiça de Buerarema <buerarema@mpba.mp.br>

 11 anexos (7 MB)

0011.pdf; 0013.pdf; 0014.pdf; 0015.pdf; 0016.pdf; 0017.pdf; 0018.pdf; 0019.pdf; 0020.pdf; 0021.pdf; CCF_000606.pdf;

De: Marlinson vale <mrlsnvale@gmail.com>

Enviado: segunda-feira, 6 de dezembro de 2021 17:38

Para: ivnamororo@hotmail.com <ivnamororo@hotmail.com>

Assunto: Fwd: Resposta ao MP referente ao ódio 059/2021 SISÁGUA

----- Forwarded message -----

De: **Ivna Mororó** <ivnamororo@hotmail.com>

Date: seg., 6 de dez. de 2021 às 14:29

Subject: ENC: Resposta ao MP referente ao ódio 059/2021 SISÁGUA

To: mrlsnvale@gmail.com <mrlsnvale@gmail.com>

De: Ivna Mororó <ivnamororo@hotmail.com>

Enviado: quarta-feira, 1 de dezembro de 2021 17:39

Para: Promotoria de Justiça de Buerarema <buerarema@mpba.mp.br>

Assunto: Resposta ao MP referente ao ódio 059/2021 SISÁGUA

Enviado do meu iPhone

Documento anexado por: ANDERSON SANTOS SILVA - 07/12/2021 08:18:57
Ministério Público do Estado da Bahia. Conferência disponível em: <https://ideia.verificardoc.aspx?id=9B14AB596C795AB79DAB>



ID MP 5059421 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: RENATA CALDAS SOUSA LAZZARINI - 12/08/2022 09:39:36
<https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22081209504251800000216686788>
Número do documento: 22081209504251800000216686788

Num. 222882197 - Pág. 28



OFICIO EXTERNO

NÚMERO:	015/2021	DATA:	Buerarema, 22 de Novembro 2021
DE:	Sra. Ivna Mororó	PARA:	Promotoria De Justiça De Buerarema
ASSUNTO:	Informe sobre ofício 59/2021		

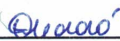
Senhora: Rita de Cássia Pires Bezerra Cavalcanti

Cumprimentando-a cordialmente, em resposta ao ofício 59/2021, serve o presente para esclarecer acerca do informe de registro de dados de controle - VIGIAGUA- do município de Buerarema, que se encontra em regular funcionamento, a parte prática que tange o SISÀGUA, está sendo efetuada dentro das finalidades propostas de monitoramento por meio de relatórios de ensaio, são coletadas 10 amostras mensais das localidades cadastradas no SISAGUA para análise da água e de parâmetros a serem monitorados e inseridos os dados de monitoramento de vigilância da água para consumo humano. As não conformidades identificadas são comunicadas ao responsável pelo Sistema de Abastecimento de Água.

Quanto ao controle de água, trata-se de incumbência da concessionária responsável, EMBASA, que também está lançando as análises mensais; cabendo à vigilância sanitária do município a vigilância e fiscalização dos abastecimentos de água. Seguem em anexo os laudos mais recentes de análise de água de dez (10) localidades do município de Buerarema.

No mais, nos colocamos a Vossa disposição, para qualquer outro esclarecimento.

Atenciosamente,



IVNA MORORÓ
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Documento anexado por: ANDERSON SANTOS SILVA - 07/12/2021 08:18:57
Ministério Público do Estado da Bahia. Conferência disponível em: <https://ideia.sistemas.mpba.mp.br/ideia/verificardoc.aspx?id=5C88A3E2A29A87F2C2CB>



ID MP 5059422 - Pág. 1



RELATÓRIO DE ENSAIOS
Nº21074500011

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE BUERAREMA (CNES: 7521073)
Município: BUERAREMA / BA
Telefone: 32371311 / **E-mail:** leandro_553@hotmail.com
Natureza: PÚBLICA **Origem:** VIGILÂNCIA SANITARIA E AMBIENTAL

DADOS DA COLETA

Finalidade: MONITORAMENTO
Motivo: POTABILIDADE
Descrição do Motivo: VIGIAGUA MENSAL
Local: TORNEIRA DIRETO DA NASCENTE
Endereço: FAZENDA ARGENTINA ZONA RURAL, BUERAREMA
Município: BUERAREMA / BA
Zona: RURAL
Procedência da Coleta: SOLUÇÃO ALTERNATIVA
Ponto da Coleta: FONTE / NASCENTE / MINA
Responsável: LEANDRO MARTINS **Documento:** MAT 54061 **Telefone:** 73988126282

DADOS DA AMOSTRA

Tipo da Amostra: ÁGUA NÃO TRATADA **Apresentação:** 600 mL **Acondicionamento:** REFRIGERADO
Data da Coleta: 06/10/2021 **Hora da Coleta:** 14h 25min **Chuva nas últimas 48hs:** NÃO

ANÁLISE DE CAMPO

Não informado pelo responsável da coleta.

RECEBIMENTO DA AMOSTRA

Data: 07/10/2021 **Hora:** 07h 45min **Entregue por:** LEANDRO MARTINS **Recebido por:** VERA

Temperatura: 9.0 °C

RESULTADO DAS ANÁLISES

FÍSICO-QUÍMICA

Ensaio: CLORO RESIDUAL LIVRE
Metodologia: Método Colorimétrico DPD SMEWW, 23ª Ed. 4500-CI G
Não Realizado: Falta de insumo
Conferido e descartado por VERA HILDA BEZERRA RODRIGUES(Farmacêutica CRF 1655), em 13/10/2021 16:53:47.

Ensaio: PH **Data Inicial Processamento:** 07/10/2021 **Data Final Processamento:** 07/10/2021 08h 45min
Referência: PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 5, DE 28/09/2017 **Valor Ref.:** Faixa: 6,0 a 9,5 (recomendado)
Metodologia: Método Eletrométrico SMEWW, 23ª Ed. 4500-H+ B
Resultado: 7,44 **Incerteza:** 0,00 **K:** 1,3
Conclusão: Não Se Aplica
Conferido e liberado por VERA HILDA BEZERRA RODRIGUES(Farmacêutica CRF 1655), em 13/10/2021 20:05:08.



RELATÓRIO DE ENSAIOS
Nº21074500011

MICROBIOLÓGICA

Ensaio: COLIFORMES TOTAIS **Data Inicial Processamento:** 07/10/2021 **Data Final Processamento:** 08/10/2021 08h 30min
Referência: PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 5, DE 28/09/2017 **Valor Ref.:** Ausência em 100 mL
Metodologia: Substrato Cromogênico/Enzimático, SMEWW, 23ª Ed. 9223 B
Resultado: Presença
Conclusão: Não Se Aplica

Conferido e liberado por VERA HILDA BEZERRA RODRIGUES(Farmacêutica CRF 1655), em 13/10/2021 20:05:09.

Ensaio: ESCHERICHIA COLI **Data Inicial Processamento:** 07/10/2021 **Data Final Processamento:** 08/10/2021 11h 00min
Referência: PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 5, DE 28/09/2017 **Valor Ref.:** Ausência em 100 mL
Metodologia: Substrato Cromogênico/Enzimático, SMEWW, 23ª Ed. 9223 B
Resultado: Presença
Conclusão: Insatisfatório

Observação: Amostra insatisfatória por apresentar Escherichia coli em desacordo aos padrões de potabilidade.

Conferido e liberado por VERA HILDA BEZERRA RODRIGUES(Farmacêutica CRF 1655), em 13/10/2021 20:05:09.

ORGANOLÉPTICA

Ensaio: COR APARENTE **Data Inicial Processamento:** 07/10/2021 **Data Final Processamento:** 07/10/2021 08h 45min
Referência: PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 5, DE 28/09/2017 **Valor Ref.:** VMP: 15 uH
Metodologia: Método Espectrofotométrico Trístimulo SMEWW, 23ª Ed. 2120 E
Resultado: 118 uH
Conclusão: Insatisfatório

Conferido e liberado por VERA HILDA BEZERRA RODRIGUES(Farmacêutica CRF 1655), em 13/10/2021 20:05:09.

Ensaio: TURBIDEZ **Data Inicial Processamento:** 07/10/2021 **Data Final Processamento:** 07/10/2021 08h 45min
Referência: PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 5, DE 28/09/2017 **Valor Ref.:** VMP: 5 uT
Metodologia: Método Nefelométrico SMEWW, 23ª Ed. 2130 B
Resultado: 6,95 uT **Incerteza:** 0,0 uT **K:** 1,3
Conclusão: Insatisfatório

Conferido e liberado por VERA HILDA BEZERRA RODRIGUES(Farmacêutica CRF 1655), em 13/10/2021 20:05:09.

CONCLUSÃO FINAL

INSATISFATÓRIA

Conferido e liberado por VERA HILDA BEZERRA RODRIGUES(Farmacêutica CRF 1655), em 13/10/2021 20:53:33.

- Notas:**
- 1 - VMP: Valor Máximo Permitido | VR: Valor de Referência;
 - 2 - LQM: Limite de Quantificação do Método | LDM: Limite de Detecção do Método;
 - 3 - SAA: Sistema de Abastecimento de Água | SAC: Solução Alternativa Coletiva | SAI: Solução Alternativa Individual;
 - 4 - SMEWW: Standard Methods for the Examination of Water & Wastewater | APHA: American Public Health Association | NBR: Norma Brasileira;
 - 5 - São de responsabilidade do solicitante o plano amostral, os dados da coleta, a coleta, o acondicionamento, o transporte e análise de campo;
 - 6 - O relatório não pode ser utilizado em publicidade, propaganda e/ou para fins comerciais. Os resultados referem-se única e exclusivamente à amostra encaminhada pelo solicitante.



RELATÓRIO DE ENSAIOS
Nº21074500013

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE BUERAREMA (CNES: 7521073)
Município: BUERAREMA / BA
Telefone: 32371311 / **E-mail:** leandro_553@hotmail.com
Natureza: PÚBLICA **Origem:** VIGILÂNCIA SANITARIA E AMBIENTAL

DADOS DA COLETA

Finalidade: MONITORAMENTO
Motivo: POTABILIDADE
Descrição do Motivo: VIGIAGUA MENSAL
Local: HIDRÔMETRO
Endereço: RUA SÃO SEBASTIÃO S/N SÃO SEBASTIÃO
Município: BUERAREMA / BA
Zona: URBANA
Procedência da Coleta: SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO
Ponto da Coleta: CAVALETE/HIDRÔMETRO
Informações Adicionais do Ponto da Coleta: ESCOLA SÃO SEBASTIÃO
Responsável: LEANDRO MARTINS **Documento:** MAT 54061 **Telefone:** 73988126282

DADOS DA AMOSTRA

Tipo da Amostra: ÁGUA TRATADA **Apresentação:** 600 mL **Acondicionamento:** REFRIGERADO
Data da Coleta: 06/10/2021 **Hora da Coleta:** 14h 45min **Chuva nas últimas 48hs:** NÃO

ANÁLISE DE CAMPO

Cloro Residual Livre : 1,0 mg/L

RECEBIMENTO DA AMOSTRA

Data: 07/10/2021 **Hora:** 07h 45min **Entregue por:** LEANDRO MARTINS **Recebido por:** VERA

Temperatura: 9.0 °C

RESULTADO DAS ANÁLISES

FÍSICO-QUÍMICA

Ensaio: CLORO RESIDUAL LIVRE **Data Inicial Processamento:** 07/10/2021 **Data Final Processamento:**

07/10/2021 08h 45min

Referência: PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 5, DE 28/09/2017 **Valor Ref.:** Entre 0,2 mg/L e 5 mg/L

Metodologia: Método Colorimétrico DPD SMEWW, 23ª Ed. 4500-CI G

Resultado: 1,0 mg/L

Conclusão: Satisfatório

Conferido e liberado por VERA HILDA BEZERRA RODRIGUES(Farmacêutica CRF 1655), em 13/10/2021 20:05:11.

Ensaio: PH **Data Inicial Processamento:** 07/10/2021 **Data Final Processamento:** 07/10/2021 08h 45min

Referência: PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 5, DE 28/09/2017 **Valor Ref.:** Faixa: 6,0 a 9,5 (recomendado)

Metodologia: Método Eletrométrico SMEWW, 23ª Ed. 4500-H+ B

Resultado: 7,70 **Incerteza:** 0,00 **K:** 1,3



RELATÓRIO DE ENSAIOS
Nº21074500013

Conclusão: Não Se Aplica

Conferido e liberado por VERA HILDA BEZERRA RODRIGUES(Farmacêutica CRF 1655), em 13/10/2021 20:05:10.

MICROBIOLÓGICA

Ensaio: COLIFORMES TOTAIS **Data Inicial Processamento:** 07/10/2021 **Data Final Processamento:** 08/10/2021 11h 00min

Referência: PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 5, DE 28/09/2017 **Valor Ref.:** Ausência em 100 mL

Metodologia: Substrato Cromogênico/Enzimático, SMEWW, 23ª Ed. 9223 B

Resultado: Ausência

Conclusão: Satisfatório

Conferido e liberado por VERA HILDA BEZERRA RODRIGUES(Farmacêutica CRF 1655), em 13/10/2021 20:05:11.

Ensaio: ESCHERICHIA COLI **Data Inicial Processamento:** 07/10/2021 **Data Final Processamento:** 08/10/2021 11h 00min

Referência: PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 5, DE 28/09/2017 **Valor Ref.:** Ausência em 100 mL

Metodologia: Substrato Cromogênico/Enzimático, SMEWW, 23ª Ed. 9223 B

Resultado: Ausência

Conclusão: Satisfatório

Conferido e liberado por VERA HILDA BEZERRA RODRIGUES(Farmacêutica CRF 1655), em 13/10/2021 20:05:10.

ORGANOLÉPTICA

Ensaio: COR APARENTE **Data Inicial Processamento:** 07/10/2021 **Data Final Processamento:** 07/10/2021 08h 45min

Referência: PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 5, DE 28/09/2017 **Valor Ref.:** VMP: 15 uH

Metodologia: Método Espectrofotométrico Trístímulo SMEWW, 23ª Ed. 2120 E

Resultado: 4,1 uH

Conclusão: Satisfatório

Conferido e liberado por VERA HILDA BEZERRA RODRIGUES(Farmacêutica CRF 1655), em 13/10/2021 20:05:10.

Ensaio: TURBIDEZ **Data Inicial Processamento:** 07/10/2021 **Data Final Processamento:** 07/10/2021 08h 45min

Referência: PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 5, DE 28/09/2017 **Valor Ref.:** VMP: 5 uT

Metodologia: Método Nefelométrico SMEWW, 23ª Ed. 2130 B

Resultado: 0,2 uT **Incerteza:** 0,0 uT **K:** 1,3

Conclusão: Satisfatório

Conferido e liberado por VERA HILDA BEZERRA RODRIGUES(Farmacêutica CRF 1655), em 13/10/2021 20:05:11.

CONCLUSÃO FINAL

SATISFATÓRIA

Conferido e liberado por VERA HILDA BEZERRA RODRIGUES(Farmacêutica CRF 1655), em 13/10/2021 20:53:27.

- Notas:**
- 1 - VMP: Valor Máximo Permitido | VR: Valor de Referência;
 - 2 - LQM: Limite de Quantificação do Método | LDM: Limite de Detecção do Método;
 - 3 - SAA: Sistema de Abastecimento de Água | SAC: Solução Alternativa Coletiva | SAI: Solução Alternativa Individual;
 - 4 - SMEWW: Standard Methods for the Examination of Water & Wastewater | APHA: American Public Health Association | NBR: Norma Brasileira;
 - 5 - São de responsabilidade do solicitante o plano amostral, os dados da coleta, a coleta, o acondicionamento, o transporte e análise de campo;
 - 6 - O relatório não pode ser utilizado em publicidade, propaganda e/ou para fins comerciais. Os resultados referem-se única e exclusivamente à amostra encaminhada pelo solicitante.



RELATÓRIO DE ENSAIOS
Nº21074500014

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE BUERAREMA (CNES: 7521073)
Município: BUERAREMA / BA
Telefone: 32371311 / **E-mail:** leandro_553@hotmail.com
Natureza: PÚBLICA **Origem:** VIGILÂNCIA SANITARIA E AMBIENTAL

DADOS DA COLETA

Finalidade: MONITORAMENTO
Motivo: POTABILIDADE
Descrição do Motivo: VIGIAGUA MENSAL
Local: HIDRÔMETRO
Endereço: RUA DR MANOEL LINS S/N CENTRO
Município: BUERAREMA / BA
Zona: URBANA
Procedência da Coleta: SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO
Ponto da Coleta: CAVALETE/HIDRÔMETRO
Informações Adicionais do Ponto da Coleta: ESCOLA EURICO SUZART
Responsável: LEANDRO MARTINS **Documento:** MAT 54061 **Telefone:** 73988126282

DADOS DA AMOSTRA

Tipo da Amostra: ÁGUA TRATADA **Apresentação:** 600 mL **Acondicionamento:** REFRIGERADO
Data da Coleta: 06/10/2021 **Hora da Coleta:** 14h 55min **Chuva nas últimas 48hs:** NÃO

ANÁLISE DE CAMPO

Cloro Residual Livre : 1,5 mg/L

RECEBIMENTO DA AMOSTRA

Data: 07/10/2021 **Hora:** 07h 45min **Entregue por:** LEANDRO MARTINS **Recebido por:** VERA

Temperatura: 9.0 °C

RESULTADO DAS ANÁLISES

FÍSICO-QUÍMICA

Ensaio: CLORO RESIDUAL LIVRE **Data Inicial Processamento:** 07/10/2021 **Data Final Processamento:**

07/10/2021 08h 45min

Referência: PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 5, DE 28/09/2017 **Valor Ref.:** Entre 0,2 mg/L e 5 mg/L

Metodologia: Método Colorimétrico DPD SMEWW, 23ª Ed. 4500-CI G

Resultado: 1,5 mg/L

Conclusão: Satisfatório

Conferido e liberado por VERA HILDA BEZERRA RODRIGUES(Farmacêutica CRF 1655), em 13/10/2021 20:05:12.

Ensaio: PH **Data Inicial Processamento:** 07/10/2021 **Data Final Processamento:** 07/10/2021 08h 45min

Referência: PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 5, DE 28/09/2017 **Valor Ref.:** Faixa: 6,0 a 9,5 (recomendado)

Metodologia: Método Eletrométrico SMEWW, 23ª Ed. 4500-H+ B

Resultado: 7,47 **Incerteza:** 0,00 **K:** 1,3

22/11/2021 14:01:56

GAL - Sistema Gerenciador de Ambiente Laboratorial

Página 1 de 2

Documento anexado por: ANDERSON SANTOS SILVA - 07/12/2021 08:18:57
Ministério Público do Estado da Bahia. Conferência disponível em: <https://idea.sistemas.mpba.mp.br/idea/verificardoc.aspx?id=1C1F0499C87A852A87F1>



ID MP 5059425 - Pág. 1



RELATÓRIO DE ENSAIOS
Nº210745000015

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE BUERAREMA (CNES: 7521073)
Município: BUERAREMA / BA
Telefone: 32371311 / **E-mail:** leandro_553@hotmail.com
Natureza: PÚBLICA **Origem:** VIGILÂNCIA SANITARIA E AMBIENTAL

DADOS DA COLETA

Finalidade: MONITORAMENTO
Motivo: POTABILIDADE
Descrição do Motivo: VIGIAGUA MENSAL
Local: HIDRÔMETRO
Endereço: AV PAULO PORTELA S/N CENTRO
Município: BUERAREMA / BA
Zona: URBANA
Procedência da Coleta: SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO
Ponto da Coleta: CAVALETE/HIDRÔMETRO
Informações Adicionais do Ponto da Coleta: COLÉGIO ENEDINA
Responsável: LEANDRO MARTINS **Documento:** MAT 54061 **Telefone:** 73988126282

DADOS DA AMOSTRA

Tipo da Amostra: ÁGUA TRATADA **Apresentação:** 600 mL **Acondicionamento:** REFRIGERADO
Data da Coleta: 06/10/2021 **Hora da Coleta:** 15h 06min **Chuva nas últimas 48hs:** NÃO

ANÁLISE DE CAMPO

Cloro Residual Livre : 0,6 mg/L

RECEBIMENTO DA AMOSTRA

Data: 07/10/2021 **Hora:** 07h 45min **Entregue por:** LEANDRO MARTINS **Recebido por:** VERA

Temperatura: 9.0 °C

RESULTADO DAS ANÁLISES

FÍSICO-QUÍMICA

Ensaio: CLORO RESIDUAL LIVRE **Data Inicial Processamento:** 07/10/2021 **Data Final Processamento:**

07/10/2021 08h 45min

Referência: PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 5, DE 28/09/2017 **Valor Ref.:** Entre 0,2 mg/L e 5 mg/L

Metodologia: Método Colorimétrico DPD SMEWW, 23ª Ed. 4500-Cl G

Resultado: 0,6 mg/L

Conclusão: Satisfatório

Conferido e liberado por VERA HILDA BEZERRA RODRIGUES(Farmacêutica CRF 1655), em 13/10/2021 20:04:05.

Ensaio: PH **Data Inicial Processamento:** 07/10/2021 **Data Final Processamento:** 07/10/2021 08h 45min

Referência: PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 5, DE 28/09/2017 **Valor Ref.:** Faixa: 6,0 a 9,5 (recomendado)

Metodologia: Método Eletrométrico SMEWW, 23ª Ed. 4500-H+ B

Resultado: 7,34 **Incerteza:** 0,00 **K:** 1,3



RELATÓRIO DE ENSAIOS
Nº21074500015

Conclusão: Não Se Aplica

Conferido e liberado por VERA HILDA BEZERRA RODRIGUES(Farmacêutica CRF 1655), em 13/10/2021 20:04:05.

MICROBIOLÓGICA

Ensaio: COLIFORMES TOTAIS **Data Inicial Processamento:** 07/10/2021 **Data Final Processamento:** 08/10/2021 08h 20min

Referência: PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 5, DE 28/09/2017 **Valor Ref.:** Ausência em 100 mL

Metodologia: Substrato Cromogênico/Enzimático, SMEWW, 23ª Ed. 9223 B

Resultado: Ausência

Conclusão: Satisfatório

Conferido e liberado por VERA HILDA BEZERRA RODRIGUES(Farmacêutica CRF 1655), em 13/10/2021 20:03:44.

Ensaio: ESCHERICHIA COLI **Data Inicial Processamento:** 07/10/2021 **Data Final Processamento:** 08/10/2021 08h 20min

Referência: PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 5, DE 28/09/2017 **Valor Ref.:** Ausência em 100 mL

Metodologia: Substrato Cromogênico/Enzimático, SMEWW, 23ª Ed. 9223 B

Resultado: Ausência

Conclusão: Satisfatório

Conferido e liberado por VERA HILDA BEZERRA RODRIGUES(Farmacêutica CRF 1655), em 13/10/2021 20:03:43.

ORGANOLÉPTICA

Ensaio: COR APARENTE **Data Inicial Processamento:** 07/10/2021 **Data Final Processamento:** 07/10/2021 08h 45min

Referência: PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 5, DE 28/09/2017 **Valor Ref.:** VMP: 15 uH

Metodologia: Método Espectrofotométrico Trístímulo SMEWW, 23ª Ed. 2120 E

Resultado: 3,4 uH

Conclusão: Satisfatório

Conferido e liberado por VERA HILDA BEZERRA RODRIGUES(Farmacêutica CRF 1655), em 13/10/2021 20:03:43.

Ensaio: TURBIDEZ **Data Inicial Processamento:** 07/10/2021 **Data Final Processamento:** 07/10/2021 08h 45min

Referência: PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 5, DE 28/09/2017 **Valor Ref.:** VMP: 5 uT

Metodologia: Método Nefelométrico SMEWW, 23ª Ed. 2130 B

Resultado: 0,1 uT **Incerteza:** 0,0 uT **K:** 1,3

Conclusão: Satisfatório

Conferido e liberado por VERA HILDA BEZERRA RODRIGUES(Farmacêutica CRF 1655), em 13/10/2021 20:03:43.

CONCLUSÃO FINAL

SATISFATÓRIA

Conferido e liberado por VERA HILDA BEZERRA RODRIGUES(Farmacêutica CRF 1655), em 13/10/2021 20:53:38.

- Notas:**
- 1 - VMP: Valor Máximo Permitido | VR: Valor de Referência;
 - 2 - LQM: Limite de Quantificação do Método | LDM: Limite de Detecção do Método;
 - 3 - SAA: Sistema de Abastecimento de Água | SAC: Solução Alternativa Coletiva | SAI: Solução Alternativa Individual;
 - 4 - SMEWW: Standard Methods for the Examination of Water & Wastewater | APHA: American Public Health Association | NBR: Norma Brasileira;
 - 5 - São de responsabilidade do solicitante o plano amostral, os dados da coleta, a coleta, o acondicionamento, o transporte e análise de campo;
 - 6 - O relatório não pode ser utilizado em publicidade, propaganda e/ou para fins comerciais. Os resultados referem-se única e exclusivamente à amostra encaminhada pelo solicitante.



RELATÓRIO DE ENSAIOS
Nº21074500016

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE BUERAREMA (CNES: 7521073)
Município: BUERAREMA / BA
Telefone: 32371311 / **E-mail:** leandro_553@hotmail.com
Natureza: PÚBLICA **Origem:** VIGILÂNCIA SANITARIA E AMBIENTAL

DADOS DA COLETA

Finalidade: MONITORAMENTO
Motivo: POTABILIDADE
Descrição do Motivo: VIGIAGUA MENSAL
Local: HIDRÔMETRO
Endereço: RUA AQUILINO DANTAS S/N SANTA HELENA
Município: BUERAREMA / BA
Zona: URBANA
Procedência da Coleta: SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO
Ponto da Coleta: CAVALETE/HIDRÔMETRO
Informações Adicionais do Ponto da Coleta: ESCOLA TIRADENTES
Responsável: LEANDRO MARTINS **Documento:** MAT 54061 **Telefone:** 73988126282

DADOS DA AMOSTRA

Tipo da Amostra: ÁGUA TRATADA **Apresentação:** 600 mL **Acondicionamento:** REFRIGERADO
Data da Coleta: 06/10/2021 **Hora da Coleta:** 15h 17min **Chuva nas últimas 48hs:** NÃO

ANÁLISE DE CAMPO

Cloro Residual Livre : 1,5 mg/L

RECEBIMENTO DA AMOSTRA

Data: 07/10/2021 **Hora:** 07h 45min **Entregue por:** LEANDRO MARTINS **Recebido por:** VERA

Temperatura: 9.0 °C

RESULTADO DAS ANÁLISES

FÍSICO-QUÍMICA

Ensaio: CLORO RESIDUAL LIVRE **Data Inicial Processamento:** 07/10/2021 **Data Final Processamento:**

07/10/2021 08h 45min

Referência: PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 5, DE 28/09/2017 **Valor Ref.:** Entre 0,2 mg/L e 5 mg/L

Metodologia: Método Colorimétrico DPD SMEWW, 23ª Ed. 4500-CI G

Resultado: 1,5 mg/L

Conclusão: Satisfatório

Conferido e liberado por VERA HILDA BEZERRA RODRIGUES(Farmacêutica CRF 1655), em 13/10/2021 20:03:45.

Ensaio: PH **Data Inicial Processamento:** 07/10/2021 **Data Final Processamento:** 07/10/2021 08h 45min

Referência: PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 5, DE 28/09/2017 **Valor Ref.:** Faixa: 6,0 a 9,5 (recomendado)

Metodologia: Método Eletrométrico SMEWW, 23ª Ed. 4500-H+ B

Resultado: 7,29 **Incerteza:** 0,00 **K:** 1,3

22/11/2021 14:03:07

GAL - Sistema Gerenciador de Ambiente Laboratorial

Página 1 de 2

Documento anexado por: ANDERSON SANTOS SILVA - 07/12/2021 08:18:57
Ministério Público do Estado da Bahia. Conferência disponível em: <https://idea.sistemas.mpba.mp.br/idea/verificardoc.aspx?id=0CBA3486A998362127E1>



ID MP 5059427 - Pág. 1



RELATÓRIO DE ENSAIOS
Nº21074500016

Conclusão: Não Se Aplica

Conferido e liberado por VERA HILDA BEZERRA RODRIGUES(Farmacêutica CRF 1655), em 13/10/2021 20:03:44.

MICROBIOLÓGICA

Ensaio: COLIFORMES TOTAIS **Data Inicial Processamento:** 07/10/2021 **Data Final Processamento:** 08/10/2021 08h 20min

Referência: PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 5, DE 28/09/2017 **Valor Ref.:** Ausência em 100 mL

Metodologia: Substrato Cromogênico/Enzimático, SMEWW, 23ª Ed. 9223 B

Resultado: Ausência

Conclusão: Satisfatório

Conferido e liberado por VERA HILDA BEZERRA RODRIGUES(Farmacêutica CRF 1655), em 13/10/2021 20:03:45.

Ensaio: ESCHERICHIA COLI **Data Inicial Processamento:** 07/10/2021 **Data Final Processamento:** 08/10/2021 08h 20min

Referência: PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 5, DE 28/09/2017 **Valor Ref.:** Ausência em 100 mL

Metodologia: Substrato Cromogênico/Enzimático, SMEWW, 23ª Ed. 9223 B

Resultado: Ausência

Conclusão: Satisfatório

Conferido e liberado por VERA HILDA BEZERRA RODRIGUES(Farmacêutica CRF 1655), em 13/10/2021 20:03:44.

ORGANOLÉPTICA

Ensaio: COR APARENTE **Data Inicial Processamento:** 07/10/2021 **Data Final Processamento:** 07/10/2021 08h 45min

Referência: PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 5, DE 28/09/2017 **Valor Ref.:** VMP: 15 uH

Metodologia: Método Espectrofotométrico Trístímulo SMEWW, 23ª Ed. 2120 E

Resultado: 97 uH

Conclusão: Insatisfatório

Conferido e liberado por VERA HILDA BEZERRA RODRIGUES(Farmacêutica CRF 1655), em 13/10/2021 20:03:44.

Ensaio: TURBIDEZ **Data Inicial Processamento:** 07/10/2021 **Data Final Processamento:** 07/10/2021 08h 45min

Referência: PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 5, DE 28/09/2017 **Valor Ref.:** VMP: 5 uT

Metodologia: Método Nefelométrico SMEWW, 23ª Ed. 2130 B

Resultado: 1,3 uT **Incerteza:** 0,0 uT **K:** 1,3

Conclusão: Satisfatório

Conferido e liberado por VERA HILDA BEZERRA RODRIGUES(Farmacêutica CRF 1655), em 13/10/2021 20:03:45.

CONCLUSÃO FINAL

INSATISFATÓRIA

Conferido e liberado por VERA HILDA BEZERRA RODRIGUES(Farmacêutica CRF 1655), em 13/10/2021 20:53:18.

- Notas:**
- 1 - VMP: Valor Máximo Permitido | VR: Valor de Referência;
 - 2 - LQM: Limite de Quantificação do Método | LDM: Limite de Detecção do Método;
 - 3 - SAA: Sistema de Abastecimento de Água | SAC: Solução Alternativa Coletiva | SAI: Solução Alternativa Individual;
 - 4 - SMEWW: Standard Methods for the Examination of Water & Wastewater | APHA: American Public Health Association | NBR: Norma Brasileira;
 - 5 - São de responsabilidade do solicitante o plano amostral, os dados da coleta, a coleta, o acondicionamento, o transporte e análise de campo;
 - 6 - O relatório não pode ser utilizado em publicidade, propaganda e/ou para fins comerciais. Os resultados referem-se única e exclusivamente à amostra encaminhada pelo solicitante.



RELATÓRIO DE ENSAIOS
Nº21074500017

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE BUERAREMA (CNES: 7521073)
Município: BUERAREMA / BA
Telefone: 32371311 / **E-mail:** leandro_553@hotmail.com
Natureza: PÚBLICA **Origem:** VIGILÂNCIA SANITARIA E AMBIENTAL

DADOS DA COLETA

Finalidade: MONITORAMENTO
Motivo: POTABILIDADE
Descrição do Motivo: VIGIAGUA MENSAL
Local: HIDRÔMETRO
Endereço: RUA MIGUEL ALVES S/N KM03
Município: BUERAREMA / BA
Zona: RURAL
Procedência da Coleta: SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO
Ponto da Coleta: CAVALETE/HIDRÔMETRO
Informações Adicionais do Ponto da Coleta: ESCOLA JOSÉ DE FREITAS RAMOS
Responsável: LEANDRO MARTINS **Documento:** MAT 54061 **Telefone:** 73988126282

DADOS DA AMOSTRA

Tipo da Amostra: ÁGUA TRATADA **Apresentação:** 600 mL **Acondicionamento:** REFRIGERADO
Data da Coleta: 06/10/2021 **Hora da Coleta:** 15h 22min **Chuva nas últimas 48hs:** NÃO

ANÁLISE DE CAMPO

Cloro Residual Livre : 1,0 mg/L

RECEBIMENTO DA AMOSTRA

Data: 07/10/2021 **Hora:** 07h 45min **Entregue por:** LEANDRO MARTINS **Recebido por:** VERA

Temperatura: 9.0 °C

RESULTADO DAS ANÁLISES

FÍSICO-QUÍMICA

Ensaio: CLORO RESIDUAL LIVRE **Data Inicial Processamento:** 07/10/2021 **Data Final Processamento:**

07/10/2021 08h 45min

Referência: PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 5, DE 28/09/2017 **Valor Ref.:** Entre 0,2 mg/L e 5 mg/L

Metodologia: Método Colorimétrico DPD SMEWW, 23ª Ed. 4500-CI G

Resultado: 1,0 mg/L

Conclusão: Satisfatório

Conferido e liberado por VERA HILDA BEZERRA RODRIGUES(Farmacêutica CRF 1655), em 13/10/2021 20:03:46.

Ensaio: PH **Data Inicial Processamento:** 07/10/2021 **Data Final Processamento:** 07/10/2021 08h 45min

Referência: PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 5, DE 28/09/2017 **Valor Ref.:** Faixa: 6,0 a 9,5 (recomendado)

Metodologia: Método Eletrométrico SMEWW, 23ª Ed. 4500-H+ B

Resultado: 7,20 **Incerteza:** 0,00 **K:** 1,3

22/11/2021 14:03:22

GAL - Sistema Gerenciador de Ambiente Laboratorial

Página 1 de 2

Documento anexado por: ANDERSON SANTOS SILVA - 07/12/2021 08:18:57
Ministério Público do Estado da Bahia. Conferência disponível em: <https://idea.sistemas.mpba.mp.br/idea/verificardoc.aspx?id=00011F347B350FB6E9F8>



ID MP 5059428 - Pág. 1



RELATÓRIO DE ENSAIOS
Nº21074500017

Conclusão: Não Se Aplica

Conferido e liberado por VERA HILDA BEZERRA RODRIGUES(Farmacêutica CRF 1655), em 13/10/2021 20:03:46.

MICROBIOLÓGICA

Ensaio: COLIFORMES TOTAIS **Data Inicial Processamento:** 07/10/2021 **Data Final Processamento:** 08/10/2021 08h 20min

Referência: PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 5, DE 28/09/2017 **Valor Ref.:** Ausência em 100 mL

Metodologia: Substrato Cromogênico/Enzimático, SMEWW, 23ª Ed. 9223 B

Resultado: Ausência

Conclusão: Satisfatório

Conferido e liberado por VERA HILDA BEZERRA RODRIGUES(Farmacêutica CRF 1655), em 13/10/2021 20:03:46.

Ensaio: ESCHERICHIA COLI **Data Inicial Processamento:** 07/10/2021 **Data Final Processamento:** 08/10/2021 08h 20min

Referência: PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 5, DE 28/09/2017 **Valor Ref.:** Ausência em 100 mL

Metodologia: Substrato Cromogênico/Enzimático, SMEWW, 23ª Ed. 9223 B

Resultado: Ausência

Conclusão: Satisfatório

Conferido e liberado por VERA HILDA BEZERRA RODRIGUES(Farmacêutica CRF 1655), em 13/10/2021 20:03:45.

ORGANOLÉPTICA

Ensaio: COR APARENTE **Data Inicial Processamento:** 07/10/2021 **Data Final Processamento:** 07/10/2021 08h 45min

Referência: PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 5, DE 28/09/2017 **Valor Ref.:** VMP: 15 uH

Metodologia: Método Espectrofotométrico Trístímulo SMEWW, 23ª Ed. 2120 E

Resultado: 102 uH

Conclusão: Insatisfatório

Conferido e liberado por VERA HILDA BEZERRA RODRIGUES(Farmacêutica CRF 1655), em 13/10/2021 20:03:46.

Ensaio: TURBIDEZ **Data Inicial Processamento:** 07/10/2021 **Data Final Processamento:** 07/10/2021 08h 45min

Referência: PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 5, DE 28/09/2017 **Valor Ref.:** VMP: 5 uT

Metodologia: Método Nefelométrico SMEWW, 23ª Ed. 2130 B

Resultado: 2,5 uT **Incerteza:** 0,0 uT **K:** 1,3

Conclusão: Satisfatório

Conferido e liberado por VERA HILDA BEZERRA RODRIGUES(Farmacêutica CRF 1655), em 13/10/2021 20:03:47.

CONCLUSÃO FINAL

INSATISFATÓRIA

Conferido e liberado por VERA HILDA BEZERRA RODRIGUES(Farmacêutica CRF 1655), em 13/10/2021 20:53:47.

Notas: 1 - VMP: Valor Máximo Permitido | VR: Valor de Referência;
2 - LQM: Limite de Quantificação do Método | LDM: Limite de Detecção do Método;
3 - SAA: Sistema de Abastecimento de Água | SAC: Solução Alternativa Coletiva | SAI: Solução Alternativa Individual;
4 - SMEWW: Standard Methods for the Examination of Water & Wastewater | APHA: American Public Health Association | NBR: Norma Brasileira;
5 - São de responsabilidade do solicitante o plano amostral, os dados da coleta, a coleta, o acondicionamento, o transporte e análise de campo;
6 - O relatório não pode ser utilizado em publicidade, propaganda e/ou para fins comerciais. Os resultados referem-se única e exclusivamente à amostra encaminhada pelo solicitante.



RELATÓRIO DE ENSAIOS
Nº21074500018

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE BUERAREMA (CNES: 7521073)
Município: BUERAREMA / BA
Telefone: 32371311 / **E-mail:** leandro_553@hotmail.com
Natureza: PÚBLICA **Origem:** VIGILÂNCIA SANITARIA E AMBIENTAL

DADOS DA COLETA

Finalidade: MONITORAMENTO
Motivo: POTABILIDADE
Descrição do Motivo: VIGIAGUA MENSAL
Local: HIDRÔMETRO
Endereço: RUA SÁ BARRETO S/N SÃO BENTO
Município: BUERAREMA / BA
Zona: URBANA
Procedência da Coleta: SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO
Ponto da Coleta: CAVALETE/HIDRÔMETRO
Informações Adicionais do Ponto da Coleta: ESCOLA ROTARY
Responsável: LEANDRO MARTINS **Documento:** MAT 54061 **Telefone:** 73988126282

DADOS DA AMOSTRA

Tipo da Amostra: ÁGUA TRATADA **Apresentação:** 600 mL **Acondicionamento:** REFRIGERADO
Data da Coleta: 06/10/2021 **Hora da Coleta:** 15h 34min **Chuva nas últimas 48hs:** NÃO

ANÁLISE DE CAMPO

Cloro Residual Livre : 1,0 mg/L

RECEBIMENTO DA AMOSTRA

Data: 07/10/2021 **Hora:** 07h 45min **Entregue por:** LEANDRO MARTINS **Recebido por:** VERA

Temperatura: 9.0 °C

RESULTADO DAS ANÁLISES

FÍSICO-QUÍMICA

Ensaio: CLORO RESIDUAL LIVRE **Data Inicial Processamento:** 07/10/2021 **Data Final Processamento:**

07/10/2021 08h 45min

Referência: PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 5, DE 28/09/2017 **Valor Ref.:** Entre 0,2 mg/L e 5 mg/L

Metodologia: Método Colorimétrico DPD SMEWW, 23ª Ed. 4500-Cl G

Resultado: 1,0 mg/L

Conclusão: Satisfatório

Conferido e liberado por VERA HILDA BEZERRA RODRIGUES(Farmacêutica CRF 1655), em 13/10/2021 20:03:48.

Ensaio: PH **Data Inicial Processamento:** 07/10/2021 **Data Final Processamento:** 07/10/2021 08h 45min

Referência: PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 5, DE 28/09/2017 **Valor Ref.:** Faixa: 6,0 a 9,5 (recomendado)

Metodologia: Método Eletrométrico SMEWW, 23ª Ed. 4500-H+ B

Resultado: 7,11 **Incerteza:** 0,00 **K:** 1,3

22/11/2021 14:03:49

GAL - Sistema Gerenciador de Ambiente Laboratorial

Página 1 de 2

Documento anexado por: ANDERSON SANTOS SILVA - 07/12/2021 08:18:57
Ministério Público do Estado da Bahia. Conferência disponível em: <https://idea.sistemas.mpba.mp.br/idea/verificardoc.aspx?id=407A40BE43313B210ACD>



ID MP 5059429 - Pág. 1



RELATÓRIO DE ENSAIOS
Nº21074500018

Conclusão: Não Se Aplica

Conferido e liberado por VERA HILDA BEZERRA RODRIGUES(Farmacêutica CRF 1655), em 13/10/2021 20:03:48.

MICROBIOLÓGICA

Ensaio: COLIFORMES TOTAIS **Data Inicial Processamento:** 07/10/2021 **Data Final Processamento:** 08/10/2021 08h 20min

Referência: PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 5, DE 28/09/2017 **Valor Ref.:** Ausência em 100 mL

Metodologia: Substrato Cromogênico/Enzimático, SMEWW, 23ª Ed. 9223 B

Resultado: Ausência

Conclusão: Satisfatório

Conferido e liberado por VERA HILDA BEZERRA RODRIGUES(Farmacêutica CRF 1655), em 13/10/2021 20:02:17.

Ensaio: ESCHERICHIA COLI **Data Inicial Processamento:** 07/10/2021 **Data Final Processamento:** 08/10/2021 08h 20min

Referência: PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 5, DE 28/09/2017 **Valor Ref.:** Ausência em 100 mL

Metodologia: Substrato Cromogênico/Enzimático, SMEWW, 23ª Ed. 9223 B

Resultado: Ausência

Conclusão: Satisfatório

Conferido e liberado por VERA HILDA BEZERRA RODRIGUES(Farmacêutica CRF 1655), em 13/10/2021 20:03:47.

ORGANOLÉPTICA

Ensaio: COR APARENTE **Data Inicial Processamento:** 07/10/2021 **Data Final Processamento:** 07/10/2021 08h 45min

Referência: PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 5, DE 28/09/2017 **Valor Ref.:** VMP: 15 uH

Metodologia: Método Espectrofotométrico Trístímulo SMEWW, 23ª Ed. 2120 E

Resultado: 2,3 uH

Conclusão: Satisfatório

Conferido e liberado por VERA HILDA BEZERRA RODRIGUES(Farmacêutica CRF 1655), em 13/10/2021 20:03:47.

Ensaio: TURBIDEZ **Data Inicial Processamento:** 07/10/2021 **Data Final Processamento:** 07/10/2021 08h 45min

Referência: PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 5, DE 28/09/2017 **Valor Ref.:** VMP: 5 uT

Metodologia: Método Nefelométrico SMEWW, 23ª Ed. 2130 B

Resultado: 0,3 uT **Incerteza:** 0,0 uT **K:** 1,3

Conclusão: Satisfatório

Conferido e liberado por VERA HILDA BEZERRA RODRIGUES(Farmacêutica CRF 1655), em 13/10/2021 20:02:16.

CONCLUSÃO FINAL

SATISFATÓRIA

Conferido e liberado por VERA HILDA BEZERRA RODRIGUES(Farmacêutica CRF 1655), em 13/10/2021 20:53:42.

- Notas:**
- 1 - VMP: Valor Máximo Permitido | VR: Valor de Referência;
 - 2 - LQM: Limite de Quantificação do Método | LDM: Limite de Detecção do Método;
 - 3 - SAA: Sistema de Abastecimento de Água | SAC: Solução Alternativa Coletiva | SAI: Solução Alternativa Individual;
 - 4 - SMEWW: Standard Methods for the Examination of Water & Wastewater | APHA: American Public Health Association | NBR: Norma Brasileira;
 - 5 - São de responsabilidade do solicitante o plano amostral, os dados da coleta, a coleta, o acondicionamento, o transporte e análise de campo;
 - 6 - O relatório não pode ser utilizado em publicidade, propaganda e/ou para fins comerciais. Os resultados referem-se única e exclusivamente à amostra encaminhada pelo solicitante.



RELATÓRIO DE ENSAIOS
Nº21074500019

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE BUERAREMA (CNES: 7521073)
Município: BUERAREMA / BA
Telefone: 32371311 / **E-mail:** leandro_553@hotmail.com
Natureza: PÚBLICA **Origem:** VIGILÂNCIA SANITARIA E AMBIENTAL

DADOS DA COLETA

Finalidade: MONITORAMENTO
Motivo: POTABILIDADE
Descrição do Motivo: VIGIAGUA MENSAL
Local: HIDRÔMETRO
Endereço: RUA ANTONIO BATISTA 16 CENTRO
Município: BUERAREMA / BA
Zona: URBANA
Procedência da Coleta: SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO
Ponto da Coleta: CAVALETE/HIDRÔMETRO
Informações Adicionais do Ponto da Coleta: COLÉGIO LUIS VIANA FILHO
Responsável: LEANDRO MARTINS **Documento:** MAT 54061 **Telefone:** 73988126282

DADOS DA AMOSTRA

Tipo da Amostra: ÁGUA TRATADA **Apresentação:** 600 mL **Acondicionamento:** REFRIGERADO
Data da Coleta: 06/10/2021 **Hora da Coleta:** 15h 45min **Chuva nas últimas 48hs:** NÃO

ANÁLISE DE CAMPO

Cloro Residual Livre : 0,6 mg/L

RECEBIMENTO DA AMOSTRA

Data: 07/10/2021 **Hora:** 07h 45min **Entregue por:** LEANDRO MARTINS **Recebido por:** VERA

Temperatura: 9.0 °C

RESULTADO DAS ANÁLISES

FÍSICO-QUÍMICA

Ensaio: CLORO RESIDUAL LIVRE **Data Inicial Processamento:** 07/10/2021 **Data Final Processamento:**

07/10/2021 08h 45min

Referência: PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 5, DE 28/09/2017 **Valor Ref.:** Entre 0,2 mg/L e 5 mg/L

Metodologia: Método Colorimétrico DPD SMEWW, 23ª Ed. 4500-Cl G

Resultado: 0,6 mg/L

Conclusão: Satisfatório

Conferido e liberado por VERA HILDA BEZERRA RODRIGUES(Farmacêutica CRF 1655), em 13/10/2021 20:02:17.

Ensaio: PH **Data Inicial Processamento:** 07/10/2021 **Data Final Processamento:** 07/10/2021 08h 45min

Referência: PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 5, DE 28/09/2017 **Valor Ref.:** Faixa: 6,0 a 9,5 (recomendado)

Metodologia: Método Eletrométrico SMEWW, 23ª Ed. 4500-H+ B

Resultado: 7,05 **Incerteza:** 0,00 **K:** 1,3



RELATÓRIO DE ENSAIOS
Nº21074500019

Conclusão: Não Se Aplica

Conferido e liberado por VERA HILDA BEZERRA RODRIGUES(Farmacêutica CRF 1655), em 13/10/2021 20:02:18.

MICROBIOLÓGICA

Ensaio: COLIFORMES TOTAIS **Data Inicial Processamento:** 07/10/2021 **Data Final Processamento:** 08/10/2021 08h 20min

Referência: PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 5, DE 28/09/2017 **Valor Ref.:** Ausência em 100 mL

Metodologia: Substrato Cromogênico/Enzimático, SMEWW, 23ª Ed. 9223 B

Resultado: Ausência

Conclusão: Satisfatório

Conferido e liberado por VERA HILDA BEZERRA RODRIGUES(Farmacêutica CRF 1655), em 13/10/2021 20:02:18.

Ensaio: ESCHERICHIA COLI **Data Inicial Processamento:** 07/10/2021 **Data Final Processamento:** 08/10/2021 08h 20min

Referência: PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 5, DE 28/09/2017 **Valor Ref.:** Ausência em 100 mL

Metodologia: Substrato Cromogênico/Enzimático, SMEWW, 23ª Ed. 9223 B

Resultado: Ausência

Conclusão: Satisfatório

Conferido e liberado por VERA HILDA BEZERRA RODRIGUES(Farmacêutica CRF 1655), em 13/10/2021 20:02:18.

ORGANOLÉPTICA

Ensaio: COR APARENTE **Data Inicial Processamento:** 07/10/2021 **Data Final Processamento:** 07/10/2021 08h 45min

Referência: PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 5, DE 28/09/2017 **Valor Ref.:** VMP: 15 uH

Metodologia: Método Espectrofotométrico Trístímulo SMEWW, 23ª Ed. 2120 E

Resultado: 4,3 uH

Conclusão: Satisfatório

Conferido e liberado por VERA HILDA BEZERRA RODRIGUES(Farmacêutica CRF 1655), em 13/10/2021 20:02:17.

Ensaio: TURBIDEZ **Data Inicial Processamento:** 07/10/2021 **Data Final Processamento:** 07/10/2021 08h 45min

Referência: PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 5, DE 28/09/2017 **Valor Ref.:** VMP: 5 uT

Metodologia: Método Nefelométrico SMEWW, 23ª Ed. 2130 B

Resultado: 0,5 uT **Incerteza:** 0,0 uT **K:** 1,3

Conclusão: Satisfatório

Conferido e liberado por VERA HILDA BEZERRA RODRIGUES(Farmacêutica CRF 1655), em 13/10/2021 20:02:18.

CONCLUSÃO FINAL

SATISFATÓRIA

Conferido e liberado por VERA HILDA BEZERRA RODRIGUES(Farmacêutica CRF 1655), em 13/10/2021 20:53:13.

- Notas:**
- 1 - VMP: Valor Máximo Permitido | VR: Valor de Referência;
 - 2 - LQM: Limite de Quantificação do Método | LDM: Limite de Detecção do Método;
 - 3 - SAA: Sistema de Abastecimento de Água | SAC: Solução Alternativa Coletiva | SAI: Solução Alternativa Individual;
 - 4 - SMEWW: Standard Methods for the Examination of Water & Wastewater | APHA: American Public Health Association | NBR: Norma Brasileira;
 - 5 - São de responsabilidade do solicitante o plano amostral, os dados da coleta, a coleta, o acondicionamento, o transporte e análise de campo;
 - 6 - O relatório não pode ser utilizado em publicidade, propaganda e/ou para fins comerciais. Os resultados referem-se única e exclusivamente à amostra encaminhada pelo solicitante.



RELATÓRIO DE ENSAIOS
Nº21074500020

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE BUERAREMA (CNES: 7521073)
Município: BUERAREMA / BA
Telefone: 32371311 / **E-mail:** leandro_553@hotmail.com
Natureza: PÚBLICA **Origem:** VIGILÂNCIA SANITARIA E AMBIENTAL

DADOS DA COLETA

Finalidade: MONITORAMENTO
Motivo: POTABILIDADE
Descrição do Motivo: VIGIAGUA MENSAL
Local: HIDRÔMETRO
Endereço: RUA AV GOES CALMON S/N CENTRO
Município: BUERAREMA / BA
Zona: URBANA
Procedência da Coleta: SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO
Ponto da Coleta: CAVALETE/HIDRÔMETRO
Informações Adicionais do Ponto da Coleta: ESCOLA JUAREZ ALVES
Responsável: LEANDRO MARTINS **Documento:** MAT 54061 **Telefone:** 73988126282

DADOS DA AMOSTRA

Tipo da Amostra: ÁGUA TRATADA **Apresentação:** 600 mL **Acondicionamento:** REFRIGERADO
Data da Coleta: 06/10/2021 **Hora da Coleta:** 15h 52min **Chuva nas últimas 48hs:** NÃO

ANÁLISE DE CAMPO

Cloro Residual Livre : 1,5 mg/L

RECEBIMENTO DA AMOSTRA

Data: 07/10/2021 **Hora:** 07h 45min **Entregue por:** LEANDRO MARTINS **Recebido por:** VERA

Temperatura: 9.0 °C

RESULTADO DAS ANÁLISES

FÍSICO-QUÍMICA

Ensaio: CLORO RESIDUAL LIVRE **Data Inicial Processamento:** 07/10/2021 **Data Final Processamento:**

07/10/2021 08h 45min

Referência: PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 5, DE 28/09/2017 **Valor Ref.:** Entre 0,2 mg/L e 5 mg/L

Metodologia: Método Colorimétrico DPD SMEWW, 23ª Ed. 4500-CI G

Resultado: 1,5 mg/L

Conclusão: Satisfatório

Conferido e liberado por VERA HILDA BEZERRA RODRIGUES(Farmacêutica CRF 1655), em 13/10/2021 20:02:20.

Ensaio: PH **Data Inicial Processamento:** 07/10/2021 **Data Final Processamento:** 07/10/2021 08h 45min

Referência: PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 5, DE 28/09/2017 **Valor Ref.:** Faixa: 6,0 a 9,5 (recomendado)

Metodologia: Método Eletrométrico SMEWW, 23ª Ed. 4500-H+ B

Resultado: 7,00 **Incerteza:** 0,00 **K:** 1,3



RELATÓRIO DE ENSAIOS
Nº21074500020

Conclusão: Não Se Aplica

Conferido e liberado por VERA HILDA BEZERRA RODRIGUES(Farmacêutica CRF 1655), em 13/10/2021 20:02:19.

MICROBIOLÓGICA

Ensaio: COLIFORMES TOTAIS **Data Inicial Processamento:** 07/10/2021 **Data Final Processamento:** 08/10/2021 08h 20min

Referência: PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 5, DE 28/09/2017 **Valor Ref.:** Ausência em 100 mL

Metodologia: Substrato Cromogênico/Enzimático, SMEWW, 23ª Ed. 9223 B

Resultado: Ausência

Conclusão: Satisfatório

Conferido e liberado por VERA HILDA BEZERRA RODRIGUES(Farmacêutica CRF 1655), em 13/10/2021 20:02:20.

Ensaio: ESCHERICHIA COLI **Data Inicial Processamento:** 07/10/2021 **Data Final Processamento:** 08/10/2021 08h 20min

Referência: PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 5, DE 28/09/2017 **Valor Ref.:** Ausência em 100 mL

Metodologia: Substrato Cromogênico/Enzimático, SMEWW, 23ª Ed. 9223 B

Resultado: Ausência

Conclusão: Satisfatório

Conferido e liberado por VERA HILDA BEZERRA RODRIGUES(Farmacêutica CRF 1655), em 13/10/2021 20:02:19.

ORGANOLÉPTICA

Ensaio: COR APARENTE **Data Inicial Processamento:** 07/10/2021 **Data Final Processamento:** 07/10/2021 08h 45min

Referência: PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 5, DE 28/09/2017 **Valor Ref.:** VMP: 15 uH

Metodologia: Método Espectrofotométrico Trístímulo SMEWW, 23ª Ed. 2120 E

Resultado: 3,1 uH

Conclusão: Satisfatório

Conferido e liberado por VERA HILDA BEZERRA RODRIGUES(Farmacêutica CRF 1655), em 13/10/2021 20:02:19.

Ensaio: TURBIDEZ **Data Inicial Processamento:** 07/10/2021 **Data Final Processamento:** 07/10/2021 08h 45min

Referência: PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 5, DE 28/09/2017 **Valor Ref.:** VMP: 5 uT

Metodologia: Método Nefelométrico SMEWW, 23ª Ed. 2130 B

Resultado: 0,2 uT **Incerteza:** 0,0 uT **K:** 1,3

Conclusão: Satisfatório

Conferido e liberado por VERA HILDA BEZERRA RODRIGUES(Farmacêutica CRF 1655), em 13/10/2021 20:02:20.

CONCLUSÃO FINAL

SATISFATÓRIA

Conferido e liberado por VERA HILDA BEZERRA RODRIGUES(Farmacêutica CRF 1655), em 13/10/2021 20:53:08.

- Notas:**
- 1 - VMP: Valor Máximo Permitido | VR: Valor de Referência;
 - 2 - LQM: Limite de Quantificação do Método | LDM: Limite de Detecção do Método;
 - 3 - SAA: Sistema de Abastecimento de Água | SAC: Solução Alternativa Coletiva | SAI: Solução Alternativa Individual;
 - 4 - SMEWW: Standard Methods for the Examination of Water & Wastewater | APHA: American Public Health Association | NBR: Norma Brasileira;
 - 5 - São de responsabilidade do solicitante o plano amostral, os dados da coleta, a coleta, o acondicionamento, o transporte e análise de campo;
 - 6 - O relatório não pode ser utilizado em publicidade, propaganda e/ou para fins comerciais. Os resultados referem-se única e exclusivamente à amostra encaminhada pelo solicitante.



RELATÓRIO DE ENSAIOS
Nº21074500021

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE BUERAREMA (CNES: 7521073)
Município: BUERAREMA / BA
Telefone: 32371311 / **E-mail:** leandro_553@hotmail.com
Natureza: PÚBLICA **Origem:** VIGILÂNCIA SANITARIA E AMBIENTAL

DADOS DA COLETA

Finalidade: MONITORAMENTO
Motivo: POTABILIDADE
Descrição do Motivo: VIGIAGUA MENSAL
Local: HIDRÔMETRO
Endereço: RUA AV GOES CALMON S/N CENTRO
Município: BUERAREMA / BA
Zona: URBANA
Procedência da Coleta: SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO
Ponto da Coleta: CAVALETE/HIDRÔMETRO
Informações Adicionais do Ponto da Coleta: ESCOLA JOSÉ NERY (MILITAR)
Responsável: LEANDRO MARTINS **Documento:** MAT 54061 **Telefone:** 73988126282

DADOS DA AMOSTRA

Tipo da Amostra: ÁGUA TRATADA **Apresentação:** 600 mL **Acondicionamento:** REFRIGERADO
Data da Coleta: 06/10/2021 **Hora da Coleta:** 16h 02min **Chuva nas últimas 48hs:** NÃO

ANÁLISE DE CAMPO

Cloro Residual Livre : 1,0 mg/L

RECEBIMENTO DA AMOSTRA

Data: 07/10/2021 **Hora:** 07h 45min **Entregue por:** LEANDRO MARTINS **Recebido por:** VERA

Temperatura: 9.0 °C

RESULTADO DAS ANÁLISES

FÍSICO-QUÍMICA

Ensaio: CLORO RESIDUAL LIVRE **Data Inicial Processamento:** 07/10/2021 **Data Final Processamento:**

07/10/2021 08h 45min

Referência: PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 5, DE 28/09/2017 **Valor Ref.:** Entre 0,2 mg/L e 5 mg/L

Metodologia: Método Colorimétrico DPD SMEWW, 23ª Ed. 4500-CI G

Resultado: 1,0 mg/L

Conclusão: Satisfatório

Conferido e liberado por VERA HILDA BEZERRA RODRIGUES(Farmacêutica CRF 1655), em 13/10/2021 20:02:21.

Ensaio: PH **Data Inicial Processamento:** 07/10/2021 **Data Final Processamento:** 07/10/2021 08h 45min

Referência: PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 5, DE 28/09/2017 **Valor Ref.:** Faixa: 6,0 a 9,5 (recomendado)

Metodologia: Método Eletrométrico SMEWW, 23ª Ed. 4500-H+ B

Resultado: 7,08 **Incerteza:** 0,00 **K:** 1,3



RELATÓRIO DE ENSAIOS
Nº21074500021

Conclusão: Não Se Aplica

Conferido e liberado por VERA HILDA BEZERRA RODRIGUES(Farmacêutica CRF 1655), em 13/10/2021 20:02:21.

MICROBIOLÓGICA

Ensaio: COLIFORMES TOTAIS **Data Inicial Processamento:** 07/10/2021 **Data Final Processamento:** 08/10/2021 08h 20min

Referência: PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 5, DE 28/09/2017 **Valor Ref.:** Ausência em 100 mL

Metodologia: Substrato Cromogênico/Enzimático, SMEWW, 23ª Ed. 9223 B

Resultado: Ausência

Conclusão: Satisfatório

Conferido e liberado por VERA HILDA BEZERRA RODRIGUES(Farmacêutica CRF 1655), em 13/10/2021 20:02:20.

Ensaio: ESCHERICHIA COLI **Data Inicial Processamento:** 07/10/2021 **Data Final Processamento:** 08/10/2021 08h 20min

Referência: PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 5, DE 28/09/2017 **Valor Ref.:** Ausência em 100 mL

Metodologia: Substrato Cromogênico/Enzimático, SMEWW, 23ª Ed. 9223 B

Resultado: Ausência

Conclusão: Satisfatório

Conferido e liberado por VERA HILDA BEZERRA RODRIGUES(Farmacêutica CRF 1655), em 13/10/2021 20:02:21.

ORGANOLÉPTICA

Ensaio: COR APARENTE **Data Inicial Processamento:** 07/10/2021 **Data Final Processamento:** 07/10/2021 08h 45min

Referência: PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 5, DE 28/09/2017 **Valor Ref.:** VMP: 15 uH

Metodologia: Método Espectrofotométrico Trístímulo SMEWW, 23ª Ed. 2120 E

Resultado: 9,2 uH

Conclusão: Satisfatório

Conferido e liberado por VERA HILDA BEZERRA RODRIGUES(Farmacêutica CRF 1655), em 13/10/2021 20:02:21.

Ensaio: TURBIDEZ **Data Inicial Processamento:** 07/10/2021 **Data Final Processamento:** 07/10/2021 08h 45min

Referência: PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 5, DE 28/09/2017 **Valor Ref.:** VMP: 5 uT

Metodologia: Método Nefelométrico SMEWW, 23ª Ed. 2130 B

Resultado: 1,8 uT **Incerteza:** 0,0 uT **K:** 1,3

Conclusão: Satisfatório

Conferido e liberado por VERA HILDA BEZERRA RODRIGUES(Farmacêutica CRF 1655), em 13/10/2021 20:02:22.

CONCLUSÃO FINAL

SATISFATÓRIA

Conferido e liberado por VERA HILDA BEZERRA RODRIGUES(Farmacêutica CRF 1655), em 13/10/2021 20:53:04.

- Notas:**
- 1 - VMP: Valor Máximo Permitido | VR: Valor de Referência;
 - 2 - LQM: Limite de Quantificação do Método | LDM: Limite de Detecção do Método;
 - 3 - SAA: Sistema de Abastecimento de Água | SAC: Solução Alternativa Coletiva | SAI: Solução Alternativa Individual;
 - 4 - SMEWW: Standard Methods for the Examination of Water & Wastewater | APHA: American Public Health Association | NBR: Norma Brasileira;
 - 5 - São de responsabilidade do solicitante o plano amostral, os dados da coleta, a coleta, o acondicionamento, o transporte e análise de campo;
 - 6 - O relatório não pode ser utilizado em publicidade, propaganda e/ou para fins comerciais. Os resultados referem-se única e exclusivamente à amostra encaminhada pelo solicitante.



CONCLUSÃO

(IDEA034.9.14219/2018)

Aos 7 (sete) dias do mês de dezembro de 2021, considerando a juntada da resposta ao Ofício 399/2021, faço os presentes autos conclusos ao órgão de execução com atuação na **Promotoria de Justiça da Comarca de Buerarema.** //////////////////////////////////////

(assinado eletronicamente)

ANDERSON SANTOS SILVA
Assistente Técnico-Administrativo
Matrícula 352.129

Documento assinado eletronicamente por: ANDERSON SANTOS SILVA - 07/12/2021 08:20:40
Ministério Público do Estado da Bahia. Conferência disponível em: <https://idea.sistemas.mpba.mp.br/idea/verificardoc.aspx?id=15E60DEB4A6EABE1665D>



22/02/2022

Nº IDEA: **003.9.272582/2021**

Classe: **Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas (910031)**

Assuntos: **Fornecimento de Água (7761)**

Documentos		
Id.	Data	Documento
4072457	13/09/2021 16:04	BUERAREMA - RELATORIOVIGILANCIAAMOSTRASANALISADAS DESCONFORMIDADE AGOSTO
4072490	13/09/2021 16:04	OF CIRC 009 DESCONFORMIDADE (5)

Documento anexado por: ANDERSON SANTOS SILVA - 22/02/2022 13:32:33
Ministério Público do Estado da Bahia. Conferência disponível em: <https://idea.sistemas.mpba.mp.br/idea/verificardoc.aspx?id=554567B9FC7B0CAA9329>



ID MP 5814217 - Pág. 1





BUERAREMA - PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Nº IDEA 003.9.272582/2021

DATA DE REGISTRO 13/09/2021

ÓRGÃO/UNIDADE DE ORIGEM

Nº DE REFERÊNCIA NA ORIGEM

CLASSE

EXTRAJUDICIAIS > PROCEDIMENTOS DO MP > Procedimento Administrativo > Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas (910031)

ASSUNTO(S)

DIREITO DO CONSUMIDOR > Contratos de Consumo > Fornecimento de Água (7761)

ENVOLVIDO(S)

NOME	TIPO
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA	Representante





Município	Forma	Nome	Nº da amostra	Descrição do local	Coliformes totais	E. coli	Cloro Residual Livre(mg/L)	Cloro Residual avaliação	Turbidez(NT)	Turbidez avaliação	Fluoreto(mg/L)	Fluoretção
BUERAREMA	SAC	PSF MANOEL E MESSIAS	210601000124	RUA BR 101 KM 02	Não realizada	Não realizada	Não realizada	desconformidade	0.1	conformidade	Não realizada	Não
BUERAREMA	SAC	PSF FLORA SANTA FE	210601000127	RUA MARIO RAMOS DE LIMA	Não realizada	Não realizada	Não realizada	desconformidade	0.1	conformidade	Não realizada	Não
BUERAREMA	SAC	CENTRO DE SAUDE DE BUERAREMA	210601000134	RUA OSWALDO CRUZ	Não realizada	Não realizada	Não realizada	desconformidade	6.51	desconformidade	Não realizada	Não
BUERAREMA	SAC	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	21060100028	RUA VIRGILIO MARTINS DE SÁ	Não realizada	Não realizada	Não realizada	desconformidade	0.1	conformidade	Não realizada	Não
BUERAREMA	SAC	PSF HERALDO ROCHA	210601000131	RUA FLORIANO PEIXOTO	Não realizada	Não realizada	Não realizada	desconformidade	4.7	conformidade	Não realizada	Não
BUERAREMA	SAC	CENTRO DE SAUDE DE BUERAREMA	210601000132	RUA PASTOR FREITAS	Não realizada	Não realizada	Não realizada	desconformidade	0.1	conformidade	Não realizada	Não
BUERAREMA	SAC	PSF EURICO SUZART	210601000133	RUA PASTOR FREITAS	Não realizada	Não realizada	Não realizada	desconformidade	0.1	conformidade	Não realizada	Não
BUERAREMA	SAA	SIAA DE BUERAREMA - SÃO JOSÉ DA VITÓRIA	210601000235	RUA VIRGILIO MARTINS DE SÁ	Presente	Ausente	Não realizada	desconformidade	1.6	conformidade	Não realizada	Sim
BUERAREMA	SAA	SIAA DE BUERAREMA - SÃO JOSÉ DA VITÓRIA	210601000239	BR 101	Ausente	Ausente	Não realizada	desconformidade	1	conformidade	Não realizada	Sim
BUERAREMA	SAA	SIAA DE BUERAREMA - SÃO JOSÉ DA VITÓRIA	210601000240	RUA MARIO RAMOS DE LIMA	Ausente	Ausente	Não realizada	desconformidade	1.1	conformidade	Não realizada	Sim
BUERAREMA	SAA	SIAA DE BUERAREMA - SÃO JOSÉ DA VITÓRIA	210601000241	RUA SÁ BARRETO	Presente	Ausente	Não realizada	desconformidade	1.3	conformidade	Não realizada	Sim
BUERAREMA	SAA	SIAA DE BUERAREMA - SÃO JOSÉ DA VITÓRIA	210601000242	RUA PASTOR FREITAS	Ausente	Ausente	Não realizada	desconformidade	1.3	conformidade	Não realizada	Sim
BUERAREMA	SAA	SIAA DE BUERAREMA - SÃO JOSÉ DA VITÓRIA	210601000243	RUA PASTOR FREITAS	Presente	Presente	Não realizada	desconformidade	1.7	conformidade	Não realizada	Sim
BUERAREMA	SAA	SIAA DE BUERAREMA - SÃO JOSÉ DA VITÓRIA	210601000245	RUA FÁBIO AZEVEDO	Presente	Ausente	Não realizada	desconformidade	2.1	conformidade	Não realizada	Sim
BUERAREMA	SAA	SIAA DE BUERAREMA - SÃO JOSÉ DA VITÓRIA	210601000244	RUA FLORIANO PEIXOTO	Ausente	Ausente	Não realizada	desconformidade	15.2	desconformidade	Não realizada	Sim
BUERAREMA	SAA	SIAA DE BUERAREMA - SÃO JOSÉ DA VITÓRIA	210601000236	RUA OSWALDO CRUZ	Presente	Ausente	Não realizada	desconformidade	1.1	conformidade	Não realizada	Sim
BUERAREMA	SAA	SIAA DE BUERAREMA - SÃO JOSÉ DA VITÓRIA	210601000238	POSTO DE GASOLINA BR 101	Ausente	Ausente	Não realizada	desconformidade	1.2	conformidade	Não realizada	Sim
BUERAREMA	SAA	SIAA DE BUERAREMA - SÃO JOSÉ DA VITÓRIA	210601000237	BR 101	Ausente	Ausente	Não realizada	desconformidade	1.9	conformidade	Não realizada	Sim
BUERAREMA	SAA	SIAA DE BUERAREMA - SÃO JOSÉ DA VITÓRIA	210601000520	POSTO TREVO- RUA BR 101	Ausente	Ausente	Não realizada	desconformidade	2.1	conformidade	Não realizada	Sim
BUERAREMA	SAA	SIAA DE BUERAREMA - SÃO JOSÉ DA VITÓRIA	210601000521	RUA KM 101 - KM 02	Ausente	Ausente	Não realizada	desconformidade	0.1	conformidade	Não realizada	Sim
BUERAREMA	SAA	SIAA DE BUERAREMA - SÃO JOSÉ DA VITÓRIA	210601000522	RU BR 101	Ausente	Ausente	Não realizada	desconformidade	2.1	conformidade	Não realizada	Sim
BUERAREMA	SAA	SIAA DE BUERAREMA - SÃO JOSÉ DA VITÓRIA	210601000523	RUA MARIO RAMOS DE LIMA	Ausente	Ausente	Não realizada	desconformidade	1.8	conformidade	Não realizada	Sim
BUERAREMA	SAA	SIAA DE BUERAREMA - SÃO JOSÉ DA VITÓRIA	210601000524	RUA VIGILIO MARTINS DE SÁ	Ausente	Ausente	Não realizada	desconformidade	2	conformidade	Não realizada	Sim
BUERAREMA	SAA	SIAA DE BUERAREMA - SÃO JOSÉ DA VITÓRIA	210601000525	RUA CQUEIRA CAMPOS	Ausente	Ausente	Não realizada	desconformidade	1.3	conformidade	Não realizada	Sim
BUERAREMA	SAA	SIAA DE BUERAREMA - SÃO JOSÉ DA VITÓRIA	210601000526	RUA FLORIANO PEIXOTO	Ausente	Ausente	Não realizada	desconformidade	7.6	desconformidade	Não realizada	Sim
BUERAREMA	SAI	CISTENA DE JOSEFA	210601000527	RUA VIGILIO MARTINS DE SÁ	Presente	Presente	Não realizada	desconformidade	29	desconformidade	Não realizada	Não
BUERAREMA	SAA	SIAA DE BUERAREMA - SÃO JOSÉ DA VITÓRIA	210601000528	RUA SÁ BARRETO	Presente	Presente	Não realizada	desconformidade	1.2	conformidade	Não realizada	Sim
BUERAREMA	SAA	SIAA DE BUERAREMA - SÃO JOSÉ DA VITÓRIA	210601000529	AVENIDA PASTOR FREITAS	Presente	Presente	Não realizada	desconformidade	5.3	desconformidade	Não realizada	Sim
BUERAREMA	SAA	SIAA DE BUERAREMA - SÃO JOSÉ DA VITÓRIA	210601000530	RUA OSWALDO CRUZ	Presente	Presente	Não realizada	desconformidade	1.1	conformidade	Não realizada	Sim

BUERAREMA	SAA	SIAA DE BUERAREMA - SÃO JOSÉ DA VITÓRIA	210601001189	RUA VIGILIO MARTINS DE SÁ	Presente	Ausente	0.1	conformidade	0.3	conformidade	Não realizada	Sim
BUERAREMA	SAA	SIAA DE BUERAREMA - SÃO JOSÉ DA VITÓRIA	210601001191	RUA FABIO AZEVEDO	Ausente	Ausente	0.2	conformidade	0.7	conformidade	Não realizada	Sim
BUERAREMA	SAA	SIAA DE BUERAREMA - SÃO JOSÉ DA VITÓRIA	210601001193	RUA SA BARRETO SN	Ausente	Ausente	0.3	conformidade	3.1	conformidade	Não realizada	Sim
BUERAREMA	SAA	SIAA DE BUERAREMA - SÃO JOSÉ DA VITÓRIA	210601001192	RUA PASTOR FREITAS	Ausente	Ausente	0.1	conformidade	1.3	conformidade	Não realizada	Sim
BUERAREMA	SAA	SIAA DE BUERAREMA - SÃO JOSÉ DA VITÓRIA	210601001194	USF MANOEL E MESSIAS - BR IDJ KM02	Ausente	Ausente	0.1	conformidade	0.1	conformidade	Não realizada	Sim
BUERAREMA	SAA	SIAA DE BUERAREMA - SÃO JOSÉ DA VITÓRIA	210601001195	RUA BR101	Presente	Presente	0.1	conformidade	1.9	conformidade	Não realizada	Sim
BUERAREMA	SAA	SIAA DE BUERAREMA - SÃO JOSÉ DA VITÓRIA	210601001196	AV MARIO RAMOS DE LIMA	Ausente	Ausente	0.3	conformidade	0.1	conformidade	Não realizada	Sim
BUERAREMA	SAA	SIAA DE BUERAREMA - SÃO JOSÉ DA VITÓRIA	210601001197	RUA PASTOR FREITAS	Ausente	Ausente	0.2	conformidade	0.1	conformidade	Não realizada	Sim
BUERAREMA	SAA	SIAA DE BUERAREMA - SÃO JOSÉ DA VITÓRIA	210601001198	RUA OSVALDO CRUZ	Presente	Ausente	0.1	conformidade	2.3	conformidade	Não realizada	Sim
BUERAREMA	SAA	SIAA DE BUERAREMA - SÃO JOSÉ DA VITÓRIA	210601001457	RUA TOBIA AZEVEDO	Ausente	Ausente	0.4	conformidade	0.2	conformidade	Não realizada	Sim
BUERAREMA	SAA	SIAA DE BUERAREMA - SÃO JOSÉ DA VITÓRIA	210601001456	RUA VIRGILIO MARTINS DE SÁ	Ausente	Ausente	0.1	conformidade	0.3	conformidade	Não realizada	Sim
BUERAREMA	SAA	SIAA DE BUERAREMA - SÃO JOSÉ DA VITÓRIA	210601001458	RUA FLORIANO PEIXOTO	Ausente	Ausente	1.5	conformidade	0.1	conformidade	Não realizada	Sim
BUERAREMA	SAA	SIAA DE BUERAREMA - SÃO JOSÉ DA VITÓRIA	210601001460	RUA PASTOR FREITAS	Ausente	Ausente	1.5	conformidade	1.1	conformidade	Não realizada	Sim
BUERAREMA	SAA	SIAA DE BUERAREMA - SÃO JOSÉ DA VITÓRIA	210601001461	RUA SA BARRETO	Ausente	Ausente	2	conformidade	1	conformidade	Não realizada	Sim
BUERAREMA	SAA	SIAA DE BUERAREMA - SÃO JOSÉ DA VITÓRIA	210601001462	USF MANOEL E MESSIAS - BR101 KM02	Ausente	Ausente	0.1	conformidade	2.1	conformidade	Não realizada	Sim
BUERAREMA	SAA	SIAA DE BUERAREMA - SÃO JOSÉ DA VITÓRIA	210601001463	RUA BR101	Ausente	Ausente	0.6	conformidade	0.1	conformidade	Não realizada	Sim
BUERAREMA	SAA	SIAA DE BUERAREMA - SÃO JOSÉ DA VITÓRIA	210601001464	RUA MARIO RAMOS DE LIMA	Ausente	Ausente	0.8	conformidade	0.1	conformidade	Não realizada	Sim
BUERAREMA	SAA	SIAA DE BUERAREMA - SÃO JOSÉ DA VITÓRIA	210601001465	RUA OSVALDO CRUZ	Ausente	Ausente	0.4	conformidade	0.3	conformidade	Não realizada	Sim



Ofício Circular nº 009/2021 – CEACON

Salvador-BA, 02 de setembro de 2021

Ministério Público do Estado da Bahia
Promotor (a) de Justiça com atuação na Defesa do Consumidor

Assunto: encaminhamento relatório VIGIAGUA

Senhor (a) Promotor (a):

Cumprimentando-o (a) cordialmente, encaminho relatório VIGIAGUA quanto à análise dos dados de vigilância relativo ao período de **01/01/2021 à 04/08/2021**.

Para análise do relatório, primordialmente, é necessário observar:

1. Forma de abastecimento - destacando que os pontos relativos aos SAAs e SACs (que configurem relação consumerista) são de atuação da Promotoria do Consumidor; e os dados relativos aos SACs que não configurem relação de consumo e SAI são de atribuição da Promotoria de Justiça da Saúde e/ou Promotoria de Justiça Ambiental.
2. Se há amostras com os parâmetros em desconformidade com a Portaria Consolidada 05/2017.

Destaca-se que o Parâmetro Cloro Residual tem a peculiaridade de ser analisado no campo no momento da coleta realizado pela vigilância Municipal. Para os demais parâmetros a obrigação de analisar as amostras é do Laboratório Central (LACEN)

Quanto ao parâmetro fluoreto verificou-se ausência de análise em diversos municípios do Estado, motivo pelo qual foi instaurado na Capital o expediente IDEA 003.9.183988/2017. Em síntese, constatou-se que ocorre uma omissão do LACEN, uma vez que há dever legal do Estado da Bahia de assegurar a observância do parâmetro fluoreto na água potável consumida nos municípios baianos. O expediente foi enviado ao Conselho Superior com a ponderação de que o serviço prestado pelo LACEN caracteriza-se tipicamente como serviço público e não como serviço de

CEACON - CENTRO DE APOIO OPERACIONAL ÀS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DO CONSUMIDOR
5ª AV, 750, 1º ANDAR, SALA 130, CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA
SALVADOR/BA - CEP 41745-004
TEL: (71) 3103-0375 / FAX: (71) 3103-0376 - E-MAIL: ceacon@mpba.mp.br

ID MP 4072490 - Pág. 1

ID MP 5814217 - Pág. 6

Documento anexado por: ANTONIO LUIS ALVES BARBOSA - 13/09/2021 16:16:11
Ministério Público do Estado da Bahia. Conferência disponível em: <https://idea.sistemas.mpba.mp.br/idea/verificardoc.aspx?id=9005BBE03360DCF1D04E2>

Documento anexado por: ANDERSON SANTOS SILVA - 22/02/2022 13:32:33
Ministério Público do Estado da Bahia. Conferência disponível em: <https://idea.sistemas.mpba.mp.br/idea/verificardoc.aspx?id=554567B9FC7B0CAA9329>



consumo, tendo sido, portanto, suscitado um declínio de atribuição para o Grupo de Atuação Especial de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa - GEPAM.

Por fim, informo que CEACON disponibiliza na intranet Procedimento Operacional Padrão (POP) sobre qualidade da água para auxiliar a atuação dos Promotores de Justiça.

Atenciosamente,

SOLON DIAS DA ROCHA FILHO
Promotor de Justiça
Coordenador do CEACON

CEACON - CENTRO DE APOIO OPERACIONAL ÀS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DO CONSUMIDOR
5ª AV, 750, 1º ANDAR, SALA 130, CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA
SALVADOR/BA - CEP 41745-004
TEL: (71) 3103-0375 / FAX: (71) 3103-0376 - E-MAIL: ceacon@mpba.mp.br

ID MP 4072490 - Pág. 2

ID MP 5814217 - Pág. 7

Documento anexado por: ANTONIO LUIS ALVES BARBOSA - 13/09/2021 16:16:11
Ministério Público do Estado da Bahia. Conferência disponível em: <https://idea.sistemas.mpba.mp.br/idea/verificardoc.aspx?id=9005BB03360DCF1D04E2>

Documento anexado por: ANDERSON SANTOS SILVA - 22/02/2022 13:32:33
Ministério Público do Estado da Bahia. Conferência disponível em: <https://idea.sistemas.mpba.mp.br/idea/verificardoc.aspx?id=554567B9FC7B0CAA9329>



22/02/2022

Documentos extraídos do procedimento **003.9.272582/2021**. Gerado no sistema do Ministério Público do Estado da Bahia. **22/02/2022 13:29**

Documento anexado por: ANDERSON SANTOS SILVA - 22/02/2022 13:32:33
Ministério Público do Estado da Bahia. Conferência disponível em: <https://ideia.sistemas.mpba.mp.br/ideia/verificardoc.aspx?id=554567B9FC7B0CAA9329>



ID MP 5814217 - Pág. 8



DESPACHO

- 1- À vista da imprescindibilidade da realização de outros atos, prorrogo o presente procedimento por mais 01 (um) ano, com fulcro no art. 11 da Res. CNMP 174/2017.
- 2- Oficie-se à Embasa para que, no prazo de dez dias úteis esclareça quais os mananciais que abastecem o Município; a estrutura e capacidade da estação de tratamento de água; os processos de tratamento utilizados, bem como a frequência do monitoramento da qualidade de água oferecida à população.
- 3- Requisite-se ao LACEN realizar exames periciais, especialmente análise microbiológica nas amostras de água fornecida neste Município, encaminhando o relatório pericial a esta Promotoria de Justiça, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, especificando se atende aos padrões de qualidade que dela se espera.
- 4- Requisite-se à Secretaria Municipal de Saúde informações, no prazo de 10 (dez) dias úteis, das ações adotadas por esta Secretaria para o cumprimento dos deveres impostos pelo art. 7º da Portaria MS nº 518/2004, especificamente sobre os seguintes pontos, sem prejuízo de outros pontos que entender necessários:

- o exercício da vigilância da qualidade da água, de acordo com as diretrizes do SUS;

- a sistematização dos dados gerados pelo responsável pela operação do sistema ou, solução alternativa de abastecimento de água, assim como, pelos órgãos ambientais e gestores de recursos hídricos, em relação às características da água nos mananciais, sob a perspectiva da vulnerabilidade do abastecimento de água quanto aos riscos à saúde da população;





- o estabelecimento das referências laboratoriais municipais para dar suporte às ações de vigilância da qualidade da água para consumo humano;
- a realizações das avaliações de risco à saúde humana de cada sistema de abastecimento;
- o controle da qualidade da água produzida e distribuída e as práticas operacionais adotadas;
- manutenção dos registros atualizados sobre as características da água distribuída, sistematizados de forma compreensível à população e disponibilizados para pronto acesso e consulta pública;
- o recebimento de queixas referentes às características da água e para a adoção das providências pertinentes e o encaminhamento dado as mesmas;
- a aprovação do plano de amostragem, apresentado pelos responsáveis pelo controle da qualidade da água de sistema ou solução alternativa de abastecimento de água, implementação de um plano próprio de amostragem de vigilância da qualidade da água.

Buerarema, 23 de março de 2022.

RENATA CALDAS SOUSA LAZZARINI
Promotora de Justiça em substituição



JUNTADA

(IDEA 034.9.14219/2018)

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março de 2022, faço a juntada aos autos do expediente em anexo, Notícia de Fato 003.9.100466/2022, cumprindo determinação contida no último despacho deste procedimento.//

(assinado eletronicamente)

ANDERSON SANTOS SILVA

Assistente Técnico-Administrativo

Mat. 352.129



24/03/2022

Nº IDEA: **003.9.100466/2022**

Classe: **Notícia de Fato (910002)**

Assuntos: **Fornecimento de Água (7761)**

Documentos		
Id.	Data	Documento
6130442	18/03/2022 10:54	VIGIAGUA DESCONFORMIDADE BUERAREMA
6130452	18/03/2022 10:54	OF CIRC 005 DESCONFORMIDADE
6194828	23/03/2022 09:58	CERTIDÃO - PROCEDIMENTO EM CURSO - 003.9.100466.2022
6215509	24/03/2022 10:38	003.9.100466.2022 - NF - ARQUIVAMENTO

Documento anexado por: ANDERSON SANTOS SILVA - 24/03/2022 13:50:55
Ministério Público do Estado da Bahia. Conferência disponível em: <https://idea.sistemas.mpba.mp.br/idea/verificardoc.aspx?id=12ED4A0FA35323FF6229>



ID MP 6219910 - Pág. 1





BUERAREMA - PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Nº IDEA 003.9.100466/2022

DATA DE REGISTRO 18/03/2022

ÓRGÃO/UNIDADE DE ORIGEM

Nº DE REFERÊNCIA NA ORIGEM

CLASSE

EXTRAJUDICIAIS > PROCEDIMENTOS DO MP > Notícia de Fato
(910002)

ASSUNTO(S)

DIREITO DO CONSUMIDOR > Contratos de Consumo > Fornecimento
de Água (7761)

ENVOLVIDO(S)

NOME

TIPO

MINISTERIO PUBLICO DO
ESTADO DA BAHIA

Representante





Município	Forma	Nome	Nº da amostra	Data da coleta	Descrição do local	Coliformes totais	E. coli	Cloro Residual Livre(mg/L)	Análise Cloro	Turbidez(úT)	Análise Turbidez	Fluoreto(mg/L)	Fluoretção
BUERAREMA	SAA	SIAA DE BUERAREMA - SÃO JOSÉ DA VITÓRIA	210601001457	04/08/2021	RUA TOBIA AZEVEDO	Ausente	Ausente	0,4	conformidade	0,2	conformidade	Não realizada	Sim
BUERAREMA	SAA	SIAA DE BUERAREMA - SÃO JOSÉ DA VITÓRIA	210601001456	04/08/2021	RUA VIRGLIO MARTINS DE SA	Ausente	Ausente	0,1	conformidade	0,3	conformidade	Não realizada	Sim
BUERAREMA	SAA	SIAA DE BUERAREMA - SÃO JOSÉ DA VITÓRIA	210601001458	04/08/2021	RUA FLORIANO PEIXOTO	Ausente	Ausente	1,5	conformidade	0,1	conformidade	Não realizada	Sim
BUERAREMA	SAA	SIAA DE BUERAREMA - SÃO JOSÉ DA VITÓRIA	210601001460	04/08/2021	RUA PASTOR FREITAS	Ausente	Ausente	1,5	conformidade	1,1	conformidade	Não realizada	Sim
BUERAREMA	SAA	SIAA DE BUERAREMA - SÃO JOSÉ DA VITÓRIA	210601001461	04/08/2021	RUA SA BARRETO	Ausente	Ausente	2	conformidade	1	conformidade	Não realizada	Sim
BUERAREMA	SAA	SIAA DE BUERAREMA - SÃO JOSÉ DA VITÓRIA	210601001462	04/08/2021	USF MANOEL MESSIAS - BR101 KM02	Ausente	Ausente	0,1	conformidade	2,1	conformidade	Não realizada	Sim
BUERAREMA	SAA	SIAA DE BUERAREMA - SÃO JOSÉ DA VITÓRIA	210601001463	04/08/2021	RUA BR101	Ausente	Ausente	0,6	conformidade	0,1	conformidade	Não realizada	Sim
BUERAREMA	SAA	SIAA DE BUERAREMA - SÃO JOSÉ DA VITÓRIA	210601001464	04/08/2021	RUA MARIO RAMOS DE LIMA	Ausente	Ausente	0,8	conformidade	0,1	conformidade	Não realizada	Sim
BUERAREMA	SAA	SIAA DE BUERAREMA - SÃO JOSÉ DA VITÓRIA	210601001465	04/08/2021	RUA OSVALDO CRUZ	Ausente	Ausente	0,4	conformidade	0,3	conformidade	Não realizada	Sim
BUERAREMA	SAA	SIAA DE BUERAREMA - SÃO JOSÉ DA VITÓRIA	210601001459	04/08/2021	RUA FLORIANO PEIXOTO	Ausente	Ausente	0,6	conformidade	0,1	conformidade	Não realizada	Sim
BUERAREMA	SAA	SIAA DE BUERAREMA - SÃO JOSÉ DA VITÓRIA	210745000002	08/09/2021	RUA FABIO AZEVEDO	Realizado	Realizado	0,6	conformidade	0,1	conformidade	Não realizada	Sim
BUERAREMA	SAA	SIAA DE BUERAREMA - SÃO JOSÉ DA VITÓRIA	210745000001	08/09/2021	RUA VIRGO MARTINS	Realizado	Realizado	0,1	conformidade	0,1	conformidade	Não realizada	Sim



BUERAREMA	SAA	SIAA DE BUERAREMA - SÃO JOSÉ DA VITÓRIA	210745000004	08/09/2021	RUA ANTONIO BATISTA 359	ão realizado realiza	0	conformidade	10,9	desconformidade	Não realizada	Sim
BUERAREMA	SAA	SIAA DE BUERAREMA - SÃO JOSÉ DA VITÓRIA	210745000006	08/09/2021	RUA MARIO RAMOS DE LIMA	ão realizado realiza	0,6	conformidade	0,1	conformidade	Não realizada	Sim
BUERAREMA	SAA	SIAA DE BUERAREMA - SÃO JOSÉ DA VITÓRIA	210745000005	08/09/2021	RUA 7 DE SETEMBRO 147 CENTRO	ão realizado realiza	0	conformidade	6,5	desconformidade	Não realizada	Sim
BUERAREMA	SAA	SIAA DE BUERAREMA - SÃO JOSÉ DA VITÓRIA	210745000008	08/09/2021	RUA SA BARRETO	ão realizado realiza	2	conformidade	0,1	conformidade	Não realizada	Sim
BUERAREMA	SAA	SIAA DE BUERAREMA - SÃO JOSÉ DA VITÓRIA	210745000007	08/09/2021	RUA BR 101	ão realizado realiza	0,3	conformidade	4,5	conformidade	Não realizada	Sim
BUERAREMA	SAA	SIAA DE BUERAREMA - SÃO JOSÉ DA VITÓRIA	210745000009	08/09/2021	RUA SA BARRETO	ão realizado realiza	2	conformidade	3,9	conformidade	Não realizada	Sim
BUERAREMA	SAA	SIAA DE BUERAREMA - SÃO JOSÉ DA VITÓRIA	210745000010	08/09/2021	RUA PASTOR FREITAS	ão realizado realiza	1,5	conformidade	1,5	conformidade	Não realizada	Sim
BUERAREMA	SAA	SIAA DE BUERAREMA - SÃO JOSÉ DA VITÓRIA	210745000014	06/10/2021	RUA DR MANOEL LINS S/N	Ausente	1,5	conformidade	0,1	conformidade	Não realizada	Sim
BUERAREMA	SAA	SIAA DE BUERAREMA - SÃO JOSÉ DA VITÓRIA	210745000015	06/10/2021	AV PAULO PORTELA S/N	Ausente	0,6	conformidade	0,1	conformidade	Não realizada	Sim
BUERAREMA	SAA	SIAA DE BUERAREMA - SÃO JOSÉ DA VITÓRIA	210745000016	06/10/2021	RUA AQUILINO DANTAS S/N	Ausente	1,5	conformidade	1,3	conformidade	Não realizada	Sim
BUERAREMA	SAA	SIAA DE BUERAREMA - SÃO JOSÉ DA VITÓRIA	210745000017	06/10/2021	ESCOLA JOSÉ DE FREITAS RAMOS - RUA MIGUEL ALVES S/N	Ausente	1	conformidade	2,5	conformidade	Não realizada	Sim
BUERAREMA	SAA	SIAA DE BUERAREMA - SÃO JOSÉ DA VITÓRIA	210745000018	06/10/2021	RUA SA BARRETO S/N	Ausente	1	conformidade	0,3	conformidade	Não realizada	Sim
BUERAREMA	SAA	SIAA DE BUERAREMA - SÃO JOSÉ DA VITÓRIA	210745000019	06/10/2021	RUA ANTONIO BATISTA 16	Ausente	0,6	conformidade	0,5	conformidade	Não realizada	Sim



BUERAREMA	SAA	SIAA DE BUERAREMA - SÃO JOSÉ DA VITÓRIA	210745000020	06/10/2021	AV GOES CALMON S/N	Ausente	Ausente	1,5	conformidade	Não realizada	Sim
BUERAREMA	SAA	SIAA DE BUERAREMA - SÃO JOSÉ DA VITÓRIA	210745000021	06/10/2021	AV GOES CALMON S/N	Ausente	Ausente	1	conformidade	Não realizada	Sim
BUERAREMA	SAA	SIAA DE BUERAREMA - SÃO JOSÉ DA VITÓRIA	210745000022	08/11/2021	BR 101 S/N	Ausente	Ausente	1	conformidade	Não realizada	Sim
BUERAREMA	SAA	SIAA DE BUERAREMA - SÃO JOSÉ DA VITÓRIA	210745000023	08/11/2021	RUA PAULO PORTELA S/N	Ausente	Ausente	1	conformidade	Não realizada	Sim
BUERAREMA	SAA	SIAA DE BUERAREMA - SÃO JOSÉ DA VITÓRIA	210745000024	08/11/2021	RUA SA BARRETO S/N	Ausente	Ausente	1	conformidade	Não realizada	Sim
BUERAREMA	SAA	SIAA DE BUERAREMA - SÃO JOSÉ DA VITÓRIA	210745000025	08/11/2021	AV GOES CALMON S/N	Presente	Ausente	1,5	conformidade	Não realizada	Sim
BUERAREMA	SAA	SIAA DE BUERAREMA - SÃO JOSÉ DA VITÓRIA	210745000027	08/11/2021	RUA ANTONIO BASTISTA 16	Presente	Ausente	1,5	conformidade	Não realizada	Sim
BUERAREMA	SAA	SIAA DE BUERAREMA - SÃO JOSÉ DA VITÓRIA	210745000026	08/11/2021	AV GOES CALMON S/N	Ausente	Ausente	0,8	conformidade	Não realizada	Sim
BUERAREMA	SAA	SIAA DE BUERAREMA - SÃO JOSÉ DA VITÓRIA	210745000028	08/11/2021	CAMARA DE VEREDORES - AV GOES CALMON S/N	Presente	Ausente	0,5	conformidade	Não realizada	Sim
BUERAREMA	SAA	SIAA DE BUERAREMA - SÃO JOSÉ DA VITÓRIA	210745000029	08/11/2021	GRUPO ESCOLAR JOSE DE FREITAS RAMOS - KM03	Ausente	Ausente	1	desconformidade	Não realizada	Sim
BUERAREMA	SAA	SIAA DE BUERAREMA - SÃO JOSÉ DA VITÓRIA	210745000031	08/11/2021	RUA 9 S/N	Presente	Ausente	1,5	conformidade	Não realizada	Sim
BUERAREMA	SAA	SIAA DE BUERAREMA - SÃO JOSÉ DA VITÓRIA	210745000030	08/11/2021	RUA PASTOR FREITAS S/N	Ausente	Ausente	0,3	conformidade	Não realizada	Sim
BUERAREMA	SAA	SIAA DE BUERAREMA - SÃO JOSÉ DA VITÓRIA	210745000035	08/12/2021	RUA ANTONIO BATISTA S/N CENTRO - FREDERICO LINS	Ausente	Ausente	0,3	conformidade	Não realizada	Sim

BUERAREMA	SAA	SIAA DE BUERAREMA - SÃO JOSÉ DA VITÓRIA	2107450003908/12/2021	RUA SA BARRETO S/N	Ausente	Ausente	0,5	conformidade	5,4	desconformidade	Não realizada	Sim
BUERAREMA	SAA	SIAA DE BUERAREMA - SÃO JOSÉ DA VITÓRIA	2107450003208/12/2021	RUA VIGILIO MARTINS DE SA	Ausente	Ausente	0,2	conformidade	0,2	conformidade	Não realizada	Sim
BUERAREMA	SAA	SIAA DE BUERAREMA - SÃO JOSÉ DA VITÓRIA	2107450003308/12/2021	RUA PLÍNIO FELICIANO S/N CENTRO - FEIRA LIVRE	Ausente	Ausente	0,5	conformidade	0,5	conformidade	Não realizada	Sim
BUERAREMA	SAA	SIAA DE BUERAREMA - SÃO JOSÉ DA VITÓRIA	2107450003608/12/2021	RUA FLORIANO PEIXOTO S/N	Ausente	Ausente	0,3	conformidade	0,2	conformidade	Não realizada	Sim
BUERAREMA	SAA	SIAA DE BUERAREMA - SÃO JOSÉ DA VITÓRIA	2107450003408/12/2021	RUA ANTONIO BAISTA S/N CENTRO - IGREJA SANTANA MATRIZ	Ausente	Ausente	0,2	conformidade	24,3	desconformidade	Não realizada	Sim
BUERAREMA	SAA	SIAA DE BUERAREMA - SÃO JOSÉ DA VITÓRIA	2107450003808/12/2021	RUA PASTOR FREITAS S/N	Ausente	Ausente	0,5	conformidade	0,1	conformidade	Não realizada	Sim
BUERAREMA	SAA	SIAA DE BUERAREMA - SÃO JOSÉ DA VITÓRIA	2107450003708/12/2021	RUA PASTOR FREITAS S/N	Ausente	Ausente	0,5	conformidade	0,1	conformidade	Não realizada	Sim
BUERAREMA	SAA	SIAA DE BUERAREMA - SÃO JOSÉ DA VITÓRIA	2107450004008/12/2021	USF MANOEL E MESSIAS	Ausente	Ausente	0,2	conformidade	27,8	desconformidade	Não realizada	Sim
BUERAREMA	SAA	SIAA DE BUERAREMA - SÃO JOSÉ DA VITÓRIA	2107450004108/12/2021	RUA OSWALDO CRUZ - SESP	Ausente	Ausente	0,3	conformidade	0,1	conformidade	Não realizada	Sim
BUERAREMA	SAA	SIAA DE BUERAREMA - SÃO JOSÉ DA VITÓRIA	2107450001306/10/2021	RUA SÃO SEBASTIÃO	Ausente	Ausente	1	conformidade	0,2	conformidade	Não realizada	Sim



Ofício Circular nº 005/2022 – CEACON

Salvador-BA, 09 de março de 2023

Ministério Público do Estado da Bahia
Promotor (a) de Justiça com atuação na Defesa do Consumidor

Assunto: encaminhamento relatório VIGIAGUA

Senhor (a) Promotor (a):

Cumprimentando-o (a) cordialmente, encaminho relatório VIGIAGUA contendo à análise dos dados de vigilância quanto à qualidade da água, relativos ao período de **01/08/2021** à **31/12/2021**.

Inicialmente, para análise do relatório, torna-se necessário identificar a forma de abastecimento para definir se a atuação pertence Promotoria do Consumidor.

Seguem os sistemas de abastecimento que podem aparecer no relatório:

- **Sistemas de Abastecimento de Água para Consumo Humano (SAA):** Conforme Art. 5º, V, Portaria 888/2021 do Ministério da Saúde, SAA é uma “*instalação composta por um conjunto de obras civis, materiais e equipamentos, desde a zona de captação até as ligações prediais, destinada à produção e ao fornecimento coletivo de água potável, por meio de rede de distribuição*”

Na modalidade SAA o serviço de abastecimento de água e de esgotamento poderá ser prestado pela concessionária e/ou pelo próprio Município, através dos Sistemas de Abastecimento de Água e Esgoto (SAAE). Nesta forma de abastecimento, há uma relação consumerista clássica, sendo, portanto, objeto da atuação da Promotoria de Justiça do Consumidor;

- **Soluções Alternativas Coletivas para Abastecimento de Água para Consumo Humano (SAC):** modalidade de abastecimento coletivo destinada a fornecer água potável, sem rede de distribuição (art. 5º, VI, Portaria 888/2021). Neste caso, deve-se estar atento à relação de consumo para delimitar a atuação. Exemplificando, estabelecimentos que forneçam serviços ou produtos e que a água estejam vinculada (tais como, hotéis, escolas particulares, lanchonetes) a atuação recai sobre o Promotor de Justiça do Consumidor.

CEACON - CENTRO DE APOIO OPERACIONAL ÀS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DO CONSUMIDOR
5ª AV, 750, 1º ANDAR, SALA 130, CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA
SALVADOR/BA – CEP 41745-004
TEL: (71) 3103-0375 / FAX: (71) 3103-0376 – E-MAIL: ceacon@mpba.mp.br

ID MP 6130452 - Pág. 1

ID MP 6219910 - Pág. 7

Documento anexado por: ANTONIO LUIS ALVES BARBOSA - 18/03/2022 11:02:59
Ministério Público do Estado da Bahia. Conferência disponível em: <https://idea.sistemas.mpba.mp.br/idea/verificardoc.aspx?id=B6CA053FD7AE7B0D98EB>

Documento anexado por: ANDERSON SANTOS SILVA - 24/03/2022 13:50:55
Ministério Público do Estado da Bahia. Conferência disponível em: <https://idea.sistemas.mpba.mp.br/idea/verificardoc.aspx?id=12ED4A0FA35323FF6229>



De outro modo, o SAC em que relação de consumo não for estabelecida, a atribuição deverá recair sobre a Promotoria de Justiça da Saúde e/ou Promotoria de Justiça Ambiental.

- **Solução Alternativa Individual de abastecimento de água para consumo humano(SAI):** definido pelo art. 5º, VII, Portaria 888/2021 como a modalidade de abastecimento de água para consumo humano que atenda a domicílios residenciais com uma única família, incluindo seus agregados familiares, a exemplo de água de poço. Neste caso, não há atuação da Promotoria de Justiça do Consumidor, podendo haver atribuição da Promotoria de Justiça da Saúde e/ou Promotoria de Justiça Ambiental.

O segundo passo é verificar se há amostras com os parâmetros em desconformidade com a Portaria Consolidada 888/2021. Sintetizando tais parâmetros, tem-se que:

- O valor máximo do padrão de turbidez é de 5UT em qualquer ponto da rede;
- O valor máximo permitido de fluoreto é 1,5 mg/L;
- O valor máximo permitido de cloro residual livre é de 5 mg/L.

1º passo: identificar forma de abastecimento (SAA, SAC ou SAI)

2º passo: análise dos parâmetros

Forma	Nome	Nº da amostra	Data da coleta	Descrição do local	Califormes totais	E. coli	Cloro Residual Livre(mg/L)	Turbidez(UT)	Fluoreto(mg/L)	Fluoretação
SAA	SIA TEIXEIRA DE FREITAS	220927000004	13/01/2022	RUA LIMOEIRO 420 IRMª DULCE	Ausente	Ausente	1,5	0,5	Não realizada	Sim
SAA	SIA TEIXEIRA DE FREITAS	220927000002	13/01/2022	RUA NOVA AMERICA 22 BAIRRO NOVA AMERICA	Presente	Ausente	0,4	0,9	Não realizada	Sim
SAA	SIA TEIXEIRA DE FREITAS	220927000009	13/01/2022	RUA IRACIO MONTEIRO 79 JERUSALEM	Ausente	Ausente	1,5	0,9	Não realizada	Sim
SAC	CHAFARIZ JERUSALEM	220927000016	20/01/2022	AVENIDA PEDRO ALVES DOS SANTOS SN JERUSALEM	Ausente	Ausente		0,2	Não realizada	Não
SAC	CHAFARIZ VILA CARAIPE	220927000017	20/01/2022	TRAVESSA VC 04 SN VILA CARAIPE	Ausente	Ausente		0,2	Não realizada	Não
SAA	SIA TEIXEIRA DE FREITAS	220927000005	13/01/2022	RUA SUCUPIRA 221 IRMª DULCE	Ausente	Ausente	1,5	0,3	Não realizada	Sim
SAA	SIA TEIXEIRA DE FREITAS	220927000006	13/01/2022	RUA DO CEDRO 50 CASTELINHO	Ausente	Ausente	1,5	0,3	Não realizada	Sim
SAA	SIA TEIXEIRA DE FREITAS	220927000007	13/01/2022	RUA CHIGUJA BACANA 120 CASTELINHO	Ausente	Ausente	1,0	0,4	Não realizada	Sim
SAA	SIA TEIXEIRA DE FREITAS	220927000003	13/01/2022	AVENIDA SANTOS DUMONT 815 BAIRRO NOVA AMERICA	Ausente	Ausente	1,0	2,0	Não realizada	Sim
SAA	SIA TEIXEIRA DE FREITAS	220927000010	13/01/2022	RUA DOM LUIZ MOREIRA NEVES 331 JARDIM PLANALTO	Ausente	Ausente	1,0	1,7	Não realizada	Sim
SAC	CHAFARIZ ULISSES GUIMARAES	220927000023	20/01/2022	RUA ISRAEL SN ULISSES GUIMARAES	Ausente	Ausente		2,1	Não realizada	Não

Destaca-se que o Parâmetro Cloro Residual tem a peculiaridade de ser analisado no campo no momento da coleta realizado pela vigilância Municipal. Para os demais parâmetros a obrigação de analisar as amostras é do Laboratório Central (LACEN)

Cabe destacar que quanto a análise do parâmetro fluoreto o Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia deliberou pelo arquivamento do expediente IDEA 003.9.183988/2017 que tratava de suposta omissão do Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN, ao fundamento de que “Não se pode conceber omissão do Estado da Bahia no caso em comento, quando este Ente tem empreendido todos os esforços necessários para o

CEACON - CENTRO DE APOIO OPERACIONAL ÀS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DO CONSUMIDOR
5ª AV, 750, 1º ANDAR, SALA 130, CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA
SALVADOR/BA - CEP 41745-004
TEL: (71) 3103-0375 / FAX: (71) 3103-0376 - E-MAIL: ceacon@mpba.mp.br



desenvolvimento de ações institucionais integradas voltadas ao monitoramento do parâmetro Fluoreto nos municípios do Estado.”

Por fim, informo que CEACON disponibiliza na intranet Procedimento Operacional Padrão (POP) sobre qualidade da água para auxiliar a atuação dos Promotores de Justiça.

Atenciosamente,

SOLON DIAS DA ROCHA FILHO
Promotor de Justiça
Coordenador do CEACON

CEACON - CENTRO DE APOIO OPERACIONAL ÀS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DO CONSUMIDOR
5ª AV, 750, 1º ANDAR, SALA 130, CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA
SALVADOR/BA – CEP 41745-004
TEL: (71) 3103-0375 / FAX: (71) 3103-0376 – E-MAIL: ceacon@mpba.mp.br

ID MP 6130452 - Pág. 3

ID MP 6219910 - Pág. 9

Documento anexado por: ANTONIO LUIS ALVES BARBOSA - 18/03/2022 11:02:59
Ministério Público do Estado da Bahia. Conferência disponível em: <https://idea.sistemas.mpba.mp.br/idea/verificardoc.aspx?id=B6CA053FD7AE7B0D98EB>

Documento anexado por: ANDERSON SANTOS SILVA - 24/03/2022 13:50:55
Ministério Público do Estado da Bahia. Conferência disponível em: <https://idea.sistemas.mpba.mp.br/idea/verificardoc.aspx?id=12ED4A0FA35323FF6229>



CERTIDÃO

(IDEA 003.9.100466/2022)

CERTIFICO, para os devidos fins, que existe um procedimento em curso, nesta Promotoria de Justiça de Buerarema, tombado sob o número 034.9.14219/2018, que versa sobre possível descumprimento da obrigação legal de cadastrar dados de controle no sistema SISAGUA – PROGRAMA VIGIÁGUA para aferir a qualidade da água para consumo humano fornecida a população de Buerarema. **O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.**////////////////////

Buerarema, 24 de janeiro de 2021.

(assinado eletronicamente)
ANDERSON SANTOS SILVA
Assistente Técnico-Administrativo
Matrícula 352.129

CONCLUSÃO

(IDEA 003.9.100466/2022)

Aos 23 (vinte e dois) dias do mês de março de 2022, considerando o conteúdo da certidão acima, faço os presentes autos conclusos ao órgão de execução com atuação na **Promotoria de Justiça da Comarca de Buerarema** que presidente este procedimento. //////////////////////

(assinado eletronicamente)
ANDERSON SANTOS SILVA
Assistente Técnico-Administrativo
Matrícula 352.129

Documento assinado eletronicamente por: ANDERSON SANTOS SILVA - 23/03/2022 09:59:21
Ministério Público do Estado da Bahia. Conferência disponível em: <https://idea.sistemas.mpba.mp.br/idea/verificardoc.aspx?id=62FAED2E113D1046E75C>

Documento anexado por: ANDERSON SANTOS SILVA - 24/03/2022 13:50:55
Ministério Público do Estado da Bahia. Conferência disponível em: <https://idea.sistemas.mpba.mp.br/idea/verificardoc.aspx?id=12ED4A0FA35323FF6229>

ID MP 6194828 - Pág. 1

ID MP 6219910 - Pág. 10



PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BUERAREMA

Notícia de Fato nº 003.9.100466/2022

DESPACHO

Trata-se de Notícia de Fato instaurada com supedâneo em ofício oriundo do CEACON noticiando irregularidades na água destinada ao consumo dos cidadãos de Buerarema.

Todavia, consoante a certidão ID MP 6194828, já existe em curso nesta Promotoria de Justiça Procedimento Administrativo, tombado sob o nº 034.9.14219/2018, com o mesmo objeto de acompanhamento.

Ante o exposto, determino a anexação do expediente ao procedimento 034.9.14219/2018.

Buerarema, 23 de março de 2022.

RENATA CALDAS SOUSA LAZZARINI

Promotora de Justiça em Substituição

ID MP 6215509 - Pág. 1



Documento assinado eletronicamente por: RENATA CALDAS SOUSA LAZZARINI - 24/03/2022 10:40:26
Ministério Público do Estado da Bahia. Conferência disponível em: <https://ideia.sistemas.mpba.mp.br/ideia/verificardoc.aspx?id=63558A2377A00249B54B>

Documento anexado por: ANDERSON SANTOS SILVA - 24/03/2022 13:50:55
Ministério Público do Estado da Bahia. Conferência disponível em: <https://ideia.sistemas.mpba.mp.br/ideia/verificardoc.aspx?id=12ED4A0FA35323FF6229>



ID MP 6219910 - Pág. 11



24/03/2022

Documentos extraídos do procedimento **003.9.100466/2022**. Gerado no sistema do Ministério Público do Estado da Bahia. **24/03/2022 13:35**

Documento anexado por: ANDERSON SANTOS SILVA - 24/03/2022 13:50:55
Ministério Público do Estado da Bahia. Conferência disponível em: <https://ideia.sistemas.mpba.mp.br/ideia/verificardoc.aspx?id=12ED4A0FA35323FF6229>



ID MP 6219910 - Pág. 12



Ofício 100/2022 - AS

Procedimento Administrativo 034.9.14219/2018
(Na resposta, favor mencionar tais referências)

Buerarema/Ba, 31 de março de 2022.

Ao Senhor
FELIPE ANTÔNIO MADUREIRA NASCIMENTO
Empresa Baiana de Água e Esgoto – EMBASA
Avenida Nações Unidas, SN, Zildolândia, Itabuna/Ba

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente expediente, nos autos do Procedimento Administrativo acima epigrafado, para SOLICITAR de Vossa Senhoria, **no prazo de 10 (dez) dias úteis**, as seguintes informações:

- A) quais os mananciais que abastecem o Município de Buerarema;
- B) a estrutura e capacidade da estação de tratamento de água; e
- C) os processos de tratamento utilizados, bem como a frequência do monitoramento da qualidade de água oferecida à população.

Diante do contexto da pandemia da Covid-19, disponibilizamos o endereço eletrônico buerarema@mpba.mp.br para recebimento de comunicações.

No ensejo, apresentamos votos de consideração e respeito.

(assinado eletronicamente)

Renata Caldas Sousa Lazzarini
Promotora de Justiça
No exercício de substituição





MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA
COMARCA DE BUERAREMA

Ofício 101/2022 - AS

Procedimento Administrativo 034.9.14219/2018
(Na resposta, favor mencionar tais referências)

Buerarema/Ba, 31 de março de 2022.

À Ilustríssima Senhora

Vera Hilda Bezerra Rodrigues

Coordenadora do Laboratório de Vigilância da Qualidade da Água - LVQA - NR Sul Ilhéus
Pavilhão Marques de Menezes, Rodovia Ilhéus-Itabuna, Rua Salobrinho
Telefone: (73) 3680-5702
E-mail: lvqauesc@hotmail.com

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, sirvo-me do presente expediente, nos autos do Procedimento Administrativo acima epigrafado, para REQUISITAR de Vossa Senhoria, a realização de exames periciais, especialmente análise microbiológica nas amostras de água fornecida neste Município de Buerarema, encaminhando o relatório pericial a esta Promotoria de Justiça, **no prazo de 30 (trinta) dias úteis**, especificando se atende aos padrões de qualidade que dela se espera.

Diante do contexto da pandemia da Covid-19, disponibilizamos o endereço eletrônico buerarema@mpba.mp.br para recebimento de comunicações.

No ensejo, apresentamos votos de consideração e respeito.

(assinado eletronicamente)

Renata Caldas Sousa Lazzarini
Promotora de Justiça
No exercício de substituição

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Promotoria de Justiça da Comarca de Buerarema
Av. Góes Calmon, 513, Centro, Buerarema/Ba
E-mail: buerarema@mpba.mp.br

Documento assinado eletronicamente por: RENATA CALDAS SOUSA LAZZARINI - 04/04/2022 10:03:31
Ministério Público do Estado da Bahia. Conferência disponível em: <https://idea.sistemas.mpba.mp.br/idea/verificardoc.aspx?id=5397FC3B9999C345D438>



ID MP 6407833 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: RENATA CALDAS SOUSA LAZZARINI - 12/08/2022 09:39:44
<https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22081209504556200000216686790>
Número do documento: 22081209504556200000216686790

Num. 222882199 - Pág. 32

Ofício 102/2022 - AS

Procedimento Administrativo 034.9.14219/2018
(Na resposta, favor mencionar tais referências)

Buerarema/Ba, 31 de março de 2022.

À Ilustríssima Senhora
IVNA OLIVEIRA MORORÓ
Secretária de Saúde do Município de Buerarema
Secretaria de Saúde do Município de Buerarema
Travessa Virgílio Martins de Sá, 110, Centro, Buerarema- BA

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, sirvo-me do presente expediente, nos autos do Procedimento Administrativo acima epigrafoado, para REQUISITAR de Vossa Senhoria, informações, **no prazo de 10 (dez) dias úteis**, das ações adotadas por esta Secretaria para o cumprimento dos deveres impostos pelo art. 7º da Portaria MS nº 518/2004, especificamente sobre os seguintes pontos, sem prejuízo de outros pontos que entender necessários:

- o exercício da vigilância da qualidade da água, de acordo com as diretrizes do SUS;
- a sistematização dos dados gerados pelo responsável pela operação do sistema ou, solução alternativa de abastecimento de água, assim como, pelos órgãos ambientais e gestores de recursos hídricos, em relação às características da água nos mananciais, sob a perspectiva da vulnerabilidade do abastecimento de água quanto aos riscos à saúde da população;
- o estabelecimento das referências laboratoriais municipais para dar suporte às ações de vigilância da qualidade da água para consumo humano;
- a realizações das avaliações de risco à saúde humana de cada sistema de abastecimento;
- o controle da qualidade da água produzida e distribuída e as práticas operacionais adotadas; - manutenção dos registros atualizados sobre as características da água distribuída, sistematizados de forma compreensível à população e disponibilizados para pronto acesso e consulta pública;

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Promotoria de Justiça da Comarca de Buerarema
Av. Góes Calmon, 513, Centro, Buerarema/Ba
E-mail: buerarema@mpba.mp.br

Documento assinado eletronicamente por: RENATA CALDAS SOUSA LAZZARINI - 05/04/2022 11:30:53
Ministério Público do Estado da Bahia. Conferência disponível em: <https://ideia.sistemas.mpba.mp.br/ideia/verificardoc.aspx?id=8B259B366500BBAEF2572>



- o recebimento de queixas referentes às características da água e para a adoção das providências pertinentes e o encaminhamento dado as mesmas;

- a aprovação do plano de amostragem, apresentado pelos responsáveis pelo controle da qualidade da água de sistema ou solução alternativa de abastecimento de água, implementação de um plano próprio de amostragem de vigilância da qualidade da água.

Diante do contexto da pandemia da Covid-19, disponibilizamos o endereço eletrônico buerarema@mpba.mp.br para recebimento de comunicações.

No ensejo, apresentamos votos de consideração e respeito.

(assinado eletronicamente)

Renata Caldas Sousa Lazzarini
Promotora de Justiça
No exercício de substituição



Ofício 102/2022 - Promotoria de Justiça de Buerarema

Promotoria de Justiça de Buerarema <buerarema@mpba.mp.br>

Qua, 06/04/2022 08:51

Para: GABSMSBUERAREMA SMS <gabsmsbuerarema@gmail.com>

 2 anexos (622 KB)

OFICIO 102.2022 - SECRETARIA DE SAÚDE DE BUERAREMA - SOLICITA INFORMAÇÕES - PA 034.9.14219.2018.pdf; 034.9.14219.2018.pdf;

Bom dia,

Encaminho, em anexo, **Ofício 102/2022**- AS, assinado pela Promotora de Justiça Dra. **RENATA CALDAS SOUSA LAZZARINI**, referente ao Procedimento Administrativo n.º 034.9.14219/2018.

Em anexo, portaria de instauração do aludido procedimento.

Em caso de dúvidas, coloco-me à disposição neste mesmo endereço eletrônico.

Por favor, peço a confirmação do recebimento do presente e-mail.

Atenciosamente,

Anderson Santos Silva

Assistente Técnico-Administrativo
Promotoria de Justiça de Buerarema
E-mail: buerarema@mpba.mp.br

<https://outlook.office365.com/mail/buerarema@mpba.mp.br/sentitems/id/AAQkADgzODc0N2JlLTNmM2UitNGM4MC05OGQxLTAYOGU3NjlxYWQ...> 1/1

Documento anexado por: ANDERSON SANTOS SILVA - 06/04/2022 08:53:00
Ministério Público do Estado da Bahia. Conferência disponível em: <https://ideia.sistemas.mpba.mp.br/ideia/verificar/doc.aspx?id=2006984DF322E432310C>



ID MP 6440193 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: RENATA CALDAS SOUSA LAZZARINI - 12/08/2022 09:39:44
<https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22081209504556200000216686790>
Número do documento: 22081209504556200000216686790

Num. 222882199 - Pág. 35

Retransmitidas: Ofício 102/2022 - Promotoria de Justiça de Buerarema

HSC MailInspector - Mail Delivery System <HSC-MAILER-DAEMON@mpba.mp.br>

Qua, 06/04/2022 08:51

Para: gabsmsbuerarema@gmail.com <gabsmsbuerarema@gmail.com>

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

gabsmsbuerarema@gmail.com

Assunto: Ofício 102/2022 - Promotoria de Justiça de Buerarema

<https://outlook.office365.com/mail/buerarema@mpba.mp.br/inbox/id/AAQkADgzODc0N2JlLTFmM2UtiNGM4MC05OGQxLTAYOGU3NjlxYWQxYg...> 1/1

Documento anexado por: ANDERSON SANTOS SILVA - 06/04/2022 08:53:00
Ministério Público do Estado da Bahia. Conferência disponível em: <https://ideia.sistemas.mpba.mp.br/ideia/verificardoc.aspx?id=F6097C2D3A47638B445F>



ID MP 6440194 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: RENATA CALDAS SOUSA LAZZARINI - 12/08/2022 09:39:44
<https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22081209504556200000216686790>
Número do documento: 22081209504556200000216686790

Num. 222882199 - Pág. 36

Ofício 101/2022 - Promotoria de Justiça de Buerarema

Promotoria de Justiça de Buerarema <buerarema@mpba.mp.br>

Qua, 06/04/2022 08:55

Para: lab uesc <lvqguesc@hotmail.com>

Bom dia,

Encaminho, em anexo, **Ofício 101/2022-** AS, assinado pela Promotora de Justiça Dra. **RENATA CALDAS SOUSA LAZZARINI**, referente ao Procedimento Administrativo n.º 034.9.14219/2018.

Em anexo, portaria de instauração do aludido procedimento.

Em caso de dúvidas, coloco-me à disposição neste mesmo endereço eletrônico.

Por favor, peço a confirmação do recebimento do presente e-mail.

Atenciosamente,

Anderson Santos Silva

Assistente Técnico-Administrativo
Promotoria de Justiça de Buerarema
E-mail: buerarema@mpba.mp.br

<https://outlook.office365.com/mail/buerarema@mpba.mp.br/sentitems/id/AAQkADgzODc0N2JlLTfmM2UitNGM4MC05OGQxLTAYOGU3NjlxYWQ...> 1/1

Documento anexado por: ANDERSON SANTOS SILVA - 06/04/2022 08:57:21
Ministério Público do Estado da Bahia. Conferência disponível em: <https://idea.sistemas.mpba.mp.br/idea/verificardoc.aspx?i=D23E68BB093418507BDD>



ID MP 6440326 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: RENATA CALDAS SOUSA LAZZARINI - 12/08/2022 09:39:44
<https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22081209504556200000216686790>
Número do documento: 22081209504556200000216686790

Num. 222882199 - Pág. 37

Entregue: Ofício 101/2022 - Promotoria de Justiça de Buerarema

postmaster@outlook.com <postmaster@outlook.com>

Qua, 06/04/2022 08:56

Para: lab uesc <lvqauesc@hotmail.com>

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

[lab uesc](#)

Assunto: Ofício 101/2022 - Promotoria de Justiça de Buerarema

<https://outlook.office365.com/mail/buerarema@mpba.mp.br/inbox/id/AAQkADgzODc0N2JlLTFmM2UtiNGM4MC05OGQxLTAYOGU3NjlxYWQxYg...> 1/1

Documento anexado por: ANDERSON SANTOS SILVA - 06/04/2022 08:57:21
Ministério Público do Estado da Bahia. Conferência disponível em: <https://ideia.sistemas.mpba.mp.br/ideia/verificardoc.aspx?id=306C50D146B434E957A7>



ID MP 6440327 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: RENATA CALDAS SOUSA LAZZARINI - 12/08/2022 09:39:44
<https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22081209504556200000216686790>
Número do documento: 22081209504556200000216686790

Num. 222882199 - Pág. 38

Ofício 100/2022 - Promotoria de Justiça de Buerarema

Promotoria de Justiça de Buerarema <buerarema@mpba.mp.br>

Qua, 06/04/2022 08:59

Para: Unidade Regional de Itabuna - USI <usi@embasa.ba.gov.br>

Bom dia,

Encaminho, em anexo, **Ofício 100/2022-** AS, assinado pela Promotora de Justiça Dra. **RENATA CALDAS SOUSA LAZZARINI**, referente ao Procedimento Administrativo n.º 034.9.14219/2018.

Em anexo, portaria de instauração do aludido procedimento.

Em caso de dúvidas, coloco-me à disposição neste mesmo endereço eletrônico.

Por favor, peço a confirmação do recebimento do presente e-mail.

Atenciosamente,

Anderson Santos Silva

Assistente Técnico-Administrativo
Promotoria de Justiça de Buerarema
E-mail: buerarema@mpba.mp.br

<https://outlook.office365.com/mail/buerarema@mpba.mp.br/sentitems/id/AAQkADgzODc0N2JlLTNmM2UitNGM4MC05OGQxLTAyOGU3NjlxYWQ...> 1/1

Documento anexado por: ANDERSON SANTOS SILVA - 06/04/2022 09:02:49
Ministério Público do Estado da Bahia. Conferência disponível em: <https://idea.sistemas.mpba.mp.br/idea/verificardoc.aspx?id=6B533335D4FACDC27BDF4>



ID MP 6440439 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: RENATA CALDAS SOUSA LAZZARINI - 12/08/2022 09:39:44
<https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22081209504556200000216686790>
Número do documento: 22081209504556200000216686790

Num. 222882199 - Pág. 39

Entregue: Ofício 100/2022 - Promotoria de Justiça de Buerarema

postmaster@embasa.ba.gov.br <postmaster@embasa.ba.gov.br>

Qua, 06/04/2022 09:00

Para: Unidade Regional de Itabuna - USI <usi@embasa.ba.gov.br>

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

[Unidade Regional de Itabuna - USI](#)

Assunto: Ofício 100/2022 - Promotoria de Justiça de Buerarema

<https://outlook.office365.com/mail/buerarema@mpba.mp.br/inbox/id/AAQkADgzODc0N2JlLTFmM2UtiNGM4MC05OGQxLTAYOGU3NjlxYWQxYg...> 1/1

Documento anexado por: ANDERSON SANTOS SILVA - 06/04/2022 09:02:49
Ministério Público do Estado da Bahia. Conferência disponível em: <https://ideia.sistemas.mpba.mp.br/ideia/verificardoc.aspx?id=D2B2B7499270DD0F11C0>



ID MP 6440440 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: RENATA CALDAS SOUSA LAZZARINI - 12/08/2022 09:39:44
<https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22081209504556200000216686790>
Número do documento: 22081209504556200000216686790

OFÍCIO N. 36.22 EM RESPOSTA AO OFÍCIO 102.22 AS-MPE

GABSMSBUERAREMA SMS <gabsmsbuerarema@gmail.com>

Seg, 25/04/2022 13:00

Para: Promotoria de Justiça de Buerarema <buerarema@mpba.mp.br>;lvna Mororó <ivnamororo@hotmail.com>

FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO.

<https://outlook.office.com/mail/buerarema@mpba.mp.br/inbox/fid/AAQkADgzODc0N2JlLTNmM2UtNGM4MC05OGQxLTAyOGU3NjlxYWQxYgAQ...> 1/1

Documento anexado por: ANDERSON SANTOS SILVA - 27/04/2022 12:05:23
Ministério Público do Estado da Bahia. Conferência disponível em: <https://ideia.sistemas.mpba.mp.br/ideia/verificardoc.aspx?id=4860C487D18588C00B07>



ID MP 6719515 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: RENATA CALDAS SOUSA LAZZARINI - 12/08/2022 09:39:44
<https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22081209504556200000216686790>
Número do documento: 22081209504556200000216686790

Num. 222882199 - Pág. 41




OFICIO EXTERNO			
NÚMERO:	36/2022	DATA:	Buerarema, 25 de abril de 2022.
DE:	Sra. Ivna Mororó Secretária Municipal de Saúde	PARA:	A Dra. Renata Caldas Sousa Lazzarini Promotora de Justiça da Bahia
ASSUNTO:	RESPOSTA OFÍCIO N.º 102/22 -AS-MPE.		

Prezada Promotora,

Em atendimento ao Ofício n.º 102/22 encaminhado por V. S^a., para esclarecimentos das ações adotadas por esta Secretaria para o cumprimento dos deveres impostos pelo Art. 7º da Portaria MS n.º 518/2004, com abordagem nos pontos específicos do teor do supra ofício, segue em anexo, relatório circunstanciado da Coordenação da Vigilância Sanitária e Ambiental com as devidas elucidações. Segue também em anexo, relatórios de ensaios das coletas de amostras de água no mês de abril.

Agradecemos antecipadamente a compreensão de V. S^a., e estamos a disposição para maiores esclarecimentos.


Ivna Oliveira Mororó
Secretaria Municipal de Saúde
Buerarema – Bahia

ENDEREÇO: TRAVESSA VIRGILIA MARTINS DE SÁ, 110, CENTRO. CEP: 45.615-000. TELEFONE: (73)3237-1311. BUERAREMA - BAHIA

Documento anexado por: ANDERSON SANTOS SILVA - 27/04/2022 12:05:29
Ministério Público do Estado da Bahia. Conferência disponível em: <https://ideia.verificardoc.aspx?id=12103AD32729289A44B4>



ID MP 6719518 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: RENATA CALDAS SOUSA LAZZARINI - 12/08/2022 09:39:44
<https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22081209504556200000216686790>
Número do documento: 22081209504556200000216686790

Num. 222882199 - Pág. 42



Prefeitura Municipal de Buerarema
Secretaria Municipal de Saúde
Departamento de Vigilância à Saúde
Vigilância Sanitária e Ambiental

Ofício nº 08/2022

Da: Vigilância Sanitária e Ambiental de Buerarema

Para: Ivna Mororó – Secretária Municipal de Saúde de Buerarema

Resposta ao Ofício 102/2022 - AS
Processo administrativo 034.9.14219/2018

Prezada,

Ao cumprimentá-la, venho por meio deste informar que a Vigilância Sanitária e Ambiental no uso de suas atribuições realiza mensalmente coleta de 10 (dez) amostras de água em locais selecionados previamente visando a demanda do município e solicitação do Núcleo Regional de Saúde Sul. A definição dos pontos de coleta de amostras é realizada por meio de uma composição entre pontos críticos e não críticos, fixos e variáveis. A escolha desses pontos considera o abastecimento de água das áreas abastecidas sob uma abordagem de análise de risco. Diante do recebimento de denúncias referentes às características da água, são realizadas coletas no local denunciado para análise, encaminhamento das mesmas ao laboratório e conforme alteração é determinada as devidas providências para adequação da qualidade da água distribuída.

As amostras coletadas são cadastradas no sistema GAL (Gerenciador de Ambiente Laboratorial) e são enviadas ao Laboratório de Vigilância da Qualidade da Água – LVQA situado na Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC para serem submetidas às análises de aspecto físico-químico, microbiológico e organoléptico, os quais são parâmetros que definem a qualidade da água.

Os laudos provenientes das análises são avaliados pela equipe da Vigilância Sanitária Municipal de Buerarema, e são cadastrados posteriormente no SISÁGUA para alimentação do Programa de Vigilância da Qualidade da

Documento anexado por: ANDERSON SANTOS SILVA - 27/04/2022 12:05:35
Ministério Público do Estado da Bahia. Conferência disponível em: <https://ideia.verificardoc.aspx?id=5A3467C908887FD4686F>



ID MP 6719520 - Pág. 1





Prefeitura Municipal de Buerarema
Secretaria Municipal de Saúde
Departamento de Vigilância à Saúde
Vigilância Sanitária e Ambiental

Água – VIGIÁGUA. Em caso de amostra insatisfatória, a concessionária EMBASA é notificada oficialmente para que as devidas medidas sejam providenciadas em tempo hábil para resolução do problema.

A vigilância da qualidade da água para consumo humano (VIGIÁGUA) consiste no conjunto de ações adotadas continuamente para garantir que a água consumida pela população atenda ao padrão de potabilidade estabelecido na legislação vigente, bem como avaliar e prevenir os possíveis riscos que os sistemas e as soluções alternativas de abastecimento de água podem representar à população abastecida, abrangendo todo o sistema de produção de água potável, desde a captação até o ponto de consumo, incluindo estações de tratamento, reservatórios e sistemas de distribuição.

Quanto ao tratamento e controle de qualidade da água produzida e distribuída, trata-se de incumbência da concessionária responsável, EMBASA, a qual também realiza as análises mensais e alimentação de sistema próprio; cabendo à vigilância sanitária do município a vigilância e fiscalização dos abastecimentos de água. Seguem em anexo os laudos mais recentes de análise de água de dez (10) localidades do município de Buerarema.

Sem mais, encontro-me à disposição para maiores esclarecimentos.

Cordialmente,

Luciana Torres
Coordenadora da Vigilância
Sanitária e Ambiental de Buerarema

Buerarema, 13 de Abril de 2022.

Documento anexado por: ANDERSON SANTOS SILVA - 27/04/2022 12:05:35
Ministério Público do Estado da Bahia. Conferência disponível em: <https://ideia.verificardoc.aspx?id=5A3467C908887FD4686F>



ID MP 6719520 - Pág. 2



RELATÓRIO DE ENSAIOS
Nº22074500032

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE BUERAREMA (CNES: 7521073)
Município: BUERAREMA / BA
Telefone: 32371311 / **E-mail:** vigisbuera@hotmail.com
Natureza: PÚBLICA **Origem:** VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL

DADOS DA COLETA

Finalidade: MONITORAMENTO
Motivo: POTABILIDADE
Local: HIDRÔMETRO
Endereço: TRAVESSA VIRGÍLIO MARTINS DE SÁ S/N CENTRO
Município: BUERAREMA / BA
Zona: URBANA
Procedência da Coleta: SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO
Ponto da Coleta: CAVALETE/HIDRÔMETRO
Informações Adicionais do Ponto da Coleta: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Responsável: LEANDRO MARTINS **Documento:** MAT 54061 **Telefone:** 73988126282

DADOS DA AMOSTRA

Tipo da Amostra: ÁGUA TRATADA **Apresentação:** 600 mL **Acondicionamento:** REFRIGERADO
Data da Coleta: 06/04/2022 **Hora da Coleta:** 10h 15min **Chuva nas últimas 48hs:** NÃO

ANÁLISE DE CAMPO

Cloro Residual Livre : 1,0 mg/L

RECEBIMENTO DA AMOSTRA

Data: 06/04/2022 **Hora:** 12h 30min **Entregue por:** LEANDRO **Recebido por:** VERA

Temperatura: 9.0 °C

RESULTADO DAS ANÁLISES

FÍSICO-QUÍMICA

Ensaio: CLORO RESIDUAL LIVRE **Data Inicial Processamento:** 06/04/2022 **Data Final Processamento:** 06/04/2022 12h 50min

Referência: PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 5, DE 28/09/2017 **Valor Ref.:** Entre 0,2 mg/L e 5 mg/L

Metodologia: Método Colorimétrico DPD SMEWW, 23ª Ed. 4500-Cl G

Resultado: 1,0 mg/L

Conclusão: Satisfatório

Conferido e liberado por **VERA HILDA BEZERRA RODRIGUES(Farmacêutica CRF 1655)**, em 07/04/2022 21:31:05.

Ensaio: PH **Data Inicial Processamento:** 06/04/2022 **Data Final Processamento:** 06/04/2022 12h 50min

Referência: PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 5, DE 28/09/2017 **Valor Ref.:** Faixa: 6,0 a 9,5 (recomendado)

Metodologia: Método Eletrométrico SMEWW, 23ª Ed. 4500-H+ B

Resultado: 7,12 **Incerteza:** 0,00 **K:** 1,3

Conclusão: Não Se Aplica



RELATÓRIO DE ENSAIOS Nº22074500032

Conferido e liberado por **VERA HILDA BEZERRA RODRIGUES(Farmacêutica CRF 1655)**, em 07/04/2022 21:31:06.

MICROBIOLÓGICA

Ensaio: COLIFORMES TOTAIS **Data Inicial Processamento:** 06/04/2022 **Data Final Processamento:** 07/04/2022 12h 45min

Referência: PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 5, DE 28/09/2017 **Valor Ref.:** Ausência em 100 mL

Metodologia: Substrato Cromogênico/Enzimático, SMEWW, 23ª Ed. 9223 B

Resultado: Ausência

Conclusão: Satisfatório

Conferido e liberado por **VERA HILDA BEZERRA RODRIGUES(Farmacêutica CRF 1655)**, em 07/04/2022 21:30:43.

Ensaio: ESCHERICHIA COLI **Data Inicial Processamento:** 06/04/2022 **Data Final Processamento:** 07/04/2022 12h 45min

Referência: PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 5, DE 28/09/2017 **Valor Ref.:** Ausência em 100 mL

Metodologia: Substrato Cromogênico/Enzimático, SMEWW, 23ª Ed. 9223 B

Resultado: Ausência

Conclusão: Satisfatório

Conferido e liberado por **VERA HILDA BEZERRA RODRIGUES(Farmacêutica CRF 1655)**, em 07/04/2022 21:31:05.

ORGANOLÉPTICA

Ensaio: COR APARENTE **Data Inicial Processamento:** 06/04/2022 **Data Final Processamento:** 06/04/2022 12h 50min

Referência: PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 5, DE 28/09/2017 **Valor Ref.:** VMP: 15 uH

Metodologia: Método Espectrofotométrico Tristímulo SMEWW, 23ª Ed. 2120 E

Resultado: 0,5 uH

Conclusão: Satisfatório

Conferido e liberado por **VERA HILDA BEZERRA RODRIGUES(Farmacêutica CRF 1655)**, em 07/04/2022 21:31:06.

Ensaio: TURBIDEZ **Data Inicial Processamento:** 06/04/2022 **Data Final Processamento:** 06/04/2022 12h 50min

Referência: PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 5, DE 28/09/2017 **Valor Ref.:** VMP: 5 uT

Metodologia: Método Nefelométrico SMEWW, 23ª Ed. 2130 B

Resultado: 0,3 uT **Incerteza:** 0,0 uT **K:** 1,3

Conclusão: Satisfatório

Conferido e liberado por **VERA HILDA BEZERRA RODRIGUES(Farmacêutica CRF 1655)**, em 07/04/2022 21:30:43.

CONCLUSÃO FINAL

SATISFATÓRIA

Conferido e liberado por **VERA HILDA BEZERRA RODRIGUES(Farmacêutica CRF 1655)**, em 07/04/2022 22:39:18.

- Notas:**
- 1 - VMP: Valor Máximo Permitido | VR: Valor de Referência;
 - 2 - LQM: Limite de Quantificação do Método | LDM: Limite de Detecção do Método;
 - 3 - SAA: Sistema de Abastecimento de Água | SAC: Solução Alternativa Coletiva | SAI: Solução Alternativa Individual;
 - 4 - SMEWW: Standard Methods for the Examination of Water & Wastewater | APHA: American Public Health Association | NBR: Norma Brasileira;
 - 5 - São de responsabilidade do solicitante o plano amostral, os dados da coleta, a coleta, o acondicionamento, o transporte e análise de campo;
 - 6 - O relatório não pode ser utilizado em publicidade, propaganda e/ou para fins comerciais. Os resultados referem-se única e exclusivamente à amostra encaminhada pelo solicitante.



RELATÓRIO DE ENSAIOS
Nº22074500033

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE BUERAREMA (CNES: 7521073)
Município: BUERAREMA / BA
Telefone: 32371311 / **E-mail:** vigisbuera@hotmail.com
Natureza: PÚBLICA **Origem:** VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL

DADOS DA COLETA

Finalidade: MONITORAMENTO
Motivo: POTABILIDADE
Local: HIDRÔMETRO
Endereço: RUA DR MANOEL LINS S/N CENTRO
Município: BUERAREMA / BA
Zona: URBANA
Procedência da Coleta: SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO
Ponto da Coleta: CAVALETE/HIDRÔMETRO
Informações Adicionais do Ponto da Coleta: ESCOLA MUNICIPAL EURICO SUZART
Responsável: LEANDRO MARTINS **Documento:** MAT 54061 **Telefone:** 73988126282

DADOS DA AMOSTRA

Tipo da Amostra: ÁGUA TRATADA **Apresentação:** 600 mL **Acondicionamento:** REFRIGERADO
Data da Coleta: 06/04/2022 **Hora da Coleta:** 10h 21min **Chuva nas últimas 48hs:** NÃO

ANÁLISE DE CAMPO

Cloro Residual Livre : 1,5 mg/L

RECEBIMENTO DA AMOSTRA

Data: 06/04/2022 **Hora:** 12h 30min **Entregue por:** LEANDRO **Recebido por:** VERA

Temperatura: 9.0 °C

RESULTADO DAS ANÁLISES

FÍSICO-QUÍMICA

Ensaio: CLORO RESIDUAL LIVRE **Data Inicial Processamento:** 06/04/2022 **Data Final Processamento:** 06/04/2022 12h 50min

Referência: PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 5, DE 28/09/2017 **Valor Ref.:** Entre 0,2 mg/L e 5 mg/L

Metodologia: Método Colorimétrico DPD SMEWW, 23ª Ed. 4500-Cl G

Resultado: 1,5 mg/L

Conclusão: Satisfatório

Conferido e liberado por **VERA HILDA BEZERRA RODRIGUES(Farmacêutica CRF 1655)**, em 07/04/2022 21:30:43.

Ensaio: PH **Data Inicial Processamento:** 06/04/2022 **Data Final Processamento:** 06/04/2022 12h 50min

Referência: PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 5, DE 28/09/2017 **Valor Ref.:** Faixa: 6,0 a 9,5 (recomendado)

Metodologia: Método Eletrométrico SMEWW, 23ª Ed. 4500-H+ B

Resultado: 7,20 **Incerteza:** 0,00 **K:** 1,3

Conclusão: Não Se Aplica



RELATÓRIO DE ENSAIOS
Nº22074500033

Conferido e liberado por **VERA HILDA BEZERRA RODRIGUES(Farmacêutica CRF 1655)**, em 07/04/2022 21:30:45.

MICROBIOLÓGICA

Ensaio: COLIFORMES TOTAIS **Data Inicial Processamento:** 06/04/2022 **Data Final Processamento:** 07/04/2022 12h 45min

Referência: PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 5, DE 28/09/2017 **Valor Ref.:** Ausência em 100 mL

Metodologia: Substrato Cromogênico/Enzimático, SMEWW, 23ª Ed. 9223 B

Resultado: Presença

Conclusão: Não Se Aplica

Conferido e liberado por **VERA HILDA BEZERRA RODRIGUES(Farmacêutica CRF 1655)**, em 07/04/2022 21:30:44.

Ensaio: ESCHERICHIA COLI **Data Inicial Processamento:** 06/04/2022 **Data Final Processamento:** 07/04/2022 12h 45min

Referência: PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 5, DE 28/09/2017 **Valor Ref.:** Ausência em 100 mL

Metodologia: Substrato Cromogênico/Enzimático, SMEWW, 23ª Ed. 9223 B

Resultado: Ausência

Conclusão: Satisfatório

Conferido e liberado por **VERA HILDA BEZERRA RODRIGUES(Farmacêutica CRF 1655)**, em 07/04/2022 21:30:44.

ORGANOLÉPTICA

Ensaio: COR APARENTE **Data Inicial Processamento:** 06/04/2022 **Data Final Processamento:** 06/04/2022 12h 50min

Referência: PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 5, DE 28/09/2017 **Valor Ref.:** VMP: 15 uH

Metodologia: Método Espectrofotométrico Tristímulo SMEWW, 23ª Ed. 2120 E

Resultado: 1,8 uH

Conclusão: Satisfatório

Conferido e liberado por **VERA HILDA BEZERRA RODRIGUES(Farmacêutica CRF 1655)**, em 07/04/2022 21:30:44.

Ensaio: TURBIDEZ **Data Inicial Processamento:** 06/04/2022 **Data Final Processamento:** 06/04/2022 12h 50min

Referência: PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 5, DE 28/09/2017 **Valor Ref.:** VMP: 5 uT

Metodologia: Método Nefelométrico SMEWW, 23ª Ed. 2130 B

Resultado: 0,8 uT **Incerteza:** 0,0 uT **K:** 1,3

Conclusão: Satisfatório

Conferido e liberado por **VERA HILDA BEZERRA RODRIGUES(Farmacêutica CRF 1655)**, em 07/04/2022 21:30:44.

CONCLUSÃO FINAL

SATISFATÓRIA

Conferido e liberado por **VERA HILDA BEZERRA RODRIGUES(Farmacêutica CRF 1655)**, em 07/04/2022 22:39:33.

- Notas:**
- 1 - VMP: Valor Máximo Permitido | VR: Valor de Referência;
 - 2 - LQM: Limite de Quantificação do Método | LDM: Limite de Detecção do Método;
 - 3 - SAA: Sistema de Abastecimento de Água | SAC: Solução Alternativa Coletiva | SAI: Solução Alternativa Individual;
 - 4 - SMEWW: Standard Methods for the Examination of Water & Wastewater | APHA: American Public Health Association | NBR: Norma Brasileira;
 - 5 - São de responsabilidade do solicitante o plano amostral, os dados da coleta, a coleta, o acondicionamento, o transporte e análise de campo;
 - 6 - O relatório não pode ser utilizado em publicidade, propaganda e/ou para fins comerciais. Os resultados referem-se única e exclusivamente à amostra encaminhada pelo solicitante.



RELATÓRIO DE ENSAIOS
Nº22074500034

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE BUERAREMA (CNES: 7521073)
Município: BUERAREMA / BA
Telefone: 32371311 / **E-mail:** vigisbuera@hotmail.com
Natureza: PÚBLICA **Origem:** VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL

DADOS DA COLETA

Finalidade: MONITORAMENTO
Motivo: POTABILIDADE
Local: HIDRÔMETRO
Endereço: AV PAULO PORTELA S/N CENTRO
Município: BUERAREMA / BA
Zona: URBANA
Procedência da Coleta: SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO
Ponto da Coleta: CAVALETE/HIDRÔMETRO
Informações Adicionais do Ponto da Coleta: ESCOLA ENEDINA
Responsável: LEANDRO MARTINS **Documento:** MAT 54061 **Telefone:** 73988126282

DADOS DA AMOSTRA

Tipo da Amostra: ÁGUA TRATADA **Apresentação:** 600 mL **Acondicionamento:** REFRIGERADO
Data da Coleta: 06/04/2022 **Hora da Coleta:** 10h 26min **Chuva nas últimas 48hs:** NÃO

ANÁLISE DE CAMPO

Cloro Residual Livre : 1,0 mg/L

RECEBIMENTO DA AMOSTRA

Data: 06/04/2022 **Hora:** 12h 30min **Entregue por:** LEANDRO **Recebido por:** VERA

Temperatura: 9.0 °C

RESULTADO DAS ANÁLISES

FÍSICO-QUÍMICA

Ensaio: CLORO RESIDUAL LIVRE **Data Inicial Processamento:** 06/04/2022 **Data Final Processamento:** 06/04/2022 12h 50min
Referência: PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 5, DE 28/09/2017 **Valor Ref.:** Entre 0,2 mg/L e 5 mg/L
Metodologia: Método Colorimétrico DPD SMEWW, 23ª Ed. 4500-Cl G
Resultado: 1,0 mg/L
Conclusão: Satisfatório

Conferido e liberado por **VERA HILDA BEZERRA RODRIGUES(Farmacêutica CRF 1655)**, em 07/04/2022 21:30:45.

Ensaio: PH **Data Inicial Processamento:** 06/04/2022 **Data Final Processamento:** 06/04/2022 12h 50min
Referência: PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 5, DE 28/09/2017 **Valor Ref.:** Faixa: 6,0 a 9,5 (recomendado)
Metodologia: Método Eletrométrico SMEWW, 23ª Ed. 4500-H+ B
Resultado: 7,15 **Incerteza:** 0,00 **K:** 1,3
Conclusão: Não Se Aplica

18/04/2022 09:05:08

GAL - Sistema Gerenciador de Ambiente Laboratorial

Página 1 de 2

Documento anexado por: ANDERSON SANTOS SILVA - 27/04/2022 12:05:42
Ministério Público do Estado da Bahia. Conferência disponível em: <https://idea.sistemas.mpba.mp.br/idea/verificardoc.aspx?id=02FD73E1EA1693B22B34>



ID MP 6719524 - Pág. 5



Assinado eletronicamente por: RENATA CALDAS SOUSA LAZZARINI - 12/08/2022 09:39:48
<https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22081209504703400000216686791>
Número do documento: 22081209504703400000216686791

Num. 222882200 - Pág. 6

RELATÓRIO DE ENSAIOS
Nº22074500034

Conferido e liberado por **VERA HILDA BEZERRA RODRIGUES(Farmacêutica CRF 1655)**, em 07/04/2022 21:30:46.

MICROBIOLÓGICA

Ensaio: COLIFORMES TOTAIS **Data Inicial Processamento:** 06/04/2022 **Data Final Processamento:** 07/04/2022 12h 45min

Referência: PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 5, DE 28/09/2017 **Valor Ref.:** Ausência em 100 mL

Metodologia: Substrato Cromogênico/Enzimático, SMEWW, 23ª Ed. 9223 B

Resultado: Presença

Conclusão: Não Se Aplica

Conferido e liberado por **VERA HILDA BEZERRA RODRIGUES(Farmacêutica CRF 1655)**, em 07/04/2022 21:30:46.

Ensaio: ESCHERICHIA COLI **Data Inicial Processamento:** 06/04/2022 **Data Final Processamento:** 07/04/2022 12h 45min

Referência: PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 5, DE 28/09/2017 **Valor Ref.:** Ausência em 100 mL

Metodologia: Substrato Cromogênico/Enzimático, SMEWW, 23ª Ed. 9223 B

Resultado: Ausência

Conclusão: Satisfatório

Conferido e liberado por **VERA HILDA BEZERRA RODRIGUES(Farmacêutica CRF 1655)**, em 07/04/2022 21:30:46.

ORGANOLÉPTICA

Ensaio: COR APARENTE **Data Inicial Processamento:** 06/04/2022 **Data Final Processamento:** 06/04/2022 12h 50min

Referência: PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 5, DE 28/09/2017 **Valor Ref.:** VMP: 15 uH

Metodologia: Método Espectrofotométrico Tristímulo SMEWW, 23ª Ed. 2120 E

Resultado: 4,0 uH

Conclusão: Satisfatório

Conferido e liberado por **VERA HILDA BEZERRA RODRIGUES(Farmacêutica CRF 1655)**, em 07/04/2022 21:30:45.

Ensaio: TURBIDEZ **Data Inicial Processamento:** 06/04/2022 **Data Final Processamento:** 06/04/2022 12h 50min

Referência: PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 5, DE 28/09/2017 **Valor Ref.:** VMP: 5 uT

Metodologia: Método Nefelométrico SMEWW, 23ª Ed. 2130 B

Resultado: 1,0 uT **Incerteza:** 0,0 uT **K:** 1,3

Conclusão: Satisfatório

Conferido e liberado por **VERA HILDA BEZERRA RODRIGUES(Farmacêutica CRF 1655)**, em 07/04/2022 21:30:45.

CONCLUSÃO FINAL

SATISFATÓRIA

Conferido e liberado por **VERA HILDA BEZERRA RODRIGUES(Farmacêutica CRF 1655)**, em 07/04/2022 22:39:13.

- Notas:**
- 1 - VMP: Valor Máximo Permitido | VR: Valor de Referência;
 - 2 - LQM: Limite de Quantificação do Método | LDM: Limite de Detecção do Método;
 - 3 - SAA: Sistema de Abastecimento de Água | SAC: Solução Alternativa Coletiva | SAI: Solução Alternativa Individual;
 - 4 - SMEWW: Standard Methods for the Examination of Water & Wastewater | APHA: American Public Health Association | NBR: Norma Brasileira;
 - 5 - São de responsabilidade do solicitante o plano amostral, os dados da coleta, a coleta, o acondicionamento, o transporte e análise de campo;
 - 6 - O relatório não pode ser utilizado em publicidade, propaganda e/ou para fins comerciais. Os resultados referem-se única e exclusivamente à amostra encaminhada pelo solicitante.



RELATÓRIO DE ENSAIOS
Nº22074500035

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE BUERAREMA (CNES: 7521073)
Município: BUERAREMA / BA
Telefone: 32371311 / **E-mail:** vigisbuera@hotmail.com
Natureza: PÚBLICA **Origem:** VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL

DADOS DA COLETA

Finalidade: MONITORAMENTO
Motivo: POTABILIDADE
Local: HIDRÔMETRO
Endereço: RUA SÁ BARRETO S/N SÃO BENTO
Município: BUERAREMA / BA
Zona: URBANA
Procedência da Coleta: SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO
Ponto da Coleta: CAVALETE/HIDRÔMETRO
Informações Adicionais do Ponto da Coleta: ESCOLA MUNICIPAL ROTARY
Responsável: LEANDRO MARTINS **Documento:** MAT 54061 **Telefone:** 73988126282

DADOS DA AMOSTRA

Tipo da Amostra: ÁGUA TRATADA **Apresentação:** 600 mL **Acondicionamento:** REFRIGERADO
Data da Coleta: 06/04/2022 **Hora da Coleta:** 10h 33min **Chuva nas últimas 48hs:** NÃO

ANÁLISE DE CAMPO

Cloro Residual Livre : 1,0 mg/L

RECEBIMENTO DA AMOSTRA

Data: 06/04/2022 **Hora:** 12h 30min **Entregue por:** LEANDRO **Recebido por:** VERA

Temperatura: 9.0 °C

RESULTADO DAS ANÁLISES

FÍSICO-QUÍMICA

Ensaio: CLORO RESIDUAL LIVRE **Data Inicial Processamento:** 06/04/2022 **Data Final Processamento:** 06/04/2022 12h 50min

Referência: PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 5, DE 28/09/2017 **Valor Ref.:** Entre 0,2 mg/L e 5 mg/L

Metodologia: Método Colorimétrico DPD SMEWW, 23ª Ed. 4500-Cl G

Resultado: 1,0 mg/L

Conclusão: Satisfatório

Conferido e liberado por **VERA HILDA BEZERRA RODRIGUES(Farmacêutica CRF 1655)**, em 07/04/2022 21:30:47.

Ensaio: PH **Data Inicial Processamento:** 06/04/2022 **Data Final Processamento:** 06/04/2022 12h 50min

Referência: PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 5, DE 28/09/2017 **Valor Ref.:** Faixa: 6,0 a 9,5 (recomendado)

Metodologia: Método Eletrométrico SMEWW, 23ª Ed. 4500-H+ B

Resultado: 7,11 **Incerteza:** 0,00 **K:** 1,3

Conclusão: Não Se Aplica



RELATÓRIO DE ENSAIOS
Nº22074500035

Conferido e liberado por **VERA HILDA BEZERRA RODRIGUES(Farmacêutica CRF 1655)**, em 07/04/2022 21:30:48.

MICROBIOLÓGICA

Ensaio: COLIFORMES TOTAIS **Data Inicial Processamento:** 06/04/2022 **Data Final Processamento:** 07/04/2022 12h 45min

Referência: PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 5, DE 28/09/2017 **Valor Ref.:** Ausência em 100 mL

Metodologia: Substrato Cromogênico/Enzimático, SMEWW, 23ª Ed. 9223 B

Resultado: Ausência

Conclusão: Satisfatório

Conferido e liberado por **VERA HILDA BEZERRA RODRIGUES(Farmacêutica CRF 1655)**, em 07/04/2022 21:30:46.

Ensaio: ESCHERICHIA COLI **Data Inicial Processamento:** 06/04/2022 **Data Final Processamento:** 07/04/2022 12h 45min

Referência: PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 5, DE 28/09/2017 **Valor Ref.:** Ausência em 100 mL

Metodologia: Substrato Cromogênico/Enzimático, SMEWW, 23ª Ed. 9223 B

Resultado: Ausência

Conclusão: Satisfatório

Conferido e liberado por **VERA HILDA BEZERRA RODRIGUES(Farmacêutica CRF 1655)**, em 07/04/2022 21:30:47.

ORGANOLÉPTICA

Ensaio: COR APARENTE **Data Inicial Processamento:** 06/04/2022 **Data Final Processamento:** 06/04/2022 12h 50min

Referência: PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 5, DE 28/09/2017 **Valor Ref.:** VMP: 15 uH

Metodologia: Método Espectrofotométrico Tristímulo SMEWW, 23ª Ed. 2120 E

Resultado: 6,6 uH

Conclusão: Satisfatório

Conferido e liberado por **VERA HILDA BEZERRA RODRIGUES(Farmacêutica CRF 1655)**, em 07/04/2022 21:30:47.

Ensaio: TURBIDEZ **Data Inicial Processamento:** 06/04/2022 **Data Final Processamento:** 06/04/2022 12h 50min

Referência: PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 5, DE 28/09/2017 **Valor Ref.:** VMP: 5 uT

Metodologia: Método Nefelométrico SMEWW, 23ª Ed. 2130 B

Resultado: 0,5 uT **Incerteza:** 0,0 uT **K:** 1,3

Conclusão: Satisfatório

Conferido e liberado por **VERA HILDA BEZERRA RODRIGUES(Farmacêutica CRF 1655)**, em 07/04/2022 21:30:47.

CONCLUSÃO FINAL

SATISFATÓRIA

Conferido e liberado por **VERA HILDA BEZERRA RODRIGUES(Farmacêutica CRF 1655)**, em 07/04/2022 22:39:28.

- Notas:**
- 1 - VMP: Valor Máximo Permitido | VR: Valor de Referência;
 - 2 - LQM: Limite de Quantificação do Método | LDM: Limite de Detecção do Método;
 - 3 - SAA: Sistema de Abastecimento de Água | SAC: Solução Alternativa Coletiva | SAI: Solução Alternativa Individual;
 - 4 - SMEWW: Standard Methods for the Examination of Water & Wastewater | APHA: American Public Health Association | NBR: Norma Brasileira;
 - 5 - São de responsabilidade do solicitante o plano amostral, os dados da coleta, a coleta, o acondicionamento, o transporte e análise de campo;
 - 6 - O relatório não pode ser utilizado em publicidade, propaganda e/ou para fins comerciais. Os resultados referem-se única e exclusivamente à amostra encaminhada pelo solicitante.



RELATÓRIO DE ENSAIOS
Nº22074500036

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE BUERAREMA (CNES: 7521073)
Município: BUERAREMA / BA
Telefone: 32371311 / **E-mail:** vigisbuera@hotmail.com
Natureza: PÚBLICA **Origem:** VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL

DADOS DA COLETA

Finalidade: MONITORAMENTO
Motivo: POTABILIDADE
Local: HIDRÔMETRO
Endereço: RUA ANTONIO BATISTA 23 CENTRO
Município: BUERAREMA / BA
Zona: URBANA
Procedência da Coleta: SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO
Ponto da Coleta: CAVALETE/HIDRÔMETRO
Informações Adicionais do Ponto da Coleta: ESCOLA MUNICIPAL LUIZ VIANA FILHO
Responsável: LEANDRO MARTINS **Documento:** MAT 54061 **Telefone:** 73988126282

DADOS DA AMOSTRA

Tipo da Amostra: ÁGUA TRATADA **Apresentação:** 600 mL **Acondicionamento:** REFRIGERADO
Data da Coleta: 06/04/2022 **Hora da Coleta:** 10h 39min **Chuva nas últimas 48hs:** NÃO

ANÁLISE DE CAMPO

Cloro Residual Livre : 1,0 mg/L

RECEBIMENTO DA AMOSTRA

Data: 06/04/2022 **Hora:** 12h 30min **Entregue por:** LEANDRO **Recebido por:** VERA

Temperatura: 9.0 °C

RESULTADO DAS ANÁLISES

FÍSICO-QUÍMICA

Ensaio: CLORO RESIDUAL LIVRE **Data Inicial Processamento:** 06/04/2022 **Data Final Processamento:** 06/04/2022 12h 50min

Referência: PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 5, DE 28/09/2017 **Valor Ref.:** Entre 0,2 mg/L e 5 mg/L

Metodologia: Método Colorimétrico DPD SMEWW, 23ª Ed. 4500-Cl G

Resultado: 1,0 mg/L

Conclusão: Satisfatório

Conferido e liberado por **VERA HILDA BEZERRA RODRIGUES(Farmacêutica CRF 1655)**, em 07/04/2022 21:26:45.

Ensaio: PH **Data Inicial Processamento:** 06/04/2022 **Data Final Processamento:** 06/04/2022 12h 50min

Referência: PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 5, DE 28/09/2017 **Valor Ref.:** Faixa: 6,0 a 9,5 (recomendado)

Metodologia: Método Eletrométrico SMEWW, 23ª Ed. 4500-H+ B

Resultado: 7,25 **Incerteza:** 0,00 **K:** 1,3

Conclusão: Não Se Aplica



RELATÓRIO DE ENSAIOS
Nº22074500036

Conferido e liberado por **VERA HILDA BEZERRA RODRIGUES(Farmacêutica CRF 1655)**, em 07/04/2022 21:26:46.

MICROBIOLÓGICA

Ensaio: COLIFORMES TOTAIS **Data Inicial Processamento:** 06/04/2022 **Data Final Processamento:** 07/04/2022 12h 45min
Referência: PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 5, DE 28/09/2017 **Valor Ref.:** Ausência em 100 mL
Metodologia: Substrato Cromogênico/Enzimático, SMEWW, 23ª Ed. 9223 B
Resultado: Ausência
Conclusão: Satisfatório

Conferido e liberado por **VERA HILDA BEZERRA RODRIGUES(Farmacêutica CRF 1655)**, em 07/04/2022 21:26:46.

Ensaio: ESCHERICHIA COLI **Data Inicial Processamento:** 06/04/2022 **Data Final Processamento:** 07/04/2022 12h 45min
Referência: PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 5, DE 28/09/2017 **Valor Ref.:** Ausência em 100 mL
Metodologia: Substrato Cromogênico/Enzimático, SMEWW, 23ª Ed. 9223 B
Resultado: Ausência
Conclusão: Satisfatório

Conferido e liberado por **VERA HILDA BEZERRA RODRIGUES(Farmacêutica CRF 1655)**, em 07/04/2022 21:26:45.

ORGANOLÉPTICA

Ensaio: COR APARENTE **Data Inicial Processamento:** 06/04/2022 **Data Final Processamento:** 06/04/2022 12h 50min
Referência: PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 5, DE 28/09/2017 **Valor Ref.:** VMP: 15 uH
Metodologia: Método Espectrofotométrico Tristímulo SMEWW, 23ª Ed. 2120 E
Resultado: 1,2 uH
Conclusão: Satisfatório

Conferido e liberado por **VERA HILDA BEZERRA RODRIGUES(Farmacêutica CRF 1655)**, em 07/04/2022 21:26:45.

Ensaio: TURBIDEZ **Data Inicial Processamento:** 06/04/2022 **Data Final Processamento:** 06/04/2022 12h 50min
Referência: PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 5, DE 28/09/2017 **Valor Ref.:** VMP: 5 uT
Metodologia: Método Nefelométrico SMEWW, 23ª Ed. 2130 B
Resultado: 0,1 uT **Incerteza:** 0,0 uT **K:** 1,3
Conclusão: Satisfatório

Conferido e liberado por **VERA HILDA BEZERRA RODRIGUES(Farmacêutica CRF 1655)**, em 07/04/2022 21:26:45.

CONCLUSÃO FINAL

SATISFATÓRIA

Conferido e liberado por **VERA HILDA BEZERRA RODRIGUES(Farmacêutica CRF 1655)**, em 07/04/2022 22:39:09.

- Notas:**
- 1 - VMP: Valor Máximo Permitido | VR: Valor de Referência;
 - 2 - LQM: Limite de Quantificação do Método | LDM: Limite de Detecção do Método;
 - 3 - SAA: Sistema de Abastecimento de Água | SAC: Solução Alternativa Coletiva | SAI: Solução Alternativa Individual;
 - 4 - SMEWW: Standard Methods for the Examination of Water & Wastewater | APHA: American Public Health Association | NBR: Norma Brasileira;
 - 5 - São de responsabilidade do solicitante o plano amostral, os dados da coleta, a coleta, o acondicionamento, o transporte e análise de campo;
 - 6 - O relatório não pode ser utilizado em publicidade, propaganda e/ou para fins comerciais. Os resultados referem-se única e exclusivamente à amostra encaminhada pelo solicitante.



RELATÓRIO DE ENSAIOS
Nº22074500037

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE BUERAREMA (CNES: 7521073)
Município: BUERAREMA / BA
Telefone: 32371311 / **E-mail:** vigisbuera@hotmail.com
Natureza: PÚBLICA **Origem:** VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL

DADOS DA COLETA

Finalidade: MONITORAMENTO
Motivo: POTABILIDADE
Local: HIDRÔMETRO
Endereço: AV GÓES CALMON S/N CENTRO
Município: BUERAREMA / BA
Zona: URBANA
Procedência da Coleta: SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO
Ponto da Coleta: CAVALETE/HIDRÔMETRO
Informações Adicionais do Ponto da Coleta: ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ NERY
Responsável: LEANDRO MARTINS **Documento:** MAT 54061 **Telefone:** 73988126282

DADOS DA AMOSTRA

Tipo da Amostra: ÁGUA TRATADA **Apresentação:** 600 mL **Acondicionamento:** REFRIGERADO
Data da Coleta: 06/04/2022 **Hora da Coleta:** 10h 44min **Chuva nas últimas 48hs:** NÃO

ANÁLISE DE CAMPO

Cloro Residual Livre : 1,0 mg/L

RECEBIMENTO DA AMOSTRA

Data: 06/04/2022 **Hora:** 12h 30min **Entregue por:** LEANDRO **Recebido por:** VERA

Temperatura: 9.0 °C

RESULTADO DAS ANÁLISES

FÍSICO-QUÍMICA

Ensaio: CLORO RESIDUAL LIVRE **Data Inicial Processamento:** 06/04/2022 **Data Final Processamento:** 06/04/2022 12h 50min
Referência: PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 5, DE 28/09/2017 **Valor Ref.:** Entre 0,2 mg/L e 5 mg/L
Metodologia: Método Colorimétrico DPD SMEWW, 23ª Ed. 4500-Cl G
Resultado: 1,0 mg/L
Conclusão: Satisfatório

Conferido e liberado por **VERA HILDA BEZERRA RODRIGUES(Farmacêutica CRF 1655)**, em 07/04/2022 21:26:13.

Ensaio: PH **Data Inicial Processamento:** 06/04/2022 **Data Final Processamento:** 06/04/2022 12h 50min
Referência: PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 5, DE 28/09/2017 **Valor Ref.:** Faixa: 6,0 a 9,5 (recomendado)
Metodologia: Método Eletrométrico SMEWW, 23ª Ed. 4500-H+ B
Resultado: 7,29 **Incerteza:** 0,00 **K:** 1,3
Conclusão: Não Se Aplica



RELATÓRIO DE ENSAIOS
Nº22074500037

Conferido e liberado por **VERA HILDA BEZERRA RODRIGUES(Farmacêutica CRF 1655)**, em 07/04/2022 21:26:13.

MICROBIOLÓGICA

Ensaio: COLIFORMES TOTAIS **Data Inicial Processamento:** 06/04/2022 **Data Final Processamento:** 07/04/2022 12h 45min

Referência: PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 5, DE 28/09/2017 **Valor Ref.:** Ausência em 100 mL

Metodologia: Substrato Cromogênico/Enzimático, SMEWW, 23ª Ed. 9223 B

Resultado: Ausência

Conclusão: Satisfatório

Conferido e liberado por **VERA HILDA BEZERRA RODRIGUES(Farmacêutica CRF 1655)**, em 07/04/2022 21:26:14.

Ensaio: ESCHERICHIA COLI **Data Inicial Processamento:** 06/04/2022 **Data Final Processamento:** 07/04/2022 12h 45min

Referência: PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 5, DE 28/09/2017 **Valor Ref.:** Ausência em 100 mL

Metodologia: Substrato Cromogênico/Enzimático, SMEWW, 23ª Ed. 9223 B

Resultado: Ausência

Conclusão: Satisfatório

Conferido e liberado por **VERA HILDA BEZERRA RODRIGUES(Farmacêutica CRF 1655)**, em 07/04/2022 21:26:13.

ORGANOLÉPTICA

Ensaio: COR APARENTE **Data Inicial Processamento:** 06/04/2022 **Data Final Processamento:** 06/04/2022 12h 50min

Referência: PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 5, DE 28/09/2017 **Valor Ref.:** VMP: 15 uH

Metodologia: Método Espectrofotométrico Tristímulo SMEWW, 23ª Ed. 2120 E

Resultado: 2,3 uH

Conclusão: Satisfatório

Conferido e liberado por **VERA HILDA BEZERRA RODRIGUES(Farmacêutica CRF 1655)**, em 07/04/2022 21:26:14.

Ensaio: TURBIDEZ **Data Inicial Processamento:** 06/04/2022 **Data Final Processamento:** 06/04/2022 12h 50min

Referência: PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 5, DE 28/09/2017 **Valor Ref.:** VMP: 5 uT

Metodologia: Método Nefelométrico SMEWW, 23ª Ed. 2130 B

Resultado: 0,7 uT **Incerteza:** 0,0 uT **K:** 1,3

Conclusão: Satisfatório

Conferido e liberado por **VERA HILDA BEZERRA RODRIGUES(Farmacêutica CRF 1655)**, em 07/04/2022 21:26:13.

CONCLUSÃO FINAL

SATISFATÓRIA

Conferido e liberado por **VERA HILDA BEZERRA RODRIGUES(Farmacêutica CRF 1655)**, em 07/04/2022 22:39:05.

- Notas:**
- 1 - VMP: Valor Máximo Permitido | VR: Valor de Referência;
 - 2 - LQM: Limite de Quantificação do Método | LDM: Limite de Detecção do Método;
 - 3 - SAA: Sistema de Abastecimento de Água | SAC: Solução Alternativa Coletiva | SAI: Solução Alternativa Individual;
 - 4 - SMEWW: Standard Methods for the Examination of Water & Wastewater | APHA: American Public Health Association | NBR: Norma Brasileira;
 - 5 - São de responsabilidade do solicitante o plano amostral, os dados da coleta, a coleta, o acondicionamento, o transporte e análise de campo;
 - 6 - O relatório não pode ser utilizado em publicidade, propaganda e/ou para fins comerciais. Os resultados referem-se única e exclusivamente à amostra encaminhada pelo solicitante.



RELATÓRIO DE ENSAIOS
Nº22074500038

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE BUERAREMA (CNES: 7521073)
Município: BUERAREMA / BA
Telefone: 32371311 / **E-mail:** vigisbuera@hotmail.com
Natureza: PÚBLICA **Origem:** VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL

DADOS DA COLETA

Finalidade: MONITORAMENTO
Motivo: POTABILIDADE
Local: HIDRÔMETRO
Endereço: RUA PASTOR FREITAS S/N CENTRO
Município: BUERAREMA / BA
Zona: URBANA
Procedência da Coleta: SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO
Ponto da Coleta: CAVALETE/HIDRÔMETRO
Informações Adicionais do Ponto da Coleta: USF EURICO SUZART
Responsável: LEANDRO MARTINS **Documento:** MAT 54061 **Telefone:** 73988126282

DADOS DA AMOSTRA

Tipo da Amostra: ÁGUA TRATADA **Apresentação:** 600 mL **Acondicionamento:** REFRIGERADO
Data da Coleta: 06/04/2022 **Hora da Coleta:** 10h 50min **Chuva nas últimas 48hs:** NÃO

ANÁLISE DE CAMPO

Cloro Residual Livre : 0,5 mg/L

RECEBIMENTO DA AMOSTRA

Data: 06/04/2022 **Hora:** 12h 30min **Entregue por:** LEANDRO **Recebido por:** VERA

Temperatura: 9.0 °C

RESULTADO DAS ANÁLISES

FÍSICO-QUÍMICA

Ensaio: CLORO RESIDUAL LIVRE **Data Inicial Processamento:** 06/04/2022 **Data Final Processamento:** 06/04/2022 12h 50min
Referência: PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 5, DE 28/09/2017 **Valor Ref.:** Entre 0,2 mg/L e 5 mg/L
Metodologia: Método Colorimétrico DPD SMEWW, 23ª Ed. 4500-Cl G
Resultado: 0,5 mg/L
Conclusão: Satisfatório

Conferido e liberado por **VERA HILDA BEZERRA RODRIGUES(Farmacêutica CRF 1655)**, em 07/04/2022 21:25:46.

Ensaio: PH **Data Inicial Processamento:** 06/04/2022 **Data Final Processamento:** 06/04/2022 12h 50min
Referência: PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 5, DE 28/09/2017 **Valor Ref.:** Faixa: 6,0 a 9,5 (recomendado)
Metodologia: Método Eletrométrico SMEWW, 23ª Ed. 4500-H+ B
Resultado: 7,01 **Incerteza:** 0,00 **K:** 1,3
Conclusão: Não Se Aplica



RELATÓRIO DE ENSAIOS
Nº22074500038

Conferido e liberado por **VERA HILDA BEZERRA RODRIGUES(Farmacêutica CRF 1655)**, em 07/04/2022 21:25:46.

MICROBIOLÓGICA

Ensaio: COLIFORMES TOTAIS **Data Inicial Processamento:** 06/04/2022 **Data Final Processamento:** 07/04/2022 12h 45min

Referência: PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 5, DE 28/09/2017 **Valor Ref.:** Ausência em 100 mL

Metodologia: Substrato Cromogênico/Enzimático, SMEWW, 23ª Ed. 9223 B

Resultado: Ausência

Conclusão: Satisfatório

Conferido e liberado por **VERA HILDA BEZERRA RODRIGUES(Farmacêutica CRF 1655)**, em 07/04/2022 21:25:45.

Ensaio: ESCHERICHIA COLI **Data Inicial Processamento:** 06/04/2022 **Data Final Processamento:** 07/04/2022 12h 45min

Referência: PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 5, DE 28/09/2017 **Valor Ref.:** Ausência em 100 mL

Metodologia: Substrato Cromogênico/Enzimático, SMEWW, 23ª Ed. 9223 B

Resultado: Ausência

Conclusão: Satisfatório

Conferido e liberado por **VERA HILDA BEZERRA RODRIGUES(Farmacêutica CRF 1655)**, em 07/04/2022 21:25:45.

ORGANOLÉPTICA

Ensaio: COR APARENTE **Data Inicial Processamento:** 06/04/2022 **Data Final Processamento:** 06/04/2022 12h 50min

Referência: PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 5, DE 28/09/2017 **Valor Ref.:** VMP: 15 uH

Metodologia: Método Espectrofotométrico Tristímulo SMEWW, 23ª Ed. 2120 E

Resultado: 1,9 uH

Conclusão: Satisfatório

Conferido e liberado por **VERA HILDA BEZERRA RODRIGUES(Farmacêutica CRF 1655)**, em 07/04/2022 21:25:46.

Ensaio: TURBIDEZ **Data Inicial Processamento:** 06/04/2022 **Data Final Processamento:** 06/04/2022 12h 50min

Referência: PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 5, DE 28/09/2017 **Valor Ref.:** VMP: 5 uT

Metodologia: Método Nefelométrico SMEWW, 23ª Ed. 2130 B

Resultado: 0,1 uT **Incerteza:** 0,0 uT **K:** 1,3

Conclusão: Satisfatório

Conferido e liberado por **VERA HILDA BEZERRA RODRIGUES(Farmacêutica CRF 1655)**, em 07/04/2022 21:25:46.

CONCLUSÃO FINAL

SATISFATÓRIA

Conferido e liberado por **VERA HILDA BEZERRA RODRIGUES(Farmacêutica CRF 1655)**, em 07/04/2022 22:39:23.

- Notas:**
- 1 - VMP: Valor Máximo Permitido | VR: Valor de Referência;
 - 2 - LQM: Limite de Quantificação do Método | LDM: Limite de Detecção do Método;
 - 3 - SAA: Sistema de Abastecimento de Água | SAC: Solução Alternativa Coletiva | SAI: Solução Alternativa Individual;
 - 4 - SMEWW: Standard Methods for the Examination of Water & Wastewater | APHA: American Public Health Association | NBR: Norma Brasileira;
 - 5 - São de responsabilidade do solicitante o plano amostral, os dados da coleta, a coleta, o acondicionamento, o transporte e análise de campo;
 - 6 - O relatório não pode ser utilizado em publicidade, propaganda e/ou para fins comerciais. Os resultados referem-se única e exclusivamente à amostra encaminhada pelo solicitante.



RELATÓRIO DE ENSAIOS
Nº22074500039

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE BUERAREMA (CNES: 7521073)
Município: BUERAREMA / BA
Telefone: 32371311 / **E-mail:** vigisbuera@hotmail.com
Natureza: PÚBLICA **Origem:** VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL

DADOS DA COLETA

Finalidade: MONITORAMENTO
Motivo: POTABILIDADE
Local: HIDRÔMETRO
Endereço: RUA FLORIANO PEIXOTO S/N
Município: BUERAREMA / BA
Zona: URBANA
Procedência da Coleta: SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO
Ponto da Coleta: CAVALETE/HIDRÔMETRO
Informações Adicionais do Ponto da Coleta: USF HERALDO ROCHA
Responsável: LEANDRO MARTINS **Documento:** MAT 54061 **Telefone:** 73988126282

DADOS DA AMOSTRA

Tipo da Amostra: ÁGUA TRATADA **Apresentação:** 600 mL **Acondicionamento:** REFRIGERADO
Data da Coleta: 06/04/2022 **Hora da Coleta:** 10h 55min **Chuva nas últimas 48hs:** NÃO

ANÁLISE DE CAMPO

Cloro Residual Livre : 1,0 mg/L

RECEBIMENTO DA AMOSTRA

Data: 06/04/2022 **Hora:** 12h 30min **Entregue por:** LEANDRO **Recebido por:** VERA

Temperatura: 9.0 °C

RESULTADO DAS ANÁLISES

FÍSICO-QUÍMICA

Ensaio: CLORO RESIDUAL LIVRE **Data Inicial Processamento:** 06/04/2022 **Data Final Processamento:** 06/04/2022 12h 50min
Referência: PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 5, DE 28/09/2017 **Valor Ref.:** Entre 0,2 mg/L e 5 mg/L
Metodologia: Método Colorimétrico DPD SMEWW, 23ª Ed. 4500-Cl G
Resultado: 1,0 mg/L
Conclusão: Satisfatório

Conferido e liberado por **VERA HILDA BEZERRA RODRIGUES(Farmacêutica CRF 1655)**, em 07/04/2022 21:21:15.

Ensaio: PH **Data Inicial Processamento:** 06/04/2022 **Data Final Processamento:** 06/04/2022 12h 50min
Referência: PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 5, DE 28/09/2017 **Valor Ref.:** Faixa: 6,0 a 9,5 (recomendado)
Metodologia: Método Eletrométrico SMEWW, 23ª Ed. 4500-H+ B
Resultado: 7,19 **Incerteza:** 0,00 **K:** 1,3
Conclusão: Não Se Aplica



RELATÓRIO DE ENSAIOS
Nº22074500039

Conferido e liberado por **VERA HILDA BEZERRA RODRIGUES(Farmacêutica CRF 1655)**, em 07/04/2022 21:21:16.

MICROBIOLÓGICA

Ensaio: COLIFORMES TOTAIS **Data Inicial Processamento:** 06/04/2022 **Data Final Processamento:** 07/04/2022 12h 45min
Referência: PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 5, DE 28/09/2017 **Valor Ref.:** Ausência em 100 mL
Metodologia: Substrato Cromogênico/Enzimático, SMEWW, 23ª Ed. 9223 B
Resultado: Ausência
Conclusão: Satisfatório

Conferido e liberado por **VERA HILDA BEZERRA RODRIGUES(Farmacêutica CRF 1655)**, em 07/04/2022 21:21:15.

Ensaio: ESCHERICHIA COLI **Data Inicial Processamento:** 06/04/2022 **Data Final Processamento:** 07/04/2022 12h 45min
Referência: PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 5, DE 28/09/2017 **Valor Ref.:** Ausência em 100 mL
Metodologia: Substrato Cromogênico/Enzimático, SMEWW, 23ª Ed. 9223 B
Resultado: Ausência
Conclusão: Satisfatório

Conferido e liberado por **VERA HILDA BEZERRA RODRIGUES(Farmacêutica CRF 1655)**, em 07/04/2022 21:21:16.

ORGANOLÉPTICA

Ensaio: COR APARENTE **Data Inicial Processamento:** 06/04/2022 **Data Final Processamento:** 06/04/2022 12h 50min
Referência: PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 5, DE 28/09/2017 **Valor Ref.:** VMP: 15 uH
Metodologia: Método Espectrofotométrico Tristímulo SMEWW, 23ª Ed. 2120 E
Resultado: 58,3 uH
Conclusão: Insatisfatório

Conferido e liberado por **VERA HILDA BEZERRA RODRIGUES(Farmacêutica CRF 1655)**, em 07/04/2022 21:21:15.

Ensaio: TURBIDEZ **Data Inicial Processamento:** 06/04/2022 **Data Final Processamento:** 06/04/2022 12h 50min
Referência: PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 5, DE 28/09/2017 **Valor Ref.:** VMP: 5 uT
Metodologia: Método Nefelométrico SMEWW, 23ª Ed. 2130 B
Resultado: 1,5 uT **Incerteza:** 0,0 uT **K:** 1,3
Conclusão: Satisfatório

Conferido e liberado por **VERA HILDA BEZERRA RODRIGUES(Farmacêutica CRF 1655)**, em 07/04/2022 21:21:16.

CONCLUSÃO FINAL

INSATISFATÓRIA

Conferido e liberado por **VERA HILDA BEZERRA RODRIGUES(Farmacêutica CRF 1655)**, em 07/04/2022 22:39:01.

- Notas:**
- 1 - VMP: Valor Máximo Permitido | VR: Valor de Referência;
 - 2 - LQM: Limite de Quantificação do Método | LDM: Limite de Detecção do Método;
 - 3 - SAA: Sistema de Abastecimento de Água | SAC: Solução Alternativa Coletiva | SAI: Solução Alternativa Individual;
 - 4 - SMEWW: Standard Methods for the Examination of Water & Wastewater | APHA: American Public Health Association | NBR: Norma Brasileira;
 - 5 - São de responsabilidade do solicitante o plano amostral, os dados da coleta, a coleta, o acondicionamento, o transporte e análise de campo;
 - 6 - O relatório não pode ser utilizado em publicidade, propaganda e/ou para fins comerciais. Os resultados referem-se única e exclusivamente à amostra encaminhada pelo solicitante.



RELATÓRIO DE ENSAIOS
Nº22074500040

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE BUERAREMA (CNES: 7521073)
Município: BUERAREMA / BA
Telefone: 32371311 / **E-mail:** vigisbuera@hotmail.com
Natureza: PÚBLICA **Origem:** VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL

DADOS DA COLETA

Finalidade: MONITORAMENTO
Motivo: POTABILIDADE
Local: HIDRÔMETRO
Endereço: RUA BR 101 S/N SANTA HELENA
Município: BUERAREMA / BA
Zona: URBANA
Procedência da Coleta: SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO
Ponto da Coleta: CAVALETE/HIDRÔMETRO
Informações Adicionais do Ponto da Coleta: USF ERNANDI LINS
Responsável: LEANDRO MARTINS **Documento:** MAT 54061 **Telefone:** 73988126282

DADOS DA AMOSTRA

Tipo da Amostra: ÁGUA TRATADA **Apresentação:** 600 mL **Acondicionamento:** REFRIGERADO
Data da Coleta: 06/04/2022 **Hora da Coleta:** 10h 59min **Chuva nas últimas 48hs:** NÃO

ANÁLISE DE CAMPO

Cloro Residual Livre : 1,0 mg/L

RECEBIMENTO DA AMOSTRA

Data: 06/04/2022 **Hora:** 12h 30min **Entregue por:** LEANDRO **Recebido por:** VERA

Temperatura: 9.0 °C

RESULTADO DAS ANÁLISES

FÍSICO-QUÍMICA

Ensaio: CLORO RESIDUAL LIVRE **Data Inicial Processamento:** 06/04/2022 **Data Final Processamento:** 06/04/2022 12h 50min
Referência: PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 5, DE 28/09/2017 **Valor Ref.:** Entre 0,2 mg/L e 5 mg/L
Metodologia: Método Colorimétrico DPD SMEWW, 23ª Ed. 4500-Cl G
Resultado: 1,0 mg/L
Conclusão: Satisfatório

Conferido e liberado por **VERA HILDA BEZERRA RODRIGUES(Farmacêutica CRF 1655)**, em 07/04/2022 21:20:50.

Ensaio: PH **Data Inicial Processamento:** 06/04/2022 **Data Final Processamento:** 06/04/2022 12h 50min
Referência: PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 5, DE 28/09/2017 **Valor Ref.:** Faixa: 6,0 a 9,5 (recomendado)
Metodologia: Método Eletrométrico SMEWW, 23ª Ed. 4500-H+ B
Resultado: 7,14 **Incerteza:** 0,00 **K:** 1,3
Conclusão: Não Se Aplica



RELATÓRIO DE ENSAIOS
Nº22074500040

Conferido e liberado por **VERA HILDA BEZERRA RODRIGUES(Farmacêutica CRF 1655)**, em 07/04/2022 21:20:51.

MICROBIOLÓGICA

Ensaio: COLIFORMES TOTAIS **Data Inicial Processamento:** 06/04/2022 **Data Final Processamento:** 07/04/2022 12h 45min
Referência: PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 5, DE 28/09/2017 **Valor Ref.:** Ausência em 100 mL
Metodologia: Substrato Cromogênico/Enzimático, SMEWW, 23ª Ed. 9223 B
Resultado: Ausência
Conclusão: Satisfatório

Conferido e liberado por **VERA HILDA BEZERRA RODRIGUES(Farmacêutica CRF 1655)**, em 07/04/2022 21:20:50.

Ensaio: ESCHERICHIA COLI **Data Inicial Processamento:** 06/04/2022 **Data Final Processamento:** 07/04/2022 12h 45min
Referência: PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 5, DE 28/09/2017 **Valor Ref.:** Ausência em 100 mL
Metodologia: Substrato Cromogênico/Enzimático, SMEWW, 23ª Ed. 9223 B
Resultado: Ausência
Conclusão: Satisfatório

Conferido e liberado por **VERA HILDA BEZERRA RODRIGUES(Farmacêutica CRF 1655)**, em 07/04/2022 21:20:51.

ORGANOLÉPTICA

Ensaio: COR APARENTE **Data Inicial Processamento:** 06/04/2022 **Data Final Processamento:** 06/04/2022 12h 50min
Referência: PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 5, DE 28/09/2017 **Valor Ref.:** VMP: 15 uH
Metodologia: Método Espectrofotométrico Tristímulo SMEWW, 23ª Ed. 2120 E
Resultado: 3,9 uH
Conclusão: Satisfatório

Conferido e liberado por **VERA HILDA BEZERRA RODRIGUES(Farmacêutica CRF 1655)**, em 07/04/2022 21:20:49.

Ensaio: TURBIDEZ **Data Inicial Processamento:** 06/04/2022 **Data Final Processamento:** 06/04/2022 12h 50min
Referência: PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 5, DE 28/09/2017 **Valor Ref.:** VMP: 5 uT
Metodologia: Método Nefelométrico SMEWW, 23ª Ed. 2130 B
Resultado: 0,2 uT **Incerteza:** 0,0 uT **K:** 1,3
Conclusão: Satisfatório

Conferido e liberado por **VERA HILDA BEZERRA RODRIGUES(Farmacêutica CRF 1655)**, em 07/04/2022 21:20:50.

CONCLUSÃO FINAL

SATISFATÓRIA

Conferido e liberado por **VERA HILDA BEZERRA RODRIGUES(Farmacêutica CRF 1655)**, em 07/04/2022 22:38:56.

- Notas:**
- 1 - VMP: Valor Máximo Permitido | VR: Valor de Referência;
 - 2 - LQM: Limite de Quantificação do Método | LDM: Limite de Detecção do Método;
 - 3 - SAA: Sistema de Abastecimento de Água | SAC: Solução Alternativa Coletiva | SAI: Solução Alternativa Individual;
 - 4 - SMEWW: Standard Methods for the Examination of Water & Wastewater | APHA: American Public Health Association | NBR: Norma Brasileira;
 - 5 - São de responsabilidade do solicitante o plano amostral, os dados da coleta, a coleta, o acondicionamento, o transporte e análise de campo;
 - 6 - O relatório não pode ser utilizado em publicidade, propaganda e/ou para fins comerciais. Os resultados referem-se única e exclusivamente à amostra encaminhada pelo solicitante.



RELATÓRIO DE ENSAIOS
Nº22074500041

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE BUERAREMA (CNES: 7521073)
Município: BUERAREMA / BA
Telefone: 32371311 / **E-mail:** vigisbuera@hotmail.com
Natureza: PÚBLICA **Origem:** VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL

DADOS DA COLETA

Finalidade: MONITORAMENTO
Motivo: POTABILIDADE
Local: HIDRÔMETRO
Endereço: RUA OSWALDO CRUZ S/N CENTRO
Município: BUERAREMA / BA
Zona: URBANA
Procedência da Coleta: SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO
Ponto da Coleta: CAVALETE/HIDRÔMETRO
Informações Adicionais do Ponto da Coleta: SESP - CENTRO DE SAÚDE
Responsável: LEANDRO MARTINS **Documento:** MAT 54061 **Telefone:** 73988126282

DADOS DA AMOSTRA

Tipo da Amostra: ÁGUA TRATADA **Apresentação:** 600 mL **Acondicionamento:** REFRIGERADO
Data da Coleta: 06/04/2022 **Hora da Coleta:** 11h 05min **Chuva nas últimas 48hs:** NÃO

ANÁLISE DE CAMPO

Cloro Residual Livre : 1,5 mg/L

RECEBIMENTO DA AMOSTRA

Data: 06/04/2022 **Hora:** 12h 30min **Entregue por:** LEANDRO **Recebido por:** VERA

Temperatura: 9.0 °C

RESULTADO DAS ANÁLISES

FÍSICO-QUÍMICA

Ensaio: CLORO RESIDUAL LIVRE **Data Inicial Processamento:** 06/04/2022 **Data Final Processamento:** 06/04/2022 12h 50min
Referência: PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 5, DE 28/09/2017 **Valor Ref.:** Entre 0,2 mg/L e 5 mg/L
Metodologia: Método Colorimétrico DPD SMEWW, 23ª Ed. 4500-Cl G
Resultado: 1,5 mg/L
Conclusão: Satisfatório

Conferido e liberado por **VERA HILDA BEZERRA RODRIGUES(Farmacêutica CRF 1655)**, em 07/04/2022 21:20:15.

Ensaio: PH **Data Inicial Processamento:** 06/04/2022 **Data Final Processamento:** 06/04/2022 12h 50min
Referência: PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 5, DE 28/09/2017 **Valor Ref.:** Faixa: 6,0 a 9,5 (recomendado)
Metodologia: Método Eletrométrico SMEWW, 23ª Ed. 4500-H+ B
Resultado: 7,10 **Incerteza:** 0,00 **K:** 1,3
Conclusão: Não Se Aplica

18/04/2022 09:06:38

GAL - Sistema Gerenciador de Ambiente Laboratorial

Página 1 de 2

Documento anexado por: ANDERSON SANTOS SILVA - 27/04/2022 12:05:42
Ministério Público do Estado da Bahia. Conferência disponível em: <https://idea.sistemas.mpba.mp.br/idea/verificardoc.aspx?id=02FD73E1EA1693B22B34>



ID MP 6719524 - Pág. 19



Assinado eletronicamente por: RENATA CALDAS SOUSA LAZZARINI - 12/08/2022 09:39:48
<https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22081209504703400000216686791>
Número do documento: 22081209504703400000216686791

Num. 222882200 - Pág. 20

RELATÓRIO DE ENSAIOS
Nº22074500041

Conferido e liberado por **VERA HILDA BEZERRA RODRIGUES(Farmacêutica CRF 1655)**, em 07/04/2022 21:20:16.

MICROBIOLÓGICA

Ensaio: COLIFORMES TOTAIS **Data Inicial Processamento:** 06/04/2022 **Data Final Processamento:** 07/04/2022 12h 45min

Referência: PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 5, DE 28/09/2017 **Valor Ref.:** Ausência em 100 mL

Metodologia: Substrato Cromogênico/Enzimático, SMEWW, 23ª Ed. 9223 B

Resultado: Ausência

Conclusão: Satisfatório

Conferido e liberado por **VERA HILDA BEZERRA RODRIGUES(Farmacêutica CRF 1655)**, em 07/04/2022 21:20:16.

Ensaio: ESCHERICHIA COLI **Data Inicial Processamento:** 06/04/2022 **Data Final Processamento:** 07/04/2022 12h 45min

Referência: PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 5, DE 28/09/2017 **Valor Ref.:** Ausência em 100 mL

Metodologia: Substrato Cromogênico/Enzimático, SMEWW, 23ª Ed. 9223 B

Resultado: Ausência

Conclusão: Satisfatório

Conferido e liberado por **VERA HILDA BEZERRA RODRIGUES(Farmacêutica CRF 1655)**, em 07/04/2022 21:20:16.

ORGANOLÉPTICA

Ensaio: COR APARENTE **Data Inicial Processamento:** 06/04/2022 **Data Final Processamento:** 06/04/2022 12h 50min

Referência: PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 5, DE 28/09/2017 **Valor Ref.:** VMP: 15 uH

Metodologia: Método Espectrofotométrico Tristímulo SMEWW, 23ª Ed. 2120 E

Resultado: 1,5 uH

Conclusão: Satisfatório

Conferido e liberado por **VERA HILDA BEZERRA RODRIGUES(Farmacêutica CRF 1655)**, em 07/04/2022 21:20:15.

Ensaio: TURBIDEZ **Data Inicial Processamento:** 06/04/2022 **Data Final Processamento:** 06/04/2022 12h 50min

Referência: PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 5, DE 28/09/2017 **Valor Ref.:** VMP: 5 uT

Metodologia: Método Nefelométrico SMEWW, 23ª Ed. 2130 B

Resultado: 0,4 uT **Incerteza:** 0,0 uT **K:** 1,3

Conclusão: Satisfatório

Conferido e liberado por **VERA HILDA BEZERRA RODRIGUES(Farmacêutica CRF 1655)**, em 07/04/2022 21:20:16.

CONCLUSÃO FINAL

SATISFATÓRIA

Conferido e liberado por **VERA HILDA BEZERRA RODRIGUES(Farmacêutica CRF 1655)**, em 07/04/2022 22:38:51.

- Notas:**
- 1 - VMP: Valor Máximo Permitido | VR: Valor de Referência;
 - 2 - LQM: Limite de Quantificação do Método | LDM: Limite de Detecção do Método;
 - 3 - SAA: Sistema de Abastecimento de Água | SAC: Solução Alternativa Coletiva | SAI: Solução Alternativa Individual;
 - 4 - SMEWW: Standard Methods for the Examination of Water & Wastewater | APHA: American Public Health Association | NBR: Norma Brasileira;
 - 5 - São de responsabilidade do solicitante o plano amostral, os dados da coleta, a coleta, o acondicionamento, o transporte e análise de campo;
 - 6 - O relatório não pode ser utilizado em publicidade, propaganda e/ou para fins comerciais. Os resultados referem-se única e exclusivamente à amostra encaminhada pelo solicitante.



ENC: Ofício 100/2022 - Promotoria de Justiça de Buerarema

Ronaldo Almeida Costa - PG <ronaldo.costa@embasa.ba.gov.br>

Sex, 29/04/2022 16:11

Para: Promotoria de Justiça de Buerarema <buerarema@mpba.mp.br>

Prezado Anderson Santos Silva, saudando-o, encaminho a documentação em anexo para efeitos de protocolo e oportuna apreciação pelo órgão ministerial.

*gentileza confirmar recebimento

Atenciosamente,

Ronaldo Costa

Assessor

Gabinete da Presidência - PG

Tel: (71) 3372-4951



De: Promotoria de Justiça de Buerarema <buerarema@mpba.mp.br>**Enviado:** quarta-feira, 6 de abril de 2022 08:59**Para:** Unidade Regional de Itabuna - USI <usi@embasa.ba.gov.br>**Assunto:** Ofício 100/2022 - Promotoria de Justiça de Buerarema**[Alerta:** este e-mail foi enviado por um remetente externo. Não abra anexos não solicitados e nem clique em links suspeitos.]

.

Bom dia,

Encaminho, em anexo, **Ofício 100/2022**- AS, assinado pela Promotora de Justiça Dra. **RENATA CALDAS SOUSA LAZZARINI**, referente ao Procedimento Administrativo n.º 034.9.14219/2018.

Em anexo, portaria de instauração do aludido procedimento.

Em caso de dúvidas, coloco-me à disposição neste mesmo endereço eletrônico.

Por favor, peço a confirmação do recebimento do presente e-mail.

Atenciosamente,

Anderson Santos Silva

Assistente Técnico-Administrativo

Promotoria de Justiça de Buerarema

E-mail: buerarema@mpba.mp.br

<https://outlook.office.com/mail/buerarema@mpba.mp.br/inbox/fid/AAQkADgzODc0N2JlLTfM2UitNGM4MC05OGQxLTAYOGU3NjlxYWQxYgAQ...> 1/5

Documento anexado por: ANDERSON SANTOS SILVA - 12/05/2022 10:20:29
Ministério Público do Estado da Bahia. Conferência disponível em: <https://ideia.sistemas.mpba.mp.br/ideia/verificardoc.aspx?id=4A07A9F8C9C64E3C0911>



ID MP 6966055 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: RENATA CALDAS SOUSA LAZZARINI - 12/08/2022 09:39:48
<https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22081209504703400000216686791>
Número do documento: 22081209504703400000216686791

Num. 222882200 - Pág. 22

As informações deste documento e todos os demais a este anexado são confidenciais e legalmente protegidos, somente podendo ser usados pelo indivíduo ou entidade a quem foi endereçado e exclusivamente para os fins institucionais para os quais se propõem. A utilização, divulgação, disponibilização, ou qualquer forma de compartilhamento destas informações ficam restritas às pessoas para as quais foram endereçadas e exclusivamente para os fins institucionais para os quais foram produzidos sendo ilícita qualquer veiculação ou utilização fora destes parâmetros e sujeitando o responsável a sanções disciplinares administrativas e penalmente previstas, tais como disciplinadas pelos art 482 da CLT e art 154 do Código Penal.

The information contained in this document and all its attachments are confidential and legally protected, only for use by the intended recipient and exclusively for the institutional purposes for which it was made. The use, disclosure, release, or any form of sharing of this information is restricted to the receivers for which it was addressed and exclusively for institutional purposes for which they were produced, becoming illegal all forms of broadcasting or use outside these parameters and subjecting its responsible to administrative and disciplinary sanctions and criminal penalties, such as regulated by Article 482 of the Brazilian Labor code and by Article 154 of the Brazilian Criminal Code.

As informações deste documento e todos os demais a este anexado são confidenciais e legalmente protegidos, somente podendo ser usados pelo indivíduo ou entidade a quem foi endereçado e exclusivamente para os fins institucionais para os quais se propõem. A utilização, divulgação, disponibilização, ou qualquer forma de compartilhamento destas informações ficam restritas às pessoas para as quais foram endereçadas e exclusivamente para os fins institucionais para os quais foram produzidos sendo ilícita qualquer veiculação ou utilização fora destes parâmetros e sujeitando o responsável a sanções disciplinares administrativas e penalmente previstas, tais como disciplinadas pelos art 482 da CLT e art 154 do Código Penal.

The information contained in this document and all its attachments are confidential and legally protected, only for use by the intended recipient and exclusively for the institutional purposes for which it was made. The use, disclosure, release, or any form of sharing of this information is restricted to the receivers for which it was addressed and exclusively for institutional purposes for which they were produced, becoming illegal all forms of broadcasting or use outside these parameters and subjecting its responsible to administrative and disciplinary sanctions and criminal penalties, such as regulated by Article 482 of the Brazilian Labor code and by Article 154 of the Brazilian Criminal Code.

As informações deste documento e todos os demais a este anexado são confidenciais e legalmente protegidos, somente podendo ser usados pelo indivíduo ou entidade a quem foi endereçado e exclusivamente para os fins institucionais para os quais se propõem. A utilização, divulgação, disponibilização, ou qualquer forma de compartilhamento destas informações ficam restritas às pessoas para as quais foram endereçadas e exclusivamente para os fins institucionais para os quais foram produzidos sendo ilícita qualquer veiculação ou utilização fora destes parâmetros e sujeitando o responsável a sanções disciplinares administrativas e penalmente previstas, tais como disciplinadas pelos art 482 da CLT e art 154 do Código Penal.

The information contained in this document and all its attachments are confidential and legally protected, only for use by the intended recipient and exclusively for the institutional purposes for which it was made. The use, disclosure, release, or any form of sharing of this information is restricted to the receivers for which it was addressed and exclusively for institutional purposes for which they were produced, becoming illegal all forms of broadcasting or use outside these parameters and subjecting its responsible to administrative and disciplinary sanctions and criminal penalties, such as regulated by Article 482 of the Brazilian Labor code and by Article 154 of the Brazilian Criminal Code.

As informações deste documento e todos os demais a este anexado são confidenciais e legalmente protegidos,

<https://outlook.office.com/mail/buerarema@mpba.mp.br/inbox/id/AAQkADgzODc0N2JlTfM2UtNGM4MC05OGQxLTAYOGU3NjlxYWQxYgAQ...> 2/5



somente podendo ser usados pelo indivíduo ou entidade a quem foi endereçado e exclusivamente para os fins institucionais para os quais se propõem. A utilização, divulgação, disponibilização, ou qualquer forma de compartilhamento destas informações ficam restritas às pessoas para as quais foram endereçadas e exclusivamente para os fins institucionais para os quais foram produzidos sendo ilícita qualquer veiculação ou utilização fora destes parâmetros e sujeitando o responsável a sanções disciplinares administrativas e penalmente previstas, tais como disciplinadas pelos art 482 da CLT e art 154 do Código Penal.

The information contained in this document and all its attachments are confidential and legally protected, only for use by the intended recipient and exclusively for the institutional purposes for which it was made. The use, disclosure, release, or any form of sharing of this information is restricted to the receivers for which it was addressed and exclusively for institutional purposes for which they were produced, becoming illegal all forms of broadcasting or use outside these parameters and subjecting its responsible to administrative and disciplinary sanctions and criminal penalties, such as regulated by Article 482 of the Brazilian Labor code and by Article 154 of the Brazilian Criminal Code.

As informações deste documento e todos os demais a este anexado são confidenciais e legalmente protegidos, somente podendo ser usados pelo indivíduo ou entidade a quem foi endereçado e exclusivamente para os fins institucionais para os quais se propõem. A utilização, divulgação, disponibilização, ou qualquer forma de compartilhamento destas informações ficam restritas às pessoas para as quais foram endereçadas e exclusivamente para os fins institucionais para os quais foram produzidos sendo ilícita qualquer veiculação ou utilização fora destes parâmetros e sujeitando o responsável a sanções disciplinares administrativas e penalmente previstas, tais como disciplinadas pelos art 482 da CLT e art 154 do Código Penal.

The information contained in this document and all its attachments are confidential and legally protected, only for use by the intended recipient and exclusively for the institutional purposes for which it was made. The use, disclosure, release, or any form of sharing of this information is restricted to the receivers for which it was addressed and exclusively for institutional purposes for which they were produced, becoming illegal all forms of broadcasting or use outside these parameters and subjecting its responsible to administrative and disciplinary sanctions and criminal penalties, such as regulated by Article 482 of the Brazilian Labor code and by Article 154 of the Brazilian Criminal Code.

As informações deste documento e todos os demais a este anexado são confidenciais e legalmente protegidos, somente podendo ser usados pelo indivíduo ou entidade a quem foi endereçado e exclusivamente para os fins institucionais para os quais se propõem. A utilização, divulgação, disponibilização, ou qualquer forma de compartilhamento destas informações ficam restritas às pessoas para as quais foram endereçadas e exclusivamente para os fins institucionais para os quais foram produzidos sendo ilícita qualquer veiculação ou utilização fora destes parâmetros e sujeitando o responsável a sanções disciplinares administrativas e penalmente previstas, tais como disciplinadas pelos art 482 da CLT e art 154 do Código Penal.

The information contained in this document and all its attachments are confidential and legally protected, only for use by the intended recipient and exclusively for the institutional purposes for which it was made. The use, disclosure, release, or any form of sharing of this information is restricted to the receivers for which it was addressed and exclusively for institutional purposes for which they were produced, becoming illegal all forms of broadcasting or use outside these parameters and subjecting its responsible to administrative and disciplinary sanctions and criminal penalties, such as regulated by Article 482 of the Brazilian Labor code and by Article 154 of the Brazilian Criminal Code.

As informações deste documento e todos os demais a este anexado são confidenciais e legalmente protegidos, somente podendo ser usados pelo indivíduo ou entidade a quem foi endereçado e exclusivamente para os fins

<https://outlook.office.com/mail/buerarema@mpba.mp.br/inbox/id/AAQkADgzODc0N2JlLTfM2UtNGM4MC05OGQxLTAYOGU3NjlxYWQxYgAQ...> 3/5



institucionais para os quais se propõem. A utilização, divulgação, disponibilização, ou qualquer forma de compartilhamento destas informações ficam restritas às pessoas para as quais foram endereçadas e exclusivamente para os fins institucionais para os quais foram produzidos sendo ilícita qualquer veiculação ou utilização fora destes parâmetros e sujeitando o responsável a sanções disciplinares administrativas e penalmente previstas, tais como disciplinadas pelos art 482 da CLT e art 154 do Código Penal.

The information contained in this document and all its attachments are confidential and legally protected, only for use by the intended recipient and exclusively for the institutional purposes for which it was made. The use, disclosure, release, or any form of sharing of this information is restricted to the receivers for which it was addressed and exclusively for institutional purposes for which they were produced, becoming illegal all forms of broadcasting or use outside these parameters and subjecting its responsible to administrative and disciplinary sanctions and criminal penalties, such as regulated by Article 482 of the Brazilian Labor code and by Article 154 of the Brazilian Criminal Code.

As informações deste documento e todos os demais a este anexado são confidenciais e legalmente protegidos, somente podendo ser usados pelo indivíduo ou entidade a quem foi endereçado e exclusivamente para os fins institucionais para os quais se propõem. A utilização, divulgação, disponibilização, ou qualquer forma de compartilhamento destas informações ficam restritas às pessoas para as quais foram endereçadas e exclusivamente para os fins institucionais para os quais foram produzidos sendo ilícita qualquer veiculação ou utilização fora destes parâmetros e sujeitando o responsável a sanções disciplinares administrativas e penalmente previstas, tais como disciplinadas pelos art 482 da CLT e art 154 do Código Penal.

The information contained in this document and all its attachments are confidential and legally protected, only for use by the intended recipient and exclusively for the institutional purposes for which it was made. The use, disclosure, release, or any form of sharing of this information is restricted to the receivers for which it was addressed and exclusively for institutional purposes for which they were produced, becoming illegal all forms of broadcasting or use outside these parameters and subjecting its responsible to administrative and disciplinary sanctions and criminal penalties, such as regulated by Article 482 of the Brazilian Labor code and by Article 154 of the Brazilian Criminal Code.

As informações deste documento e todos os demais a este anexado são confidenciais e legalmente protegidos, somente podendo ser usados pelo indivíduo ou entidade a quem foi endereçado e exclusivamente para os fins institucionais para os quais se propõem. A utilização, divulgação, disponibilização, ou qualquer forma de compartilhamento destas informações ficam restritas às pessoas para as quais foram endereçadas e exclusivamente para os fins institucionais para os quais foram produzidos sendo ilícita qualquer veiculação ou utilização fora destes parâmetros e sujeitando o responsável a sanções disciplinares administrativas e penalmente previstas, tais como disciplinadas pelos art 482 da CLT e art 154 do Código Penal.

The information contained in this document and all its attachments are confidential and legally protected, only for use by the intended recipient and exclusively for the institutional purposes for which it was made. The use, disclosure, release, or any form of sharing of this information is restricted to the receivers for which it was addressed and exclusively for institutional purposes for which they were produced, becoming illegal all forms of broadcasting or use outside these parameters and subjecting its responsible to administrative and disciplinary sanctions and criminal penalties, such as regulated by Article 482 of the Brazilian Labor code and by Article 154 of the Brazilian Criminal Code.

As informações deste documento e todos os demais a este anexado são confidenciais e legalmente protegidos, somente podendo ser usados pelo indivíduo ou entidade a quem foi endereçado e exclusivamente para os fins institucionais para os quais se propõem. A utilização, divulgação, disponibilização, ou qualquer forma de

<https://outlook.office.com/mail/buerarema@mpba.mp.br/inbox/id/AAQkADgzODc0N2JlTFmM2UtNGM4MC05OGQxLTAYOGU3NjlxYWQxYgAQ...> 4/5



compartilhamento destas informações ficam restritas às pessoas para as quais foram endereçadas e exclusivamente para os fins institucionais para os quais foram produzidos sendo ilícita qualquer veiculação ou utilização fora destes parâmetros e sujeitando o responsável a sanções disciplinares administrativas e penalmente previstas, tais como disciplinadas pelos art 482 da CLT e art 154 do Código Penal.

The information contained in this document and all its attachments are confidential and legally protected, only for use by the intended recipient and exclusively for the institutional purposes for which it was made. The use, disclosure, release, or any form of sharing of this information is restricted to the receivers for which it was addressed and exclusively for institutional purposes for which they were produced, becoming illegal all forms of broadcasting or use outside these parameters and subjecting its responsible to administrative and disciplinary sanctions and criminal penalties, such as regulated by Article 482 of the Brazilian Labor code and by Article 154 of the Brazilian Criminal Code.





SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
HÍDRICA E SANEAMENTO

Ofício nº 064/2022 – DP/MPBA

Salvador, Bahia, 29 de abril de 2022.

A Vossa Excelência a Senhora
RENATA CALDAS SOUSA LAZZARINI
Promotora de Justiça
Ministério Público do Estado da Bahia
1ª Promotoria de Justiça de Buerarema/BA

Ofício 100/2022 - AS
Procedimento Administrativo nº 034.9.14219/2018

Excelentíssima Senhora Promotora de Justiça,

Cumprimentando-a cordialmente, em atenção ao ofício epigrafado, encaminhamos em anexo a **Nota Técnica 165/2022**, cujo teor detalha informações sobre o Sistema de Abastecimento de Água de Buerarema.

Ademais, vale registrar que a Embasa tem o compromisso de prestar os serviços visando garantir a qualidade do serviço em prol da saúde de seus usuários. Assim, temos cumprido os parâmetros de potabilidade da Portaria de Consolidação nº 888/202 – MS.

Certos da contribuição a partir das informações ora prestadas a esse ilustre Órgão Ministerial, e considerando que o objeto da presente demanda foi atendido na sua totalidade, aproveitamos a oportunidade para requerer o devido ARQUIVAMENTO, bem como para destinar a Vossa Excelência os nossos votos de elevada estima.

Atenciosamente,


RONALDO ALMEIDA COSTA
Assessor da Presidência

4ª Avenida, nº 420 - Centro Administrativo da Bahia - CAB Tel.: (0**71) 3372-4844 / 3371-4449
E-mail - dp@embasa.ba.gov.br - Home page: <http://www.embasa.ba.gov.br> CEP - 41.745-300
Salvador - Bahia



ID MP 6966056 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: RENATA CALDAS SOUSA LAZZARINI - 12/08/2022 09:39:48
<https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22081209504703400000216686791>
Número do documento: 22081209504703400000216686791

Num. 222882200 - Pág. 27

Documento anexado por: ANDERSON SANTOS SILVA - 12/05/2022 10:20:29
Ministério Público do Estado da Bahia. Conferência disponível em: <https://ideia.verificardoc.aspx?id=70809AA7FDA6AA284161>



NOTA TÉCNICA

NÚMERO

165/2022

Salvador, 12 de abril de 2022.

ASSUNTO

Informações sobre o sistema de Buerarema.

REFERÊNCIA

Ofício nº 100/2022 da Promotoria de Justiça de Buerarema - Procedimento Administrativo 034.9.14219/2018

1. APRESENTAÇÃO

Em resposta ao Ofício nº 100/2022 da Promotoria de Justiça de Buerarema - Procedimento Administrativo 034.9.14219/2018, temos a informar:

2. ANÁLISE

2.1. A Empresa Baiana de Águas e Saneamento S A - EMBASA é responsável pelos processos de captação, tratamento e distribuição de água tratada à população dos municípios aos quais é concessionária;

2.2. Sobre a solicitação de informações da Promotoria de Buerarema, seguem abaixo respostas:

A) Quais os mananciais que abastecem o Município de Buerarema;

Resposta: O Sistema de Abastecimento de Água do município de Buerarema faz parte do Sistema Integrado de Abastecimento de Água de São José da Vitória, o qual tem como manancial o Rio Una.

B) A estrutura e capacidade da estação de tratamento de água:

Resposta: A Estação de Tratamento de Água- ETA é composta por uma torre de equilíbrio, dois floccodecantadores e quatro filtros rápidos, a ETA também conta com dois tanques de reaproveitamento de águas residuais e sistema de desidratação de lodo por GEOBAG. A vazão de captação, no rio Una, é de 52,7 litros por segundo (l/s) e a capacidade nominal de tratamento do sistema é de 80 l/s.

C) os processos de tratamento utilizados, bem como a frequência do monitoramento da qualidade de água oferecida à população:

Resposta: A ETA realiza o processo de tratamento através de sistema convencional (completo) em que as fases do processo são: coagulação, floculação, decantação, filtração, fluoretação e desinfecção. A Embasa realiza o monitoramento, abrangendo parâmetros microbiológicos, substâncias químicas que representam risco à saúde, agrotóxicos, produtos secundários da desinfecção, e parâmetros organolépticos, atendendo ao estabelecido pelo Anexo XX da PRC nº05/2017 alterado pela Portaria nº 888/2021 e respeitando os planos mínimos de amostragem, tanto na ETA que se localiza no município de São José da Vitória, quanto na rede de abastecimento de água de Buerarema, este segue em anexo;

2.3. A Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A – EMBASA tem o compromisso de prestar os serviços visando a qualidade e saúde de seus usuários. Assim, temos cumprido a Portaria 888/2021 de potabilidade da água referente aos parâmetros expostos nestes relatórios, considerando o histórico de resultados da água distribuída.

MISSÃO: Prestar serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, com excelência e sustentabilidade, contribuindo para universalização e melhorando a qualidade de vida.



Documento anexado por: ANDERSON SANTOS SILVA - 12/05/2022 10:20:29
Ministério Público do Estado da Bahia. Conferência disponível em: <https://ideia.sistemas.mpba.mp.br/ideia/verificardoc.aspx?d=040E4335E1895E43340B>



ID MP 6966057 - Pág. 1





NOTA TÉCNICA

NÚMERO

165/2022

2.4. Esclarecemos que quaisquer anomalias detectadas são tomadas medidas corretivas, como descarga, limpeza e desinfecção da rede para que a água retorne aos padrões de potabilidade.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Para esclarecimentos adicionais julgados necessários encontra-se à disposição o Engº Felipe Antônio Nascimento Madureira, Gerente da Unidade Regional Itabuna, no telefone (73) 3214-4900.

POLYANNA DUARTE DE CARVALHO
SUPERINTENDENTE DE OPERAÇÃO SUL

MISSÃO: Prestar serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, com excelência e sustentabilidade, contribuindo para universalização e melhorando a qualidade de vida.



Documento anexado por: ANDERSON SANTOS SILVA - 12/05/2022 10:20:29
Ministério Público do Estado da Bahia. Conferência disponível em: <https://ideia.verificardoc.aspx?i=040E4335E1895E43340B>



ID MP 6966057 - Pág. 2





PROGRAMAÇÃO DE COLETAS MENSAL									
Município	Sistema	Localidade	População abastecida (hh)	Grupo	Tipo Manancial	Análise	Abril Qtde	Abril Freqüência	
BUERAREMA	SIA S JOSE DA VITORIA	BUERAREMA	16613	ORGANOLEPTICO	Superficial	COR APARENTE	17	Mensal	
BUERAREMA	SIA S JOSE DA VITORIA	BUERAREMA	16613	ORGANOLEPTICO	Superficial	TURBIDEZ	17	Mensal	
BUERAREMA	SIA S JOSE DA VITORIA	BUERAREMA	16613	BACTERIOLOGICO	Superficial	COLIFORMES TOTAIS (QUALITATIVO)	17	Mensal	
BUERAREMA	SIA S JOSE DA VITORIA	BUERAREMA	16613	BACTERIOLOGICO	Superficial	ESQUELHA COLI (QUALITATIVO)	17	Mensal	
BUERAREMA	SIA S JOSE DA VITORIA	BUERAREMA	16613	SUBPRODUTOS DA DESINFECÇÃO	Superficial	CLORO RESIDUAL LIVRE	17	Mensal	
BUERAREMA	SIA S JOSE DA VITORIA	BUERAREMA	16613	SUBSTANCIAS ORGANICAS	Superficial	ACRILAMIDA	1	Mensal	
BUERAREMA	SIA S JOSE DA VITORIA	BUERAREMA	16613	SUBSTANCIAS ORGANICAS	Superficial	EPICLORIDRINA	1	Mensal	



CERTIDÃO

(IDEA 034.9.14219/2018)

CERTIFICO, para os devidos fins, que até o presente momento **NÃO** verificamos o recebimento no e-mail institucional de resposta ao Ofício 101/2022, encaminhado, por e-mail, ao Laboratório de Vigilância da Qualidade da Água - LVQA - NR Sul Ilhéus. **O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.**////////////////////

Buerarema, 20 de maio de 2022.

(assinado eletronicamente)

ANDERSON SANTOS SILVA
Assistente Técnico-administrativo
Matrícula 352.129

CONCLUSÃO

(IDEA 034.9.14219/2018)

Aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2022, considerando o conteúdo da certidão acima, **bem como a juntada das respostas aos Ofícios 100/2022 e 102/2022**, faço os autos conclusos ao órgão de execução com atuação na Promotoria de Justiça da Comarca de Buerarema. //////////////////////

(assinado eletronicamente)

ANDERSON SANTOS SILVA
Assistente Técnico-Administrativo
Matrícula 352.129



IDEA nº 034.9.14218/2018

DESPACHO

Trata-se de Procedimento Administrativo instaurado com base no Ofício Circular 002/2013 emitido pelo CEACON, informando que o Município de Buerarema não estaria promovendo o registro de dados de controle no sistema SISÁGUA – Programa Vigiágua – o qual visa aferir a qualidade da água destinada a população, descumprindo, com isto, as determinações contidas na Portaria Consolidada nº05/2017 do Ministério da Saúde e das Leis nº 7.347/85 e 9.433/97 (Lei da Política Nacional de Recursos Hídrico) e Resoluções CONAMA nº 518/2004.

Reitere-se o ofício ao LACEN, para fins de realização de exames periciais, especialmente análise microbiológica nas amostras de água fornecida neste Município, a fim de especificar se atende aos padrões de qualidade que dela se espera (ofício 101/2022 -AS - ID6407833).

Com o decurso do prazo, com ou sem resposta, faça conclusão para novas deliberações.

Buerarema, 27 de maio de 2022.

Documento assinado eletronicamente por: RENATA CALDAS SOUSA LAZZARINI - 30/05/2022 11:05:24
Ministério Público do Estado da Bahia. Conferência disponível em: <https://idea.sistemas.mpba.mp.br/idea/verificardoc.aspx?id=88A4508D7B3CECDE95FB>



ID MP 7281537 - Pág. 1



RENATA CALDAS SOUSA LAZZARINI

Promotora de Justiça em substituição

Documento assinado eletronicamente por: RENATA CALDAS SOUSA LAZZARINI - 30/05/2022 11:05:24
Ministério Público do Estado da Bahia. Conferência disponível em: <https://ideia.sistemas.mpba.mp.br/ideia/verificardoc.aspx?id=88A4508D7B3CECDE95FB>



Ofício 212/2022 – AS – 1ª REITERAÇÃO

Procedimento Administrativo 034.9.14219/2018
(Na resposta, favor mencionar tais referências)

Buerarema/Ba, 13 de junho de 2022.

À Ilustríssima Senhora

Vera Hilda Bezerra Rodrigues

Coordenadora do Laboratório de Vigilância da Qualidade da Água - LVQA - NR Sul Ilhéus

Pavilhão Marques de Menezes, Rodovia Ilhéus-Itabuna, Rua Salobrinho

Telefone: (73) 3680-5702

E-mail: lvqauesc@hotmail.com

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, sirvo-me do presente expediente, nos autos do Procedimento Administrativo acima epigrafado, para **REQUISITAR** de Vossa Senhoria, a realização de exames periciais, especialmente análise microbiológica nas amostras de água fornecida neste Município de Buerarema, encaminhando o relatório pericial a esta Promotoria de Justiça, **no prazo de 30 (trinta) dias úteis**, especificando se atende aos padrões de qualidade que dela se espera.

Diante do contexto da pandemia da Covid-19, disponibilizamos o endereço eletrônico buerarema@mpba.mp.br para recebimento de comunicações.

No ensejo, apresentamos votos de consideração e respeito.

(assinado eletronicamente)

Renata Caldas Sousa Lazzarini

Promotora de Justiça

No exercício de substituição



CERTIDÃO

(IDEA 034.9.14219/2018)

CERTIFICO, para os devidos fins, que encaminhei o expediente abaixo descrito, com o respectivo código de rastreamento, por intermédio dos Correios, no dia 15 de junho de 2022:

Ofício 212/2022 BR405380068BR

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. //////////////////////////////////////

Buerarema, 21 de junho de 2022.

(documento assinado eletronicamente)

ANDERSON SANTOS SILVA

Assistente Técnico-Administrativo

Matrícula 352.129

Documento assinado eletronicamente por: ANDERSON SANTOS SILVA - 21/06/2022 08:08:03
Ministério Público do Estado da Bahia. Conferência disponível em: <https://idea.sistemas.mpba.mp.br/idea/verificardoc.aspx?id=539A625A3C0C0CB53905E2>





AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

Nome ou Razão Social: **Ofício 101/2022 -- 03-4.9.14219/2018**

Endereço: **À Ilustríssima Senhora Vera Hilda Bezerra Rodrigues Coordenadora do Laboratório de Vigilância da Qualidade da Água - LVOA - NR Sul Ilhéus Pavilhão Marques de Menezes, Rodovia Ilhéus-Itabuna, Rua Salobrinho, Ilhéus, Bahia, CEP 45.662-900**

País: _____

Natureza do envio / Nature de l'envoi: Prioritária / Prioritaire EMS Segurado / Valeur Déclarée

Declaración de conteúdo (sujeito a verificação) / Discrimination: _____

Assinatura do receptor / Signature du Récepteur: *Renata Caldas Sousa Lazzarini*

Nome legível do receptor / Nom et adresse du Récepteur: **Renata Caldas Sousa Lazzarini - Ministério Público do Estado da Bahia - Núcleo de Apoio Administrativo - Rua 202, LC 1199 - Ilhéus, Bahia**

Nº documento de identificação do receptor / Orgão expedidor: _____

Rubrica e Mat. do empregado / Signature de l'agent: *R. Sousa*

Data de recebimento / Date de livraison: **20/06/22**

Carimbo: **20 JUN 2022**

Endereço para devolução no verso / Adresse de retour dans le verso: _____

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm





AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

BR 40538006 8 BR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

CIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

PREENCHER COM LETRA DE FORMA
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

RENATA CALDAS SOUSA LAZZARINI
Promotora de Justiça -- 1ª Substituta
Av. Góes Calmon, 513, Centro, Fórum, Buerarema/Ba
CEP 45615-000

ENDERECO PA
CIDADE / LOC

BRASIL

ENDERECO DE DEVOLUÇÃO
RETORNA



CERTIDÃO/JUNTADA

(IDEA 034.9.14219/2018)

Certifico o decurso do prazo fixado no ofício 212/2022, sem resposta até a presente data pelo Laboratório de Vigilância da Qualidade da Água – LQS – NR Sul Ilhéus.//

(assinado eletronicamente)
LIDIANE ROCHA ABREU NINCK
Assessora Técnica-Jurídica
Matrícula 353.422

CONCLUSÃO

(IDEA 034.9.14219/2018)

Considerando o teor da certidão supra, faço os presentes autos conclusos ao Órgão de Execução desta Promotoria de Justiça de Buerarema.//

(assinado eletronicamente)
LIDIANE ROCHA ABREU NINCK
Assessora Técnica-Jurídica
Matrícula 353.422



DESPACHO

Trata-se de Procedimento Administrativo instaurado com base no Ofício Circular 002/2013 emitido pelo CEACON, informando que o Município de Buerarema não estaria promovendo o registro de dados de controle no sistema SISÁGUA – Programa Vigiágua – o qual visa aferir a qualidade da água destinada a população, descumprindo, com isto, as determinações contidas na Portaria Consolidada nº05/2017 do Ministério da Saúde e das Leis nº 7.347/85 e 9.433/97 (Lei da Política Nacional de Recursos Hídrico) e Resoluções CONAMA nº 518/2004.

Diante do *quantum* informado, foi oficiado à Secretaria de Saúde de Buerarema, com vistas à adoção de providências para resolução da demanda posta em tela, bem como à apresentação de laudos e relatórios detalhados atualizados acerca da qualidade e fornecimento de água no município em questão.

Ao ID 5059422 (fl. 52), a Secretaria de Saúde do Município apresentou sua resposta, informando que o registro de dados no sistema SISÁGUA se encontra regular e anexando relatório atualizado do sistema SISÁGUA, referente ao período de outubro de 2021, do qual se conclui *a priori* que, do quantitativo de amostras analisadas, não foram encontradas irregularidades na qualidade da água.

Ao ID 6195334 (fl.82), foi determinado a expedição de ofício à EMBASA para esclarecer quais os mananciais que abastecem o Município; a estrutura e capacidade da estação de tratamento



de água; os processos de tratamento utilizados, bem como a frequência do monitoramento da qualidade de água oferecida à população.

Foi ainda requisitado ao LACEN a realização de exames periciais, especialmente análise microbiológica nas amostras de água fornecida neste Município, a fim de especificar se atende aos padrões de qualidade que dela se espera.

Por fim, foram requisitadas à Secretaria de Saúde, informações das ações adotadas para o cumprimento dos deveres impostos pelo art. 7º da Portaria MS nº 518/2004.

Ao ID 6719520 (fls. 109/110), a Secretaria de Saúde, através do Departamento de Vigilância Sanitária, apresenta novas informações e novos relatórios referente ao período de abril de 2022, do qual se conclui *a priori* que, do quantitativo de amostras analisadas, também não foram encontradas irregularidades na qualidade da água.

A EMBASA apresentou sua resposta ao ID 6966056 (fl. 136/138), informando que os parâmetros da água em Buerarema estão sendo cumpridos, conforme prevê a legislação.

Em despacho de ID 7281537 (fl. 141), foi determinada a reiteração de ofício ao LACEN, na figura do Laboratório de Vigilância e Qualidade da Água – LVQA – NR Sul em Ilhéus, todavia, até a presente data não foi obtida resposta do quanto solicitado.

Tendo em vista o lapso temporal desde a instauração do presente procedimento e com o fito de subsidiar eventual atuação deste órgão, **determino a expedição de ofício ao CEACON**, submetendo o presente procedimento para consulta, a fim de esclarecer, com base nos relatórios apresentados nos autos, a real situação da qualidade da água fornecida para



consumo no Município de Buerarema e se ela tem atendido aos padrões de qualidade que se espera.

Após, concluso para novas deliberações.

Buerarema, 05 de agosto de 2022.

RENATA CALDAS SOUSA LAZZARINI

Promotora de Justiça em substituição



Ofício 296/2022 - AS

Procedimento Administrativo 034.9.14219/2018

(Na resposta, favor mencionar tais referências)

Buerarema/Ba, [datado eletronicamente].

Ao Excelentíssimo Senhor
Doutor Solon Dias da Rocha Filho
Promotor de Justiça Coordenador
Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça do Consumidor
Ministério Público do Estado da Bahia
5ª Avenida, nº 750, do CAB, Salvador/Bahia, CEP 41.745-004

Excelentíssimo Senhor Coordenador,

Com os cumprimentos de estilo, sirvo-me do presente para solicitar de Vossa Excelência, nos autos do procedimento acima epigrafado, no sugestivo prazo de 10 (dez) dias úteis, a colaboração deste Centro de Apoio no sentido de esclarecer, com base nos relatórios apresentados nos autos, a real situação da qualidade da água fornecida para consumo no Município de Buerarema e se ela tem atendido aos padrões de qualidade que se espera, com o fito de subsidiar a atuação deste órgão.

Disponibilizamos o endereço eletrônico buerarema@mpba.mp.br para recebimento de comunicações.

Por oportuno, informo que o procedimento administrativo *sub examen* possui tramitação digital.

No ensejo, renovo votos de estima e consideração.

(assinado eletronicamente)

RENATA CALDAS SOUSA LAZZARINI

Promotora de Justiça

No exercício de substituição

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Promotoria de Justiça da Comarca de Buerarema
Av. Góes Calmom, 513, Centro, Buerarema/Ba, telefone: 73 3237-1336
E-mail: buerarema@mpba.mp.br



Ofício 296/2022 - Promotoria de Justiça de Buerarema

Promotoria de Justiça de Buerarema <buerarema@mpba.mp.br>

Ter, 09/08/2022 10:10

Para: Ceacon <Ceacon@mpba.mp.br>

Prezados(as),

Encaminho, em anexo, Ofício 296/2022, extraído do Procedimento Administrativo 034.9.14219/2018.

Em caso de dúvidas, coloco-me à disposição.

Por favor, peço a confirmação do recebimento do presente e-mail.

Atenciosamente,

Anderson Santos Silva

Assistente Técnico-Administrativo
Promotoria de Justiça de Buerarema
E-mail: buerarema@mpba.mp.br
Tel.: (73) 3237-1336
Funcionamento: 8 às 14 horas

<https://outlook.office.com/mail/buerarema@mpba.mp.br/sentitems/id/AAQkADgzODc0N2JjLTFmM2UitNGM4MC05OGQxLTAyOGU3NjlxYWQxYg...> 1/1

Documento anexado por: ANDERSON SANTOS SILVA - 09/08/2022 10:38:22
Ministério Público do Estado da Bahia. Conferência disponível em: <https://ideia.sistemas.mpba.mp.br/ideia/verificardoc.aspx?id=F6609592878688C37A27>



ID MP 8473123 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: RENATA CALDAS SOUSA LAZZARINI - 12/08/2022 09:39:48
<https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22081209504703400000216686791>
Número do documento: 22081209504703400000216686791

Num. 222882200 - Pág. 43

Resposta automática: Ofício 296/2022 - Promotoria de Justiça de Buerarema

Ceacon <Ceacon@mpba.mp.br>

Ter, 09/08/2022 10:11

Para: Promotoria de Justiça de Buerarema <buerarema@mpba.mp.br>

Acuso recebimento.

Atenciosamente,

Equipe CEACON

<https://outlook.office.com/mail/buerarema@mpba.mp.br/inbox/fid/AAQkADgzODc0N2JlLTFmM2UitNGM4MC05OGQxLTAyOGU3NjlxYWQxYgAQ...> 1/1

Documento anexado por: ANDERSON SANTOS SILVA - 09/08/2022 10:38:22
Ministério Público do Estado da Bahia. Conferência disponível em: <https://idea.sistemas.mpba.mp.br/idea/verificardoc.aspx?id=E3C6873052C528483611>



ID MP 8473124 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: RENATA CALDAS SOUSA LAZZARINI - 12/08/2022 09:39:48
<https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22081209504703400000216686791>
Número do documento: 22081209504703400000216686791

Num. 222882200 - Pág. 44

RE: Ofício 296/2022 - Promotoria de Justiça de Buerarema

Mariana Palmeira Rodrigues <mariana.rodrigues@mpba.mp.br>

Qua, 10/08/2022 11:00

Para: Promotoria de Justiça de Buerarema <buerarema@mpba.mp.br>

Cc: Ceacon <Ceacon@mpba.mp.br>

 2 anexos (185 KB)

relatorioVigilanciaAmostrasAnalizadas BUERAREMA JAN A JUL 2022.xlsx; Of 052 pj buerarema.pdf;

De ordem de Dr Solon Dias, Coordenador do CEACON, enavaminho Ofício 052 - CEACON em resposta ao OFÍCIO 296/2022- AS (Ref. P.A 034.9.14219/2018).

Atenciosamente,

Mariana Rodrigues

Assistente Téc. Administrativo

CEACON - Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça do Consumidor

Tel: 3103-0376

De: Ceacon <Ceacon@mpba.mp.br>**Enviado:** terça-feira, 9 de agosto de 2022 11:37**Para:** Mariana Palmeira Rodrigues <mariana.rodrigues@mpba.mp.br>**Assunto:** ENC: Ofício 296/2022 - Promotoria de Justiça de Buerarema

Ministério Público do Estado da Bahia

CEACON- Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça do Consumidor

Tel: (71) 3103-0377

De: Promotoria de Justiça de Buerarema <buerarema@mpba.mp.br>**Enviado:** terça-feira, 9 de agosto de 2022 10:10**Para:** Ceacon <Ceacon@mpba.mp.br>**Assunto:** Ofício 296/2022 - Promotoria de Justiça de Buerarema

Prezados(as),

Encaminho, em anexo, Ofício 296/2022, extraído do Procedimento Administrativo 034.9.14219/2018.

Em caso de dúvidas, coloco-me à disposição.

Por favor, peço a confirmação do recebimento do presente e-mail.

Atenciosamente,

Anderson Santos Silva

Assistente Técnico-Administrativo

<https://outlook.office.com/mail/buerarema@mpba.mp.br/inbox/id/AAQkADgzODc0N2JlLTNmM2UtNGM4MC05OGQxLTAyOGU3NjlxYWQxYgAQ...> 1/2



10/08/2022 11:01

Email – Promotoria de Justiça de Buerarema – Outlook

Promotoria de Justiça de Buerarema
E-mail: buerarema@mpba.mp.br
Tel.: (73) 3237-1336
Funcionamento: 8 às 14 horas

<https://outlook.office.com/mail/buerarema@mpba.mp.br/inbox/id/AAQkADgzODc0N2JlLTNmM2UtNGM4MC05OGQxLTAyOGU3NjlxYWQxYgAQ...> 2/2

Documento anexado por: ANDERSON SANTOS SILVA - 10/08/2022 11:12:16
Ministério Público do Estado da Bahia. Conferência disponível em: <https://ideia.sistemas.mpba.mp.br/ideia/verificardoc.aspx?id=36EB97B946108B10DB8A>



ID MP 8499936 - Pág. 2



Assinado eletronicamente por: RENATA CALDAS SOUSA LAZZARINI - 12/08/2022 09:39:48
<https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22081209504703400000216686791>
Número do documento: 22081209504703400000216686791

Num. 222882200 - Pág. 46

Ofício nº 052/2022 – CEACON

Salvador-BA, 10 de agosto 2022

Promotoria de Justiça de BUERAREMA
Exm^a Dr^a RENATA CALDAS SOUSA LAZZARINI
Promotora de Justiça em substituição

Assunto: Resposta ao OFÍCIO 296/2022- AS (Ref. P.A 034.9.14219/2018)

Senhora Promotora,

Cumprimentando-a cordialmente, em resposta a solicitação realizada através do Ofício em epígrafe, segue em anexo cópia de relatório referente ao período de 01/01 a 31/07/2022, extraídos do Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano do Ministério da Saúde (SISAGUA) referente a análise das amostras de água coletadas pela Vigilância Sanitária do município de Buerarema.

Os relatórios demonstram que em algumas amostras, as quais foram feitos destaques em amarelo, os resultados revelam descumprimento das normas estabelecidas na Portaria 05/2017, alterada pela Portaria 888/2021.



SOLON DIAS DA ROCHA FILHO

Promotor de Justiça

Coordenador do CEACON

CEACON - CENTRO DE APOIO OPERACIONAL ÀS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DO CONSUMIDOR
QUINTA AVENIDA, 750, 1º ANDAR, SALA 130, CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA
SALVADOR/BA – CEP 41745-004

TEL: (71) 3103-0375 / FAX: (71) 3103-0376 – E-MAIL: ceacon@mpba.mp.br

Documento anexado por: ANDERSON SANTOS SILVA - 10/08/2022 11:12:16
Ministério Público do Estado da Bahia. Conferência disponível em: <https://ideia.verificardoc.aspx?id=9329248DC9BE1D298A0F>



ID MP 8499937 - Pág. 1



Data: 10/08/2022

Abrange: BUEAREMÁ - BUEAREMÁ

Período: 01/01/2022 a 31/07/2022

Farmo	Nome	Código	Nº da amostra	Data da coleta	Descrição do local	Coliformes totais	E. coli	Cloro Residual Livre(mg/L)	Turbidez(UT)	Fluoret(mg/L)	Fluoret(mg/L)
SAA	SAA DE BUEAREMÁ - SÃO JOSÉ DA VITÓRIA	5292935000001	220745000016	04/01/2022	AV. GOÉS CALMON S/N	Ausente	Ausente	1,0	5,3	Não realizada	Sim
SAA	SAA DE BUEAREMÁ - SÃO JOSÉ DA VITÓRIA	5292935000001	220745000017	04/01/2022	RUA TEODORO DIAS	Ausente	Ausente	1,0	1,8	Não realizada	Sim
SAA	SAA DE BUEAREMÁ - SÃO JOSÉ DA VITÓRIA	5292935000001	220745000018	04/01/2022	RUA PASTOR FREITAS S/N	Ausente	Ausente	1,5	0,9	Não realizada	Sim
SAA	SAA DE BUEAREMÁ - SÃO JOSÉ DA VITÓRIA	5292935000001	220745000019	04/01/2022	RUA FABIO AZEVEDO	Ausente	Ausente	1,1	1,1	Não realizada	Sim
SAA	SAA DE BUEAREMÁ - SÃO JOSÉ DA VITÓRIA	5292935000001	220745000020	04/01/2022	RUA SÃO SEBASTIÃO 180	Ausente	Ausente	1,4	1,4	Não realizada	Sim
SAA	SAA DE BUEAREMÁ - SÃO JOSÉ DA VITÓRIA	5292935000001	220745000021	04/01/2022	RUA ANTONIO BATISTA S/N	Ausente	Ausente	1,0	0,6	Não realizada	Sim
SAA	SAA DE BUEAREMÁ - SÃO JOSÉ DA VITÓRIA	5292935000001	220745000022	04/01/2022	RUA ANTONIO BATISTA S/N	Ausente	Ausente	1,0	10,2	Não realizada	Sim
SAA	SAA DE BUEAREMÁ - SÃO JOSÉ DA VITÓRIA	5292935000001	01	04/01/2022	RUA BR 101	Ausente	Ausente	0,1	2,74	Não realizada	Sim
SAA	SAA DE BUEAREMÁ - SÃO JOSÉ DA VITÓRIA	5292935000001	220745000010	10/01/2022	RUA FABIO AZEVEDO 99 CENTRO	Ausente	Ausente	0,1	0,8	Não realizada	Sim
SAA	SAA DE BUEAREMÁ - SÃO JOSÉ DA VITÓRIA	5292935000001	02	10/01/2022	RUA OSWALDO CRUZ S/N	Ausente	Ausente	2,0	0,8	Não realizada	Sim
SAA	SAA DE BUEAREMÁ - SÃO JOSÉ DA VITÓRIA	5292935000001	03	10/01/2022	CASA JOCELINO NUNES - RUA JOSÉ JOAQUIM DO ROSARIO S/N	Ausente	Ausente	0,1	2,56	Não realizada	Sim
SAA	SAA DE BUEAREMÁ - SÃO JOSÉ DA VITÓRIA	5292935000001	220745000018	10/01/2022	RUA SA BARRETO S/N	Ausente	Ausente	0,2	2,03	Não realizada	Sim
SAA	SAA DE BUEAREMÁ - SÃO JOSÉ DA VITÓRIA	5292935000001	04	10/01/2022	KM 02	Ausente	Ausente	1,0	8,9	Não realizada	Sim
SAA	SAA DE BUEAREMÁ - SÃO JOSÉ DA VITÓRIA	5292935000001	220745000013	01/02/2022	CASA DE MANOEL NASCIMENTO - RUA ANTONIO BATISTA S/N	Ausente	Ausente	0,1	2,15	Não realizada	Sim
SAA	SAA DE BUEAREMÁ - SÃO JOSÉ DA VITÓRIA	5292935000001	220745000014	01/02/2022	RUA FLORIANO PEIXOTO S/N CENTRO	Ausente	Ausente	0,5	1,2	Não realizada	Sim
SAA	SAA DE BUEAREMÁ - SÃO JOSÉ DA VITÓRIA	5292935000001	220745000015	01/02/2022	RUA PASTOR FREITAS S/N CENTRO	Ausente	Ausente	0,5	0,7	Não realizada	Sim
SAA	SAA DE BUEAREMÁ - SÃO JOSÉ DA VITÓRIA	5292935000001	220745000016	01/02/2022	RUA SAO SEBASTIÃO 180 CENTRO	Ausente	Ausente	1,0	3,1	Não realizada	Sim
SAA	SAA DE BUEAREMÁ - SÃO JOSÉ DA VITÓRIA	5292935000001	220745000017	01/02/2022	RUA JOSÉ JOAQUIM DO ROSARIO S/N - RESIDENCIA MARIA VILMA	Presente	Ausente	0,5	0,6	Não realizada	Sim
SAA	SAA DE BUEAREMÁ - SÃO JOSÉ DA VITÓRIA	5292935000001	220745000018	01/02/2022	RUA ANTONIO BATISTA S/N CENTRO	Ausente	Ausente	1,0	1,0	Não realizada	Sim
SAA	SAA DE BUEAREMÁ - SÃO JOSÉ DA VITÓRIA	5292935000001	220745000019	01/02/2022	AV. MARIO RAMOS DE LIMA S/N CENTRO	Ausente	Ausente	0,5	0,9	Não realizada	Sim
SAA	SAA DE BUEAREMÁ - SÃO JOSÉ DA VITÓRIA	5292935000001	220745000020	01/02/2022	POLICLINICA DE BUEAREMÁ - SESP RUA OSWALDO CRUZ S/N CENTRO	Ausente	Ausente	0,5	0,9	Não realizada	Sim
SAA	SAA DE BUEAREMÁ - SÃO JOSÉ DA VITÓRIA	5292935000001	220745000021	01/02/2022	RUA BR 101 SANTA HELENA	Presente	Presente	1,0	1,3	Não realizada	Sim
SAA	SAA DE BUEAREMÁ - SÃO JOSÉ DA VITÓRIA	5292935000001	220745000022	01/02/2022	RUA PAULLO BATISTA S/N SANTA HELENA	Presente	Presente	1,0	0,6	Não realizada	Sim
SAA	SAA DE BUEAREMÁ - SÃO JOSÉ DA VITÓRIA	5292935000001	220745000023	14/03/2022	RUA ANTONIO BATISTA S/N	Ausente	Ausente	1,0	0,5	Não realizada	Sim
SAA	SAA DE BUEAREMÁ - SÃO JOSÉ DA VITÓRIA	5292935000001	220745000024	14/03/2022	RUA FLORIANO PEIXOTO S/N	Ausente	Ausente	1,0	1,2	Não realizada	Sim
SAA	SAA DE BUEAREMÁ - SÃO JOSÉ DA VITÓRIA	5292935000001	220745000025	14/03/2022	RUA PASTOR FREITAS S/N	Ausente	Ausente	1,5	1,7	Não realizada	Sim
SAA	SAA DE BUEAREMÁ - SÃO JOSÉ DA VITÓRIA	5292935000001	220745000026	14/03/2022	RUA FABIO AZEVEDO S/N	Ausente	Ausente	1,5	1,1	Não realizada	Sim
SAA	SAA DE BUEAREMÁ - SÃO JOSÉ DA VITÓRIA	5292935000001	220745000027	14/03/2022	AV. MARIO RAMOS DE LIMA S/N	Ausente	Ausente	0,5	0,7	Não realizada	Sim
SAA	SAA DE BUEAREMÁ - SÃO JOSÉ DA VITÓRIA	5292935000001	220745000028	14/03/2022	RUA JOAO PAULO S/N	Ausente	Ausente	1,0	3,2	Não realizada	Sim
SAA	SAA DE BUEAREMÁ - SÃO JOSÉ DA VITÓRIA	5292935000001	220745000029	14/03/2022	POLICLINICA DE BUEAREMÁ - SESP RUA OSWALDO CRUZ S/N CENTRO	Ausente	Ausente	0,5	0,8	Não realizada	Sim
SAA	SAA DE BUEAREMÁ - SÃO JOSÉ DA VITÓRIA	5292935000001	220745000030	14/03/2022	RUA BR 101 - KM 02	Ausente	Ausente	1,0	5,9	Não realizada	Sim
SAA	SAA DE BUEAREMÁ - SÃO JOSÉ DA VITÓRIA	5292935000001	220745000031	06/04/2022	RUA PASTOR FREITAS S/N CENTRO	Ausente	Ausente	1,5	0,2	Não realizada	Sim
SAA	SAA DE BUEAREMÁ - SÃO JOSÉ DA VITÓRIA	5292935000001	220745000032	06/04/2022	RUA SA BARRETO S/N CENTRO	Ausente	Ausente	1,0	0,5	Não realizada	Sim
SAA	SAA DE BUEAREMÁ - SÃO JOSÉ DA VITÓRIA	5292935000001	220745000033	06/04/2022	RUA ANTONIO BATISTA 23 CENTRO	Ausente	Ausente	1,0	0,1	Não realizada	Sim
SAA	SAA DE BUEAREMÁ - SÃO JOSÉ DA VITÓRIA	5292935000001	220745000034	06/04/2022	TRAVESSA VIRGILIO MARTINS DE SA S/N CENTRO	Ausente	Ausente	1,0	0,2	Não realizada	Sim
SAA	SAA DE BUEAREMÁ - SÃO JOSÉ DA VITÓRIA	5292935000001	220745000035	06/04/2022	RUA DR. MANOEL LINS S/N CENTRO	Presente	Ausente	1,0	0,3	Não realizada	Sim
SAA	SAA DE BUEAREMÁ - SÃO JOSÉ DA VITÓRIA	5292935000001	220745000036	06/04/2022	RUA PASTOR FREITAS S/N CENTRO	Ausente	Ausente	1,5	0,8	Não realizada	Sim
SAA	SAA DE BUEAREMÁ - SÃO JOSÉ DA VITÓRIA	5292935000001	220745000037	06/04/2022	RUA PASTOR FREITAS S/N CENTRO	Ausente	Ausente	0,5	0,7	Não realizada	Sim
SAA	SAA DE BUEAREMÁ - SÃO JOSÉ DA VITÓRIA	5292935000001	220745000038	06/04/2022	AV. PAULO PORTELA S/N CENTRO	Presente	Ausente	1,0	0,1	Não realizada	Sim
SAA	SAA DE BUEAREMÁ - SÃO JOSÉ DA VITÓRIA	5292935000001	220745000039	06/04/2022	RUA FLORIANO PEIXOTO S/N CENTRO	Ausente	Ausente	1,0	1,0	Não realizada	Sim
SAA	SAA DE BUEAREMÁ - SÃO JOSÉ DA VITÓRIA	5292935000001	220745000040	06/04/2022	RUA OSWALDO CRUZ S/N CENTRO	Ausente	Ausente	1,5	1,5	Não realizada	Sim
SAA	SAA DE BUEAREMÁ - SÃO JOSÉ DA VITÓRIA	5292935000001	220745000041	03/05/2022	POLICLINICA MUNICIPAL - RUA OSWALDO CRUZ S/N CENTRO	Ausente	Ausente	1,5	0,4	Não realizada	Sim
SAA	SAA DE BUEAREMÁ - SÃO JOSÉ DA VITÓRIA	5292935000001	220745000042	03/05/2022	RUA SA BARRETO S/N SÃO BENTO	Ausente	Ausente	1,0	0,2	Não realizada	Sim
SAA	SAA DE BUEAREMÁ - SÃO JOSÉ DA VITÓRIA	5292935000001	220745000043	03/05/2022	RUA MARIO RAMOS DE LIMA S/N CENTRO	Ausente	Ausente	0,5	3,8	Não realizada	Sim
SAA	SAA DE BUEAREMÁ - SÃO JOSÉ DA VITÓRIA	5292935000001	220745000044	03/05/2022	RUA BR 101 S/N SANTA HELENA	Ausente	Ausente	1,0	0,3	Não realizada	Sim
SAA	SAA DE BUEAREMÁ - SÃO JOSÉ DA VITÓRIA	5292935000001	220745000045	03/05/2022	AV. GOÉS CALMON S/N CENTRO	Presente	Presente	1,0	0,1	0,17	Sim
SAA	SAA DE BUEAREMÁ - SÃO JOSÉ DA VITÓRIA	5292935000001	220745000046	03/05/2022	RUA PLINIO FELICIANO S/N - FEIRA LIVRE - CENTRO	Ausente	Ausente	1,5	0,8	0,18	Sim
SAA	SAA DE BUEAREMÁ - SÃO JOSÉ DA VITÓRIA	5292935000001	220745000047	03/05/2022	RUA S/N CENTRO	Ausente	Ausente	1,0	0,9	0,29	Sim
SAA	SAA DE BUEAREMÁ - SÃO JOSÉ DA VITÓRIA	5292935000001	220745000048	03/05/2022	AV. GOÉS CALMON S/N CENTRO	Presente	Ausente	1,0	1,2	0,41	Sim
SAA	SAA DE BUEAREMÁ - SÃO JOSÉ DA VITÓRIA	5292935000001	220745000049	03/05/2022	RUA SA BARRETO S/N SÃO BENTO	Ausente	Ausente	0,5	1,7	0,55	Sim
SAA	SAA DE BUEAREMÁ - SÃO JOSÉ DA VITÓRIA	5292935000001	220745000050	06/06/2022	RUA PAULO PORTELA S/N SANTA HELENA	Ausente	Ausente	1,0	1,3	Não realizada	Sim
SAA	SAA DE BUEAREMÁ - SÃO JOSÉ DA VITÓRIA	5292935000001	220745000051	06/06/2022	RUA PASTOR FREITAS S/N	Ausente	Ausente	1,0	1,5	Não realizada	Sim
SAA	SAA DE BUEAREMÁ - SÃO JOSÉ DA VITÓRIA	5292935000001	220745000052	06/06/2022	RUA FLORIANO PEIXOTO S/N	Ausente	Ausente	1,0	1,2	Não realizada	Sim
SAA	SAA DE BUEAREMÁ - SÃO JOSÉ DA VITÓRIA	5292935000001	220745000053	06/06/2022	RUA ANTONIO BATISTA S/N	Ausente	Ausente	1,0	3,2	0,0	Sim
SAA	SAA DE BUEAREMÁ - SÃO JOSÉ DA VITÓRIA	5292935000001	220745000054	06/06/2022	AV. PAULO PORTELA S/N	Ausente	Ausente	1,0	1,1	Não realizada	Sim
SAA	SAA DE BUEAREMÁ - SÃO JOSÉ DA VITÓRIA	5292935000001	220745000055	06/06/2022	RUA FABIO AZEVEDO S/N	Ausente	Ausente	1,5	1,1	Não realizada	Sim





SAA	SAA DE BUERAREMA - SAG JOSE DA VITORIA	S2929355000001	220745000060	06/06/2022	RUA BR.101 SN KM02	Ausente	0.5	1.6	0.0	Sim
SAA	SAA DE BUERAREMA - SAG JOSE DA VITORIA	S2929355000001	220745000057	06/06/2022	AV. MARIO RAMOS DE LIMA SN	Ausente	1.5	0.1	Não realizada	Sim
SAA	SAA DE BUERAREMA - SAG JOSE DA VITORIA	S2929355000001	220745000058	06/06/2022	RUA BR.101 S/N SANTA HELENA	Ausente	1.0	1.0	0.0	Sim
SAA	SAA DE BUERAREMA - SAG JOSE DA VITORIA	S2929355000001	220745000059	06/06/2022	RUA PAULO PORTELA SN	Ausente	1.0	1.1	0.0	Sim
SAA	SAA DE BUERAREMA - SAG JOSE DA VITORIA	S2929355000001	220745000061	06/06/2022	RUA MIGUEL BARROSAS SN KM03	Ausente	1.0	0.6	0.0	Sim
SAA	SAA DE BUERAREMA - SAG JOSE DA VITORIA	S2929355000001	220745000063	05/07/2022	PRAÇA PRINCIPAL SN	Presente	0.5	0.2	Não realizada	Sim
SAA	SAA DE BUERAREMA - SAG JOSE DA VITORIA	S2929355000001	220745000062	05/07/2022	RUA PASTOR FREITAS SN	Ausente	1.0	0.1	Não realizada	Sim
SAA	SAA DE BUERAREMA - SAG JOSE DA VITORIA	S2929355000001	220745000064	05/07/2022	RUA EL GRANO FERROTO SN	Ausente	1.0	0.3	Não realizada	Sim
SAA	SAA DE BUERAREMA - SAG JOSE DA VITORIA	S2929355000001	220745000071	05/07/2022	RUA S/N CENTRO	Presente	1.5	0.2	0.00	Sim
SAA	SAA DE BUERAREMA - SAG JOSE DA VITORIA	S2929355000001	220745000066	05/07/2022	RUA BR.101 S/N SANTA HELENA	Ausente	1.0	0.2	Não realizada	Sim
SAA	SAA DE BUERAREMA - SAG JOSE DA VITORIA	S2929355000001	220745000069	05/07/2022	RUA DR WANDER LINS SN	Ausente	1.0	0.1	0.06	Sim
SAA	SAA DE BUERAREMA - SAG JOSE DA VITORIA	S2929355000001	220745000065	05/07/2022	RUA PAULO PORTELA SN	Ausente	1.0	0.1	0.04	Sim
SAA	SAA DE BUERAREMA - SAG JOSE DA VITORIA	S2929355000001	220745000068	05/07/2022	RUA FABIO AZEVEDO SN	Ausente	1.5	0.2	Não realizada	Sim
SAA	SAA DE BUERAREMA - SAG JOSE DA VITORIA	S2929355000001	220745000070	05/07/2022	AV PAULO PORTELA SN	Ausente	0.5	0.3	0.08	Sim
SAA	SAA DE BUERAREMA - SAG JOSE DA VITORIA	S2929355000001	220745000070	05/07/2022	RUA MIGUEL BARROSAS SN KM03	Ausente	1.0	0.1	0.03	Sim

CONCLUSÃO

(IDEA 034.9.14219/2018)

Nesta data, considerando a juntada da resposta ao Ofício 296/2022, faço os presentes autos conclusos ao órgão de execução com atuação na **Promotoria de Justiça da Comarca de Buerarema.** //////////////////////////////////////

(datado e assinado eletronicamente)
ANDERSON SANTOS SILVA
Assistente Técnico-Administrativo
Matrícula 352.129

Documento assinado eletronicamente por: ANDERSON SANTOS SILVA - 10/08/2022 11:15:47
Ministério Público do Estado da Bahia. Conferência disponível em: <https://idea.sistemas.mpba.mp.br/idea/verificardoc.aspx?id=A3F763594D4E88EDC348>





10/08/2022

Documentos extraídos do procedimento **034.9.14219/2018**. Gerado no sistema do Ministério Público do Estado da Bahia. **10/08/2022 11:49**

